

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 110

Poder Executivo

Recife, quinta-feira, 9 de junho de 2022

Paulo Câmara adverte que PLP 18 fere a lei e a Federação

Em reunião com o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, Governador afirmou que a proposta não baixará preço dos combustíveis nem atacará o verdadeiro problema, e reiterou que o povo continuará pagando pelo lucro dos acionistas da Petrobras.

O governador Paulo Câmara participou, na manhã de ontem (08.06), de reunião com o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, para tratar do Projeto de Lei Complementar 18, que altera os valores do ICMS cobrado sobre os combustíveis. Ele deixou clara sua opinião de que a redução da alíquota vai penalizar duas vezes os mais vulneráveis. Também participaram da audiência os governadores de São Paulo, Rodrigo Garcia, Mato Grosso, Mauro Mendes, e da Bahia, Rui Costa, além do presidente do Conselho Nacional de Secretários de Fazenda (Comsefaz), Décio Padilha, e do relator do PLP 18, senador Fernando Bezerra Coelho.

“Essa proposta fere a Legislação e a Federação, não atingi-

rá seu propósito de baixar preços e não ataca o verdadeiro problema. O povo vai continuar pagando pelo lucro dos acionistas da Petrobras. Os mais vulneráveis serão penalizados duas vezes. O preço dos combustíveis vai cair apenas momentaneamente e a perda de recursos para educação e saúde será permanente”, avaliou Paulo Câmara.

O PLP 18 prevê a redução da alíquota do ICMS dos combustíveis para 17%. Atualmente esse índice varia de Estado para Estado, entre 25 e 34%. A discussão em torno do projeto se tornou mais acirrada esta semana após a proposta do presidente Jair Bolsonaro de compensar os Estados que reduzam de 17% para zero as suas alíquotas.

NA REUNIÃO com Pacheco e outros Governadores, em Brasília, Paulo Câmara alertou sobre a inviabilidade da proposta em tramitação no Senado

“Não há sequer um esboço de texto sobre essa proposta. Com o congelamento do ICMS da gasolina, do diesel, do gás de cozinha e do álcool os Estados já tiveram uma renúncia fiscal direta, de novembro de 2021 até o final de abril de 2022, de R\$ 16 bilhões. E quando a gente calcula de janeiro de 2022 até o final do ano, a re-

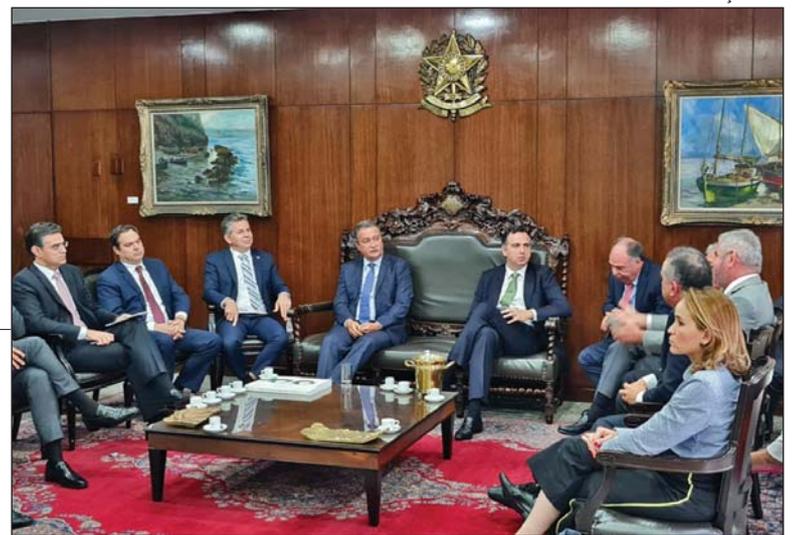


Foto: DIVULGAÇÃO/SEI

núncia fiscal direta será de R\$ 37 bilhões. Mesmo assim, a gasolina continuou subindo de preço”, as-

severou Décio Padilha, secretário da Fazenda de Pernambuco e presidente do Comsefaz.

ESTADO AUTORIZA 2ª DOSE DE REFORÇO PARA ADULTOS EM ABRIGOS

A Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE) – por meio do Programa Estadual de Imunizações (PNI-PE) – autorizou a aplicação da 2ª dose de reforço (ou 4ª dose) da vacina contra a Covid-19 em adultos que, no momento, vivem em abrigos por conta das fortes chuvas que atingem o Estado. Podem receber a dose do imunizante pessoas a partir dos 18 anos de idade, que completaram seus esquemas vacinais e já tomaram a 1ª dose de reforço (ou 3ª dose) há pelo menos quatro meses.

A medida visa garantir a proteção contra o novo coronavírus e prevenir a propagação da doença em ambientes coletivos. “Em situações de emergência como essa, é necessário que todas as medidas sejam tomadas a fim de reduzir as chances de transmissão da doença, especialmente, pelas condições de vulnerabilidade da população. Já encaminhamos nota técnica aos municípios autorizando que usem as doses disponíveis, de acordo com a necessidade de cada cidade”,

explicou a superintendente de Imunizações do Estado, Ana Catarina de Melo.

Para a aplicação da 2ª dose de reforço devem ser utilizados os imunobiológicos da Pfizer, Astrazeneca/Fiocruz ou Janssen, conforme orientação do Ministério da Saúde (MS). Na terça-feira (07.06), foi anunciada a liberação da 2ª dose de reforço para pessoas a partir dos 50 anos de idade e trabalhadores da saúde com qualquer idade.

INFLUENZA – A recomendação é imunizar também todas as pessoas, a partir dos seis meses de idade, contra a Influenza. A vacina é eficaz contra as cepas H1N1, H3N2, incluindo a cepa Darwin e tipo B. Também será verificado se todas as pessoas desabrigadas, profissionais de saúde ou socorristas estão com a vacinação atualizada para Hepatite B, em função da possibilidade de contato com sangue. A mesma recomendação se aplica à vacina Dupla tipo adulto (dT), para evitar casos de tétano.

PERNAMBUCO EM EVIDÊNCIA NA CONVENÇÃO CVC EM ALAGOAS

As potencialidades dos roteiros turísticos pernambucanos estarão sendo apresentadas para cerca de mil agentes de viagens, franqueados, gerentes, supervisores e principais vendedores da CVC durante a Convenção da Retomada: Conexão CVC 50 anos, no Centro de Convenções de Maceió, que começou ontem (08.06) e vai até amanhã. O evento conta ainda com uma plataforma virtual para aproximar os profissionais do setor, empreendimentos e destinos. A última convenção presencial aconteceu no Enotel, em Porto de Galinhas, em 2019.

A participação de Pernambuco conta com as equipes da Empetur e da Secretaria de Turismo e Lazer do Estado. O presidente da Empetur, Antonio Neves Baptista, estará presente no evento. “A participação na Convenção da CVC, que é uma das grandes operadoras do País, é fundamental para atrair um fluxo de turistas ainda maior para o Estado. Ao conhecer os roteiros, os profissionais descobrem novas opções de lazer, o que pode contribuir também para um aumento na permanência dos visitantes”, afirmou Baptista.



Foto: DIVULGAÇÃO

POTENCIAL turístico de Pernambuco será apresentado em Maceió, inclusive com atrações do Recife, como o Marco Zero

O Passaporte Pernambuco será apresentado pela primeira vez em uma convenção da CVC. Além disso, serão exibidos vídeos do destino e distribuídos mapas e o roteiro Pernambuco de 1 a 8 dias.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 08 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SPVD Nº.075 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS, tendo em vista o contido no inciso IX, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 52.907, de 25/05/2022, **RESOLVEM:** definir o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado (inclusive sábados, domingos e feriados), os servidores que atuarem nas ações de cidadania no âmbito do Programa Governo Presente, no período compreendido entre 25/05/2022 e 31/12/2022.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda

CLOVES BENEVIDES
Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE:**

Nº **1.514**-Fazer retornar à Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, o servidor Edivaldo Henrique de Oliveira, matrícula nº 749, cedido ao Gabinete do Governador/CEDCA, a partir de 01.06.2022.

Nº **1.515**-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Marcella Asfora Galvão, matrícula nº 301.056-2, cedida à Secretaria de Saúde, a partir de 31.05.2022.

Nº **1.516**-Fazer retornar ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, o servidor Givanilson Tavares da Silva, matrícula nº 4156-4, cedido à Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI, a partir de 31.05.2022.

Nº **1.517**-Fazer retornar à Secretaria da Controladoria Geral do Estado, a servidora Sílvia Andréa Lins Farias, matrícula nº 367.388-0, cedida à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, a partir de 19.05.2022.

Nº **1.518**-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Serra Talhada, a servidora Alene Romênia Leite da Silva, cedida à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02.01.2021.

Nº **1.519**-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Sidnéia Leony de Freitas Pereira e Souza, matrícula nº 176.423-3, cedida à Prefeitura Municipal de Pesqueira, a partir de 01.01.2019.

Nº **1.520**-Fazer retornar ao Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE, a servidora Thacia Joana do Nascimento, matrícula nº 1184, cedida à Empresa de Turismo de Pernambuco – EMPETUR, a partir de 01.06.2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº **1.521**-Autorizar o afastamento da servidora Morgana Ferreira Andrade, matrícula nº 174.271-0, para participar do Seminário Internacional - Mentoria de Diretores Escolares, no período de 27 a 29 de junho de 2022, em Brasília/DF, com ônus de passagens e diárias (fonte de Recurso 0101) para o Estado de Pernambuco.

Nº **1.522**-Autorizar o afastamento da servidora Raimunda Souza da Silva Barros, matrícula nº 300.438-4, para participar do Seminário Internacional - Mentoria Dos Diretores Escolares no período de 27 a 29 de junho de 2022, em Brasília/DF, com ônus de passagens e diárias (0101) para o Estado de Pernambuco.

Nº **1.523**-Considerar autorizado o afastamento da servidora Lígia Gardeny Aguiar da Silva, matrícula nº 406.445-3, para participar do Curso Bobath Básico, no período de 18 a 24 de abril 2022, em Arcoverde/PE, **sem ônus** para o Estado de Pernambuco.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º, 14 e 18, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 0001200023.000716/2022-97, **RESOLVE:**

Nº **1.524**-Considerar autorizada a prorrogação do afastamento integral da servidora pública Carla Vanessa Ribeiro Sales, Gestora Governamental, matrícula nº 318.644-0, para conclusão do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, no período de 20 de janeiro de 2022 até 31 de maio de 2022, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo da servidora.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO

Despacho proferido pelo Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais: Ref.: PAD nº 323/2022 - instaurado pela Portaria SAD nº 1.128, de 04 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 85, de 05 de maio de 2022 (24060009), em desfavor da

servidora Maria das Dores Ribeiro Resende, acusada de acúmulo ilegal de três vínculos públicos. Decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, observada a perda do seu objeto, tendo em vista regularização da acusada, em virtude de exoneração do cargo de Técnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE, matrícula nº 12161, não havendo que se debruchar sobre a questão de compatibilidade entre os horários prestados, vez que a servidora está em gozo de licença sem vencimentos com relação ao vínculo municipal.

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº **249**-Reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
2	0001200206.000014/2021-84	KESSIA PORFÍRIO DA SILVA SOUZA

Nº **250**-Reconhecendo a **legalidade** das seguintes acumulações:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
2	0001200206.000326/2018-92	VITAL ALVES DE OLIVEIRA NETO	Professor (SEE/PE), matrícula nº 1919610; Professor (Prefeitura de São Lourenço de Mata/PE);
3	0001200206.000118/2022-70	FABIA CAROLINA OLIVEIRA SILVA DE SANTANA	Assistente em Saúde/ Técnica em Enfermagem (SES/PE), matrícula nº 2549727; Assistente Técnico em Enfermagem Plantonista (Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE);
3	0001200206.000122/2022-38	SOLANGE GOMES BORBA	Assistente em Saúde/ Técnica em Enfermagem (SES/PE), matrícula nº 3804380; Assistente Técnico em Gestão Universitária/ Técnico de Enfermagem (UPE), matrícula nº 164500;
4	0001200206.000160/2022-91	GEORGE MARCIO QUEIROGA	Professor (SEE/PE), matrícula nº 3511308; Professor (SEE/PE), matrícula nº 2530023;

Nº **251**-Reconhecendo a **ilegalidade**, com indícios de má-fé, da acumulação listada abaixo, sendo enviado os autos do processo à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, para providências.

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
1	0001200206.000069/2022-75	ALEXANDRE BATISTA DE ARRUDA	CTD Médico (SES/PE), matrícula nº 4227468; Médico (Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE); Médico (Prefeitura do Recife/PE);

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS DO GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, DO DIA 08 DE JUNHO DE 2022.

PRORROGAÇÃO DE POSSE

INDEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "i", do Decreto n 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014.

PROCESSO SEI Nº	NOME	ÓRGÃO
3700000097.001972/2022-69	MARIA EDUARDA VILAR GONDIM DE ARAUJO PEREIRA	PGE

DEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "i", do Decreto n 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

PROCESSO SEI Nº	NOME	PRAZO	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
3700000097.001757/2022-68	OSNES FEITOSA GOMES COSTA	180 DIAS	11/11/2022	PGE

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral Administrativo e Financeira de Pessoal do Estado

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Humberto Freire de Barros**

CITAÇÃO

O presidente da 1ª CPDPC, nos termos do art. 232, §2º, da Lei 6.123/68 e do art. 13 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicada no BGSDES nº 202, de 26/10/17, **NOTIFICA**, pelo presente edital, em virtude da impossibilidade da localização, o Sr. **JOSÉ JAILSON DUARTE**, Agente de Polícia Civil, 236.855-2, para fins de no prazo de 15 dias comparecer à sala 48, na Corregedoria Geral da SDS, Av. Conde da Boa Vista, 428, Boa Vista, Recife-PE, das 08h às 12h e 13h às 17h, para ser cientificado da ata de reunião e deliberação, datada de 01/06/2022, a qual deliberou pelo INDICIAMENTO do servidor nos termos do art. 49, inc. III, da Lei Estadual 6425/2972, e após decorrido o prazo retrocitado, **apresentar a DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 dias, nos autos do PAD 2021.13.5.003410, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 506/2021, publicada no BGSDES 202 DE 23OUT2021.WAGNER VINICIUS VOLPI. Del Especial de Polícia, Presidente.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
José Fernando Thomé Jucá

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Oscar Paes Barreto Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Luis Eduardo Cavalcanti Antunes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Edilazio Wanderley de Lima Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Marcelo Canuto Mendes

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Inamara Santos Melo

SECRETÁRIA DA MULHER
Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER
Carmem Lúcia Simões Megale Neves

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretária de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747

cepecom@cepe.com.br

Ouvidoria - Fone: 3183-2736

ouvidoria@cepe.com.br

CITAÇÃO

O Presidente da 2ª CDPM, nos termos do disposto no Art. 232, §2º e § 3º da Lei Estadual nº 6.123, de 1968, CITA, pelo presente Edital, nos termos do art.13, inciso I e II, da Instrução Normativa nº 01/2017 de 24OUT2017, o **EX SDPM 110656-2 LUCEMIR IVO DOS SANTOS**, por se encontrar em local incerto e não sabido, **PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE 15 DIAS**, a partir desta publicação, sob pena de revella, sendo-lhe assegurado vistas dos autos no endereço: Sala 26(1º andar) da Corregedoria Geral da SDS, Av. Conde da Boa Vista, 428, Boa Vista, Recife-PE, das 8h às 12h e 13h às 17h, para tomar ciência dos atos processuais nos quais figura como imputado, sob égide do SIGPAD 2021.12.5.001750, Portaria de Instauração 2419/2021 - Cor. Ger./SDS, de 20/05/2021 e Distribuição Cor. Ger./SDS nº 238/2021 de 30/06/2021, publicada no BG/SDS 125 de 02/07/2021. Anderson Miguel da Silva. MAJ PM. Presidente.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 24768842/PMPE - DGP2, 31 de maio de 2022. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº17.589, de 16/06/1994, com fundamento no inciso IX da alínea “c” do § 1º do art. 75 da Lei 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), considerando as informações contidas no Processo SEI de referência, dando conta, em reforço o ofício 148 / 2022 - PMPE - CREED-DIV.PENAL/JUR de 22ABR2022. **RESOLVE:** I – Agregar, para fins de regularização, os policiais abaixo relacionados os quais encontram-se recolhidos no Centro de Reeducação da PMPE pelo fato de estarem sendo processados, passando, exclusivamente, à disposição da justiça comum;

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME COMPLETO	DATA DO RECOLHIMENTO	OME DE ORIGEM
1	SD	116005-2	NATANAEL LINS DOS SANTOS FILHO	09/06/2017	18º BPM
2	SD	108692-8	ROBSON ALVES MENEZES	09/06/2017	BPRP
3	3º SGT PM	920885-2	MARCOS VINÍCIUS CORREIA DA SILVA	31/08/2018	10º BPM
4	CB PM	110531-0	TARCÍSIO HENRIQUE DE VASCONCELOS FLORÊNCIO	12/07/2019	4º BPM
5	CB PM	109151-4	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	28/09/2019	19º BPM
6	SD PM	114109-0	SAMUEL MENINO DOS SANTOS	24/10/2019	4º BPM
7	SD PM	112948-1	SISMAIR MENINO DOS SANTOS	13/12/2019	4º BPM
8	SD PM	112811-6	HABNER NATALICIO ELIZEU CARDOSO	13/06/2020	11º BPM
9	SD PM	112897-3	JOSÉ MÁRIO AUGUSTO DA SILVA	28/07/2020	20º BPM
10	CB PM	111451-4	GILMAR ESTEVAM DA SILVA	20/08/2020	25º BPM
11	1º TEN PM	940142-3	SEBASTIÃO ANTÔNIO FÉLIX	25/08/2020	7º BPM
12	SD PM	123763-2	ISAÍAS ARAÚJO LEITE	31/08/2020	21º BPM
13	SD PM	121067-0	HIAGO DORNELAS ARARIPE SILVA	02/09/2020	6º BPM
14	3º SGT PM	103224-0	RODRIGO ROBERTO RAPOSO DE FREITAS	16/09/2020	1º BPM
15	SD PM	121111-0	SERGIO THIAGO DA SILVA RODRIGUES	09/06/2021	BPRP
16	SD PM	108475-5	ADHIM VIEIRA BRANDÃO	11/06/2021	GTA
17	SD PM	122097-7	IRANDIR DE FRANÇA GONÇALVES	13/10/2021	10º BPM
18	CB PM	103419-7	JOZIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/11/2021	BPGD
19	SD PM	120224-3	LUCAS ARTHUR GABRIEL HENRIQUES	30/12/2021	1º BIESP
20	SD PM	122298-8	NATANIEL SOUZA SILVA	23/02/2022	25º BPM
21	SD PM	122470-0	JOSINALDO ANDRADE LIRA JUNIOR	08/04/2022	2º BPM

II - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda o devido ajuste na remuneração do militar; III – Determinar que o Diretor do CREED, informe à Diretoria de Gestão de Pessoas imediatamente a soltura dos militares supra, para fins de reversão e regularização da situação funcional; IV – Os Militares para efeito de alteração, passarão à condição de adido às suas unidades de origem; V - A presente portaria, retroage seus efeitos às respectivas datas de recolhimento. SEI Nº 3900032226.000058/2022-17.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL QOPM
Comandante Geral
Por Delegação:
ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoas.

Nº 24970050/PMPE - DGP-3/SSA, de 06 de junho de 2022. EMENTA: Licenciamento “ex-officio”. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** I – Licenciar "ex-officio" da PMPE, a contar de 28 de maio de 2022, em cumprimento aos previstos nos art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o **Sd PM Mat. 120054-2/BPRp - LUCAS FRANCA DA SILVA**, RG n.º 58904 PMPE, filho de Jocelinda Franca da Silva e de Edmilson José da Silva, em virtude de ter ingressado no cargo efetivo de Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, do Quadro do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, conforme Ato do Governador do Estado n.º 2086, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco n.º 6, de 28 de maio de 2022, e notícia contida no SEI n.º 3900036015.000108/2022-94; II – O Comandante do BPRp deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar licenciado "ex-officio", conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º 3900036015.000108/2022-94 o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 07 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 07 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; III - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; IV - Publique-se e registre-se. SEI Nº 3900036015.000108/2022-94.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel QOPM
Comandante Geral da PMPE.

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Secretário: **Luis Eduardo Cavalcanti Antunes**

PORTARIA SDA Nº 013 /2022

RECIFE 08 , DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Ato nº 2091, de 31/05/2022, publicado no DOE em 01/06/2022, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.520, de 27/12/2018, **RESOLVE:**

I – Designar o Servidor o Sr. **Paulo de Tarso Pessoa Mendes**, Coordenador do Núcleo de Acompanhamento do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA, matrícula nº 3107-0, para acompanhar, supervisionar, fiscalizar, avaliar e atestar a execução dos serviços de **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS**, incluindo operador e fornecimento de combustível, por meio de empresa especializada, de forma a atender em caráter emergencial os municípios atingidos por desastres naturais provocados pelas fortes chuvas no Estado de Pernambuco, oriundo do **Processo nº 0053.2022.CPL.DL.0031.SDA**, bem como assinar os contratos, analisar, conferir e atestar a regularidade dos relatórios/boletins de medições dos serviços realizados, encaminhando-os a Superintendência Financeira para os procedimentos orçamentário/financeiro, para o efetivo pagamento.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS EDUARDO CAVALCANTI ANTUNES
Secretário de Desenvolvimento Agrário - em Exercício

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

PORTARIA SEE Nº 3339 DE 08 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 42 da Constituição do Estado de Pernambuco, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 40.599, de 03 de julho de 2014 e seus anexos, **RESOLVE:**

I - Designar como ordenador de Despesa, **ALAMARTINE FERREIRA DE CARVALHO** - CPF: 013.436.654-93 - matrícula 352.710-7, para autorizações de pagamentos de diárias, no âmbito do Estado de Pernambuco, relativos aos servidores, com exercício na Secretaria de Educação e Esportes, permanecendo as demais designações.

II - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

PORTARIA SEE Nº 3340 DE 08 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, tendo vista o disposto no parágrafo único, do art. 135, da lei nº 7.741 de 23/10/1978, **RESOLVE:**

I - Designar como ordenador de despesa **MARCÍLIO JOSÉ BARBALHO**, CPF nº 084.635.144-72, matrícula nº 328.737-8; para abrir, movimentar, encerrar contas bancárias e assinar contratos de prestação dos serviços, vinculadas ao CNPJ Nº 10.572.071/0001-12, Secretaria de Educação e Esportes, ficando determinado que qualquer dessas operações ocorra em conjunto de dois ordenadores e a autorizar pagamentos de diárias, no âmbito do Estado de Pernambuco, relativos aos servidores, com exercício na Secretaria de Educação e Esportes.

II - Esta portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SEE Nº 3341 DE 08 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 43.133 de 09 de junho de 2016, **RESOLVE:** prorrogar por 60 dias, a contar do término do prazo anteriormente concedido, o Processo Administrativo - SECO nº 06.2019, instaurado pela Portaria SEE nº 1843 de 04 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 05/04/2022, considerando justificativa apresentada pela Comissão de Processo Administrativo.

PORTARIA SEE Nº 3342 DE 08 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, atendendo ao previsto nos art. 8º, inciso IV e 73, § 1º do Decreto nº 44.474/2017, **RESOLVE** designar, na qualidade de gestor dos termos de fomento custeados por recursos provenientes das emendas parlamentares, **FABIANA DA SILVEIRA XAVIER**, matrícula nº 415.672-2, e na qualidade de membros da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, **JOSÉ HUMBERTO DO NASCIMENTO CRUZ**, matrícula nº 251.497- 4, **ANA PAULA LEITE AGUIAR**, matrícula nº 251.558-0 e **OZEAS MESEL PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 409.247-3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº 3343 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Trata do estabelecimento de diretrizes para execução de ação da Secretaria de Educação e Esportes complementar à ação governamental de “Inclusão Digital dos Profissionais de Educação da Rede Estadual de Ensino”, denominada de programa Professor Conectado, instituída pela Lei Estadual nº 17.322, de 15 de junho de 2021, bem como pelo Decreto nº 50.873, de 17 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer as diretrizes para execução da presente ação complementar, com o objetivo de disponibilizar estações de trabalho móveis para os profissionais contratados por tempo determinado que estejam em efetivo exercício no âmbito desta Secretaria.

§ 1º Os profissionais ocupantes de mais de um cargo público, no âmbito desta Secretaria, somente farão jus aos equipamentos mencionados no caput em função de um dos seus vínculos.
§ 2º Os equipamentos mencionados no caput deverão ser utilizados pelos profissionais durante a realização de suas respectivas atividades laborais, presenciais e/ou não presenciais.

Art. 2º - A Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação – SECO desta Secretaria providenciará a aquisição dos equipamentos, disponibilizando-os para utilização dos profissionais.

§ 1º O quantitativo de equipamentos destinado à presente ação complementar estará adstrito ao limite orçamentário disponível.
§ 2º Os equipamentos serão disponibilizados aos beneficiários, mediante o regime jurídico de comodato (empréstimo), durante a vigência do Termo de Compromisso.
§ 3º Os termos de compromisso celebrados em decorrência desta ação complementar, que estejam em aberto, estarão vigentes até 30 de junho de 2023.

I. A vigência dos termos de compromisso especificados no caput poderá ser redefinida mediante a publicação de Portaria, guardados os casos em que os mesmos tenham sido encerrados antecipadamente a esta data.

Art. 3º - Para efeito desta Portaria, os profissionais participantes da presente ação complementar serão considerados beneficiários mediante a Solicitação do Equipamento que implicará na formalização do Termo de Compromisso, ressalvados os casos de não atendimento dos requisitos necessários ou de descumprimento das condições para participação na presente ação complementar.

§ 1º No período de 10 de junho de 2022 até 31 de julho de 2022, o profissional elegível deverá realizar a Solicitação do Equipamento, por meio de funcionalidade específica do portal da presente ação complementar.

I. o prazo para Solicitação do Equipamento poderá ser redefinido, mediante publicação de Portaria.
§ 2º O ato de Solicitação do Equipamento implicará na autodeclaração de que o profissional elegível atende integralmente as condições para participação da presente ação complementar e tem conhecimento do conteúdo desta Portaria.
§ 3º Os equipamentos serão disponibilizados para utilização dos profissionais elegíveis mediante formalização do Termo de Compromisso, cuja abertura implicará no preenchimento de todos os campos com todas as informações de forma adequada.
§ 4º O profissional elegível, ao manifestar sua intenção de participar da presente ação complementar, deverá responsabilizar-se pela veracidade de todas as informações exigidas, devendo estas espelhar com exatidão a sua respectiva situação funcional.
§ 5º Para abertura do Termo de Compromisso, é dever do profissional elegível declarar que possuirá vínculo com esta Secretaria por pelo menos 90 (noventa) dias corridos contados a partir da formalização do Termo de Compromisso.
§ 6º Caso constatado o não atendimento dos requisitos necessários ou o descumprimento das condições para participação na presente ação complementar, o Termo de Compromisso poderá ser encerrado a qualquer tempo, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 4º - A distribuição dos equipamentos, conforme disponibilidade, junto aos respectivos beneficiários da unidade, mediante avaliação da Solicitação do Equipamento, é uma atribuição do responsável, expresso no Art. 7.

§ 1º A participação do profissional elegível na presente ação complementar estará condicionada a ratificação, pelo responsável, expresso no Art. 7, no Termo de Compromisso, da necessidade do equipamento para o desempenho das atividades laborais.
I. para os profissionais elegíveis ocupantes dos cargos de professor, fica dispensada a ratificação da necessidade do equipamento para o desempenho das atividades laborais.
§ 2º O Termo de Compromisso deverá ser assinado e datado, em ato contínuo, tanto pelo profissional quanto pelo responsável, expresso no Art. 7, tanto na entrega do equipamento ao beneficiário (abertura do Termo de Compromisso) quanto na devolução do equipamento ao responsável (encerramento do Termo de Compromisso).
§ 3º É dever tanto do profissional quanto do responsável, expresso no Art. 7, seja na entrega do equipamento ao beneficiário (abertura do Termo de Compromisso) ou na devolução do equipamento ao responsável (encerramento do Termo de Compromisso), a verificação das condições do mesmo, registrando-as em campos específicos do Termo de Compromisso.

Art. 5º - O encerramento do Termo de Compromisso implica na obrigatoriedade de devolução do equipamento pelo beneficiário (ou representante legal, conforme seja cabível), junto ao responsável, expresso no Art. 7, em até 30 (trinta) dias corridos.

Paragrafo Único: Os seguintes casos constituem motivos para encerramento do Termo de Compromisso:

- I – exoneração do beneficiário;**
 - II – demissão do beneficiário;**
 - III – licença com duração superior a 90 dias;**
 - IV – falecimento do beneficiário;**
 - V – perda do vínculo com esta Secretaria;**
 - VI – emissão de ato administrativo da comissão gestora do programa Professor Conectado.**
- Art. 6º** - É dever dos beneficiários, durante o período do empréstimo, bem como é dever do responsável, expresso no Art. 7, durante o período em que equipamentos que não estejam disponibilizados aos beneficiários:

- I. zelar pela conservação adequada do equipamento, inclusive acionando a garantia do fabricante de forma tempestiva, quando necessário, enquanto a mesma estiver vigente;
- II. manter o equipamento sob a sua guarda, em quaisquer condições, sendo vedada a venda ou cessão, a qualquer título.
- § 1º Durante o período em que o equipamento estiver sob a sua guarda, o beneficiário ou responsável, expresso no Art. 7, responderá por eventuais danos ao equipamento, ressalvados os casos que não sejam decorrentes de seu uso ordinário, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 7º - Para efeito desta Portaria, serão considerados responsáveis:

- I. o respectivo Gestor Escolar, quando os beneficiários forem profissionais lotados em Escolas;
- II. o respectivo Gestor Regional de Educação, quando os beneficiários forem Gestores Escolares e profissionais lotados em Gerências Regionais;
- III. o Secretário Executivo de Gestão da Rede, quando os beneficiários forem Gestores Regionais de Educação; e
- IV. o Gestor imediato, quando os beneficiários forem lotados nas demais unidades desta Secretaria.

Art. 8º - Os responsáveis, expressos no Art. 7, deverão prestar contas dos equipamentos disponibilizados aos beneficiários a partir das suas respectivas unidades, devendo para isso:

- I. compartilhar informações consolidadas a respeito dos empréstimos dos equipamentos, indicando, de forma cumulativa, minimamente, a identificação do equipamento, do beneficiário e do período (data de abertura e data de encerramento do Termo de Compromisso), para os seguintes grupos:
 - a) equipamentos que foram entregues e foram devolvidos pelos beneficiários da unidade (ou seja, aqueles cujos termos de compromisso estejam encerrados);
 - b) equipamentos que já foram entregues, mas que ainda não foram devolvidos pelos beneficiários da unidade (ou seja, aqueles cujos termos de compromisso estejam abertos);
 - c) equipamentos que estão disponíveis para empréstimo na unidade (ou seja, aqueles que estejam sob a guarda do responsável, expresso no Art. 7º);

d) equipamentos extraviados da unidade, decorrentes de motivos diversos, tais como roubo e/ou furto, etc.
II. compartilhar os termos de compromisso, devidamente preenchidos, assinados e datados, para cada empréstimo, tanto na entrega do equipamento quanto na devolução do equipamento;

§ 1º Os responsáveis, expressos no Art. 7, que forem gestores das unidades vinculadas à regional, bem como gestores das unidades da própria regional, deverão consolidar e compartilhar as informações com a CTI – Célula de Tecnologia da Informação da respectiva regional, que por sua vez deverá consolidar e compartilhar as informações com a Gerência de Suporte Técnico – GSTE da Gerência Geral de Tecnologia da Informação – GGTI, em frequência anual, até o último dia útil do mês subsequente ao da vigência dos termos de compromisso, mesmo que este a vigência destes seja redefinida.

§ 2º Os gestores das demais unidades vinculadas a esta Secretaria deverão consolidar e compartilhar as informações com a Gerência de Suporte Técnico – GSTE da Gerência Geral de Tecnologia da Informação – GGTI, em frequência anual, até o último dia útil do mês subsequente ao da vigência dos termos de compromisso, mesmo que este a vigência destes seja redefinida.

§ 3º É responsabilidade dos beneficiários apresentar todas as informações necessárias aos responsáveis para prestação de contas, expressos no Art. 7, sob pena de encerramento do Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 9º - Os equipamentos serão distribuídos nas unidades desta Secretaria, junto aos respectivos responsáveis, expressos no Art. 7, os quais poderão receber e/ou devolver os equipamentos para a Gerência de Suporte Técnico – GSTE da Gerência Geral de Tecnologia da Informação – GGTI, mediante Termo de Entrega e Termo de Devolução, respectivamente.

§ 1º Com vistas ao acompanhamento da distribuição física dos equipamentos, e visando a preservação do patrimônio, a movimentação entre as unidades deverá ser previamente autorizada pela Gerência de Suporte Técnico – GSTE da Gerência Geral de Tecnologia da Informação – GGTI.

§ 2º Devem constar na solicitação de movimentação:

I – A indicação da unidade de saída dos equipamentos envolvidos (fornecedora);

II – A indicação da unidade de entrada dos equipamentos envolvidos (recebedora),

III – A identificação dos equipamentos envolvidos, quais sejam: o tombamento, o número de série, e demais informações que os caracterizem.

IV – A justificativa que motiva a solicitação de movimentação dos equipamentos envolvidos.

§ 3º Quando autorizada, para efetivação da movimentação, é obrigatório que a unidade fornecedora compartilhe com a Gerência de Suporte Técnico – GSTE da Gerência Geral de Tecnologia da Informação – GGTI, o Termo de Movimentação devidamente preenchido, assinado e datado pelas unidades envolvidas, quais sejam fornecedora e recebedora;

§ 4º A movimentação só será efetivada mediante o cumprimento da obrigação do parágrafo anterior, permanecendo os equipamentos envolvidos vinculados a unidade fornecedora até que se conclua integralmente o procedimento.

Art. 10º - As condições dos equipamentos devolvidos serão avaliadas por comissão a ser designada mediante publicação de Portaria do Secretário de Educação e Esportes.

§ 1º Quando a comissão de que trata o caput constatar o equipamento como inservível, o bem deverá ser integralmente restituído pelo beneficiário mediante desconto em folha de pagamento no valor integral do recurso utilizado para sua aquisição, devidamente depreciado e atualizado, passando o equipamento para sua propriedade.

§ 2º Em caso de ser constatado, pela comissão de que trata o caput, mau funcionamento ou má conservação do equipamento, que não seja decorrente de seu uso ordinário, com danos não cobertos pela garantia do fabricante, o bem deverá ser integralmente restituído pelo beneficiário mediante desconto em folha de pagamento no valor integral do recurso utilizado para sua aquisição, devidamente depreciado e atualizado, passando o equipamento para sua propriedade, ou ainda o beneficiário poderá optar por arcar com os reparos necessários e devolver o equipamento em estado de conservação e funcionamento adequados.

Art. 11º - Os artefatos, tais como modelos e procedimentos referenciados nesta Portaria serão padronizados e divulgados no portal do programa Professor Conectado, pela GGTI – Gerência Geral de Tecnologia da Informação.

Parágrafo Único: É obrigatório o uso dos modelos e a execução dos procedimentos descritos no *caput*, assim como é obrigatória a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como canal de comunicação para prestação de contas e para solicitações de movimentação junto a Gerência de Suporte Técnico – GSTE da Gerência Geral de Tecnologia da Informação – GGTI.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE-GGPE DE 08 DE 06 DE 2022.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, RESOLVE:

Nº 3345 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Ciências de MAYARA CAROLINE BARBOSA DOS SANTOS ROCHA, Prof. LPE, I, A, mat. 399.013-3, localizada na Escola Custodio Pessoa, Paulista, GRE Metro Norte, a partir de 02.05.2022. 1400005269.001441/2022-01.

Nº 3346 - Remover TEREZA CRISTINA GOUVEIA REIS, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 303.637-5, para Esc. Heróis da Restauração, Areias, GRE R. Sul, a partir de 03.01.2022. 1400005541.000785/2022-18.

Nº 3347 - Dispensar, a pedido, MARIA LUIZA VALENCA CORREA, mat. 129.258-7, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREFEM Governador Barbosa Lima, Jornada Semi-Integral de 2 turnos, Recife, GRE Recife Norte , a partir de 01.06.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005316.000064/2022-71)

Nº 3348 - Remover MARIA LUIZA VALENCA CORREA, mat. 129.258-7, Prof., LP, IV, A, para a EREFEM Maria Emilia Romeiro Estelita, Olinda, GRE Metropolitana Norte, com 200 h/a na Função de Prof. Apoio Pedagógico, Semi-integral de 2 turnos, conforme Dec. nº 52.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.06.2022. (1400005316.000064/2022-71)

Nº 3349 - Dispensar, a pedido, ROBERTO SOARES DE SOUSA, mat. 179.517-1, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREM Prof. Helena Pugô, Recife, GRE Recife Sul, Jornada Semi-Integral de 2 turnos, a partir de 16.05.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005546.000116/2022-04)

Nº 3350 - Remover ROBERTO SOARES DE SOUSA, mat. 179.517-1, Prof., LPE, III, D, para a EREF Luis de Camões, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a na Função de Prof. Apoio Pedagógico, Semi-Integral, conforme Dec. nº 52.143, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 16.05.2022. (1400005546.000116/2022-04).

Nº 3351 - Remover KATYUSCIA MONTEIRO DE LIMA, Prof., LPE, II, A, mat. 264.002-3, para a EREM José Manoel de Queiroz, Paulista, GRE Metropolitana Norte, com 200 h/a mensais de Educação Física, Integral, conforme Dec. nº 47.122, de 15.02.2019, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 22.04.2022.

Retificar a Portaria 2681, de 10.05.2022, referente a TERCIO VIANA DE SOUZA, mat. 196.839-4. Onde se lê: a partir de 31.03.2021; Leia-se: a partir de 31.03.2022. 1400005490.000058/2022-01.

PORTARIA SEE-GGPE DE 08 DE 06 DE 2022.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, RESOLVE:

Nº 3352- Dispensa JOSÉ ROMILSON NUNES DE SOUZA, mat. 113.480-9, da função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, da Unidade de Seleção de Pessoas, GCESP/GGPE/SEAF, a partir de 02.05.2022. 1400003046.000118/2022-09.

Nº 3353- Designar JOSÉ ROMILSON NUNES DE SOUZA, mat. 113.480-9, para a função Gratificada de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, na Unidade de Seleção de Pessoas, GCESP/ GGPE/ SEAF, a partir de 02.05.2022. 1400003046.000118/2022-09.

Nº 3354- Remover JOÃO CARLOS ALVES DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 302.717-1, para a EREM Itaparica, Petrolândia, GRE Floresta, com 40 horas semanais, a partir de 28/03/22. 1400005594.000241/2022-31.

Nº 3355- Remover JOÃO DA SILVA LUIZ, Prof. LP, II, A, mat. 253.480-0, para EREM Luiz Delgado, Boa Vista, GRE Recife Norte, com 150 h/a mensais de Português, a partir de 21.03.2022. 1400005293.001614/2022-85.

Nº 3356- Dispensar JOSE DE ARIMATHEIA DE SANTANA, Prof. LPE, II, A, mat. 251.718-3, da função de Diretor Adjunto da Esc. Monsenhor Francisco Sales, Boa Vista, GRE Recife Norte, a partir de 01.04.2022. 1400005309.000233/2022-62.

Nº 3357- Remover SILVANA MUNIZ DE SOUZA, ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL, II, A, mat. 300.708-1, para a ETE Profª Maria Wilza Barros de Miranda, Petrolina, com 30 horas semanais, a partir de 02.02.2022. 1400005706.001547/2022-08.

Nº 3358- Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de EUKENNYA DE ARAÚJO E SILVA PEREIRA BARBOSA, Prof. LPM, I, A, mat.379.767-8, loc. na ETE Profª Agamenon Magalhães, Espinheiro, GRE Recife Norte, a partir de 02/05/2022. 1400005293.002207/2022-95.

Nº 3359- Remover ANDRÉA TENÓRIO DA SILVA LIMA, Prof. LPE, II, A, mat. 256.782-2, para a EREM Senador Aderbal Jurema, Jaboatão, GRE Metro Sul, para ocupar o Cargo de Auxiliar de Biblioteca no Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), com 200 h/a mensais, a partir de 19/04/2021. 1400004237.000018/2021-17.

Nº 3360- Localizar FABIANO DOS SANTOS SOUZA, Prof. LP, II, A, mat. 265.446-6, na Esc. Edson Nolasco, Petrolina, com200 h/a mensais de Português, a partir de 02.05.2022. 1400005706.001549/2022-99.

N 3361- Dispensar CICERA CILENE VALERIANO, Prof. LPE, II, A, mat. 190.047-1, da função de Chefe de Secretaria da Esc. Edson Nolasco, Petrolina, a partir de 02.05.2022. 1400005706.001554/2022-00.

Nº 3362- Designar CICERA CILENE VALERIANO, Prof. LPE, II, A, mat. 190.047-1, para a função da Diretor Adjunto da Esc. Edson Nolasco, Petrolina, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Pequeno Porte, a partir de 02.05.2022. 1400005706.001554/2022-00.

Nº 3363- Alterar a carga horária semanal para 40 horas, conforme Artigo 7º, da Lei Complementar nº 484, de 31.03.2022, do servidor FABIO LUIZ FEITOSA FERRAZ, Assistente Administrativo Educacional, IV, A, mat. 141.708-8, localizado na EREM Clotilde de Oliveira, Casa Amarela, GRE Recife Norte. 1400005293.002520/2022-23.

Nº 3364- Alterar a carga horária semanal para 40 horas, conforme anexo VII, da Lei Complementar nº 484, de 31.03.2022, da servidora ISONETE CABRAL DE BARROS SILVA, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat.261.928-8, localizado na Unidade de Educação Inclusiva-UNEDI/GEIDH/SEDE. 1400003540.000149/2022-71.

Nº 3365- Alterar a carga horária semanal para 40 horas, conforme anexo VII, da Lei Complementar nº 484, de 31.03.2022, da servidora ANA CARLA MENDES COELHO, Analista em Gestão Educacional, I, D, mat.266.227-2, localizado na CEJA João Barracão, Petrolina. 1400005706.001651/2022-94.

Nº 3366- Alterar a carga horária semanal para 40 horas, conforme anexo VII, da Lei Complementar nº 484, de 31.03.2022, da servidora MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO SILVA, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 300.536-4, localizado na EREM Fabio da Silveira Barros, Maraial, GRE Mata Sul. 1400005365.000569/2022-51.

Nº 3367- Alterar a carga horária semanal para 40 horas, conforme anexo VII, da Lei Complementar nº 484, de 31.03.2022, da servidora ADILMA PEREIRA DE MENDONCA, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 303.323-6, localizada na Coordenação Geral de Educação Integral e Profissional/GRE Recife Norte. 1400005293.002544/2022-82.

Nº 3368- Alterar a carga horária semanal para 40 horas, conforme anexo VII, da Lei Complementar nº 484, de 31.03.2022, da servidora FRANCY CARMEM SOUSA CARRIJO, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 303.366-0, localizada na Esc. Matias de Albuquerque, Casa Amarela, GRE Recife Norte. 1400005293.002519/2022-07.

Nº 3369- Alterar a carga horária semanal para 40 horas, conforme anexo VII, da Lei Complementar nº 484, de 31.03.2022, da servidora MARIA LAURA BEZERRA RIBEIRO XAVIER, Analista em Gestão Educacional, IV, C, mat. 128.864-4, localizado na EREF João Barbalho, Santo Amaro, GRE Recife Norte. 1400005293.002584/2022-24.

Nº 3370- Atribuir a gratificação de localização especial para JAILSON DA SILVA SAMPAIO, Prof., LPE, I, A, mat. 379.085-1, localizado na EREF Eneide Coelho Paixão Cavalcanti, Petrolina, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais de Ed. Física, Semi-integral, conforme Dec. nº 52.143, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 16.05.2022. 14000005714.000041/2022-74.

Nº 3371- Designar ALZIR DIAS DE MENEZES, Prof., LPE, III, D, mat. 176.122-6, para a função de Educ. de Apoio na EREM Manoel Ribeiro Damasceno, Araripina, GRE Sertão do Araripe - Araripina, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.05.2022. (1400005659.000019/2022-36).

Retificar a Port. 2791 de 18.05.2022 ref. a DAYANE TORRES DA SILVA, mat. 378.688-9. Onde se lê: CGPA/GRE Recife Norte; Leia-se: CGDE/GRE Recife Norte. 1400005309.000237/2022-41.

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022 - A DIRETORIA DE LOGÍSTICA - DILOG/SAFI, nos termos dos artigos 36, § 2º e 37, § 2º, I e II, da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991 e da Portaria SF nº 135, de 28 de março de 1994, **INTIMA: A.A. nº 2021.000001937081-11 e 2021.000001937540-40 – Destinatário: Ótica Bezerra Ltda. Av. Conselheiro Aguiar, nº 2316, Sala 02 – Boa Viagem Recife/ PE; A.A. nº 2021.00000323550-04 – Remetente: Ásia Auto Comércio de Peças e Acessórios. Rua Paulo de Faria, nº 448 – Vila Gustavo – São Paulo/SP; Destinatário: Cleber Santos Lima. Av. Domingos Ferreira, nº 2258, Térreo – Boa Viagem – Recife/PE; A.A. nº 2020.000004922984-34 – Remetente: Dilucca Brand Joias Eireli. Rua Engenheiro Pegado, nº 945, Sala 1402 – Vila Carrão – São Paulo/SP; Destinatário: Vilson Ferreira. Rua Cento e Setenta e Três, nº 85 – Caetés I – Abreu e Lima/PE; A.A. nº 2020.000006295009-77 – Remetente: Fábio Pereira. Rua Rio Iguaçú, nº 649 – Osmar Guaraci Freire – Apucarana/PR; Destinatário: Edla Marcilene Ferreira de Souza. Rua Cap. Med. Osias Ribeiro, nº 700, BL C, Apto. 003 – Jaboatão dos Guararapes/PE; A.A. nº 2020.0000013196683-50 – Remetente: Digital Eletro Eletrônicos. Av. Tuiti, nº 920, CD 3024 – Maringá/PR; Destinatário: Alayde Viana. Rua Professor Mario Castro, nº 222, 502, Ed. Castelo Avigmon – Recife-PE; A.A. nº 2020.000001770081-82 – Remetente: Biju Total. Rua Florêncio de Abreu, nº 279, 1º Andar, Sala 19 – Centro – São Paulo/SP; Destinatário: Ana Beatriz de Oliveira Silva. Rua Dr. José Mariano, nº 205, Casa – Centro – São Benedito do Sul/PE; A.A. nº 2019.000005927524-12 – Remetente: lanca Bonfim Bandeira. Rua Francisco Bulla, nº 121, Casa – Maringá/PR; Destinatário: Ermirio Francisco. Rua Ana Otília de Farias, nº 33 – Recife/PE; A.A. nº 2019.000005952156-04 – Destinatário: André Luiz. Rua do Triunfo, nº 102, Casa – Recife/PE; A.A. nº 2019.000005910594-11 – Remetente: lanca Bonfim Bandeira. Rua Francisco Bulla, nº 121, Casa – Maringá/PR; Destinatário: Vitória Arruda. Rua João Alves Berenguer, Lot. Alcides Codecera 311 A Igarassu/PE; A.A. nº 2020.000001972963-53 – Remetente: Maycon Douglas Polutre dos Santos. Av. Tuiti, nº 920; Caixa Postal 3007 – Vila Morangueira – Maringá/PR - Destinatário: Tulice Tavares da Silva. Rua da União, nº 266 – Barra de Jangada – Jaboatão dos Gurrapes/PE; A.A. nº 2019.000005951744-11 – Destinatário André Castro. 4ª Travessa da Paz, nº 31 – Paulista/PE; A.A. nº 2019.000006281397-66 – Remetente: MKL Store. Av. Pedro Taques, nº 1142, Caixa Postal 2502 – Maringá/PR; Destinatário: André Luiz Bastos Caldas. Rua Itapetim, nº 62, Casa 04 – Paulista/PE; A.A. nº 2019.000006157151-00 – Destinatário Thales Alberis. Rua General Dantas Barreto, nº 54, Loja – Brejo da Madre de Deus/PE; A.A. nº 2019.000006093193-98 – Destinatário: Sandro Felix. Rua Rio Taquari, nº 66 – Recife/PE; A.A. nº 2020.000001973091-96 – Remetente: André Melo. Rua João Dal Médico, nº 1179, Núcleo Habitacional Mary Dota – Bauru/SP; Destinatário: Viviane Tavares da Silva. Rua Padre Giordano, nº 45, 2104 – Boa Viagem; A.A. nº 2019.000006157113-85 – Remetente: Vinicius Gonçalves. Rua Iguaçú nº 2764, casa Umurama/ PR; Destinatário: Maria José da Silva, Av. João Calado de Espindola. nº 253, Lagoa dos Gatos/PE - PARA, mediante pagamento de crédito tributário, **RETIRAREM AS MERCADORIAS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**. Para maiores informações, fazer contato com a Secretária da Fazenda - SEFAZ/PE, através do email: **atendimento.leilao@sefaz.pe.gov.br**. O não atendimento do prazo estabelecido neste Edital poderá ensejar a alienação das mercadorias pela SEFAZ/PE, conforme previsão legal. Recife, 07 de junho de 2022. **Rogério Feitosa de Carvalho - Diretor de Logística.****

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022 - A DIRETORA DE LOGÍSTICA - DILOG, nos termos do artigo 34-A da Lei nº 10.654/1991, **INTIMA** os seguintes responsáveis legais por mercadorias transportadas pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, identificados pelos respectivos códigos de rastreamento: **CONTRIBUINTE – CÓDIGO DE RASTREIO – ENDEREÇO – PROCESSO. MARTA DIANA – OP988338815BR** – Rua Treze de Maio, nº 269 – Centro – Campina Grande/PB – **Processo** nº 2022.000000994929–10; **ANDÉA MARIA DA SILVA – OP890108835BR** – Rua Dr. Carlos de Barros, nº 19 – Centro – Joaquim Gomes/AL – **Processo** nº 2022.000000995115–67; **ENRICO BARBALHO SIMONETTI MACEDO – OP826556251BR** – Av. Antônio Basílio, nº 3784, Apto. 010 – Nova Descoberta – Natal/RN – **Processo** nº 2022.000000995217–91; **FELIPE MOURA DOS SANTOS – PM871010966BR** – Rua João Figueiroa Neto, nº 58A – Santos Dumont – Aracajú/SE – **Processo** nº 2022.000000993620–30; **ELIVANIA ROBERICA DA SILVA – OD943923276BR** – Rua Cardoso da Fonte, nº 153 – Santo Amaro – Sirinhamém/PE – **Processo** nº 2021.000000616887–17; **IVAN MATHEUS – OP762120342BR** – Rua Costa Leite, nº 182 – Centro – Maceió/AL – **Processo** nº 2022.000000993757–95; **ISABELLE PEREIRA DE ARAÚJO VALE – OP817050144BR** – Rua José de Evaristo , nº 2602 – Caicó/RN – **Processo** nº 2022.000000993923–71; **MOZART LEITE DE QUEIROZ JUNIOR – OP827954039BR** – Rua Adauto Câmara, nº 1298, Ap. 504 – Barro Vermelho – Natal/RN – **Processo** nº 2022.000000994225–48; **ALBÉRICO SPINELLI BEZERRA NETO – OQ060327053BR** – Rua Givaldo Carimbão, nº 07 – Santos Dumont – Maceió/AL – **Processo** nº 2022.000000904808–12; **MATHEUS WANDERSON AVELINO DA SILVA – QC105065933BR** – Rua Travessa Dez de Novembro , nº 60 – Pixete – São Lourenço da Mata/PE – **Processo** nº 2022.000000904086–23; **JURANDIR NOBREGA – QF758420694BR** – Av. Boa Viagem, nº 5366, Apto. 1101 – Boa Viagem – Recife/ PE – **Processo** nº 2022.000000963028–78; **BRENO MATOS ALVES – QG059711663BR** – Praça Manoel Cardoso Souza, nº 84 – Centro – Capela/SE – **Processo** nº 2022.000000962570–41; **JOSÉ FRANCISCO GOMES – OP348708193BR** – Rua José Alves de Souza, nº 13 – Centro – Ipojuca/PE – **Processo** nº 2022.000000963480–02; **IALE VIVIANE NASCIMENTO – OP420537987BR** – Rua Pedro Padeiro , nº 190 – Centro – Jataúba/PE – **Processo** nº 2022.000000964638–81; **JÚLIO CESAR BRANDÃO DE OLIVEIRA – OP481901241BR** – Rua Dr. Antônio Estevão Oliveira , nº 192 – Ouro Preto – Olinda/PE – **Processo** nº 2022.000000965650–21; **SERGINA FERREIRA ALVES – OP514414111BR** – Rua Massilo Cavalcante, nº 419 – Tabajara – Catolé do Rocha/PB – **Processo** nº 2022.000000991865–50; **ANDERSON SILVA – OP510114332BR** – Rua Progresso , nº 27 – Casa A – Peixinhos – Olinda/PE – **Processo** nº 2022.000000991808–62; **JOSÉ MARTINS – OP588077990BR** – Rua Milton Pedro da Silva , nº 01 – Próximo a Pousada do Romildo – Floresta Velha – Fernando de Noronha/PE – **Processo** nº 2022.000000992074–93; **INFOSEG IMIP EXP – OP636591120BR** – Rua Evaristo da Veiga , nº 217 – Complemento 1007 – Casa Amarela – Recife/PE – **Processo** nº 2022.000000992214–88; **ANDRESA GOMES – QG205728105BR** – Rua José D. Pompel , nº 11 – APTO 02 – Cajupiranga – Parnamirim/RN – **Processo** nº 2022.000000992309–83; **NENETHA DE SOUZA PEREIRA – QB438947571BR** – Rua Padre Nestor de Alencar , nº 5780 – APTO 1402 – Barra de Jangada – Jaboatão dos Guararapes/PE – **Processo** nº 2022.000000992391–82; **ZULIDE DOS SANTOS – QG047875452BR** – Rua Marechal Deodoro da Fonseca , nº 291 – Centro – São José da Tapera/AL – **Processo** nº 2022.000000992550–31; **ALICE MARIA DA SILVA PINHEIRO – QG079372859BR** – Rua Sebastião Ferreira Santos , nº 148 – Casa

– Centro – Barra de Santo Antônio/AL – **Processo nº** 2022.000000992647–13; **MARIA DAS DORES DUARTE – QB083224162BR** – Rua Sinhá Alves, nº 148 – Presidente Medici – Campina Grande/PB – **Processo nº** 2022.000000992705–00; **TAMIRES T. DOS SANTOS – OP690734264BR** – Rua PC Clariocio Valença, nº 02 – Em frente a Lotérica – Centro – São José da Laje/AL – **Processo nº** 2022.000000992760–37; **EQUIPET (CAROLINA LOPES ARAGÃO DE MACEDO) – OP737055205BR** – Rua Clementina Lindoso , nº 456 – BLOCO B – APTO 2303 B – Altiplano Cabo Branco – João Pessoa/PB – **Processo nº** 2022.000000993145–75; **JOSÉ ROBERTO T. DE CARVALHO – OP758027377BR** – Rua José Frago de Omena , S/N – Residência Alto da Boa Vista 01 – BLOCO C 302 – São Jorge – Maceió/AL – **Processo nº** 2022.000000993186–43; **LUIZ URQUIZA DA NOBREGA NETO – QG158074897BR** – Rua Orlando M. Maia , nº 1330 – Ed. Eduardo Abreu – BLOCO A – APTO 702 – Jardins – Aracaju/SE – **Processo nº** 2022.000000993382–45; **JOSÉ WESLYM SILVA FIRMINO – QF649571150BR** – Alberto Soares, nº 59 – Nossa Senhora das Graças – Salgueiro/PE – **Processo nº** 2022.000000995299–38; **JUSSARA PASQUALON – OP674448115BR** – Av. República do Líbano, nº 540, Apto. 2705 – Pina – Recife/PE – **Processo nº** 2022.000000996344–80; **FRANCISCO ELRYSON DE FRANÇA BEZERRA – OQ083097733BR** – Rua Coronel Liberalino, nº 160 – Areia Branca/RN – **Processo nº** 2022.000000995996–34; **MANOEL CARLOS – QG047360032BR** – Rua Raimundo Marinheiro, nº 50 – Major Sales/RN – **Processo nº** 2022.000000995495–31; **ANA PAULA MIRELA – QB244882928BR** – Av. Boa Viagem, nº 3984, Apto. 302, Edif. Ademar da Costa Carvalho – Boa Viagem – Recife/PE – **Processo nº** 2021.000008799872–14; **THATIANE DE LIMA – QB129591960BR** – Rua São Rafael, nº 61 – VL Eulália – Petrolina/PE – **Processo nº** 2021.000008742642–65; **MARCELO VAREJÃO – OO205407975BR** – Rua Doutor José Maria , nº 900 – Torre B, Ap. 101 – Rosarinho – Recife/PE – **Processo nº** 2021.000008742842–90; **DANIELA CIPRIANO DE LIMA – OM449396923BR** – Rua 2 , s/nº, Casa 2 – Porto de Galinhas – Ipojuca/PE – **Processo nº** 2021.000008742751–19; **CAIO LIRA DE ANDRADE BRASILEIRO – ON791178490BR** – Rua Severiano Peixoto, nº 158 – Santo Antônio – Garanhuns/PE – **Processo nº** 2021.000008600041–77; **GRANVIA VEICULOS LTDA – QB084293907BR e QB084338930BR** – Av. Mascarenhas de Moraes, nº 1801 – Imbiribeira – Recife/PE – **Processos nºs** 2021.000008599767–13 e 2021.000008640221–37 ; **MARIA EDUARDA DA SILVA – ON235941375BR** – Rua Frei Damião, s/nº – Sirinhaém/PE – **Processo nº** 2021.000008737005–68; **CLAUDIO – OO235073131BR** – Rua Abdias Cabral de Moura, nº 31, Loja DI-Autos – Ipsep – Recife/PE – **Processo nº** 2021.000008639016–92; **GABRIEL DE OLIVEIRA SANTOS – OO273303285BR** – Av. Belém do São Francisco, nº 6, Loja 3 – Boa Vista – Caruaru/PE – **Processo nº** 2021.000008640180–24; **ANA PATRICIA GONCALVES DA CRUZ – OO279975832BR** – Rua Alfredo Nunes Magalhães, nº 63 – Centro – Mirandinha/PE – **Processo nº** 2021.000008640094–67; **JOSÉ WERLLI NOGUEIRA – QB083323533BR** – Rua 11, nº 146 – Cohab – Serra Talhada/PE – **Processo nº** 2021.000008639696–53; **EMILY CAETANO SALES – ON3314391857BR** – Rua Frei Damião No, nº 45 – Casa – José Maria Prado – Verdejante/PE – **Processo nº** 2021.000008637626–33; **GUILHERME DOS ANJOS – ON784996079BR** – Rua dos Navegantes, nº 1000, 102 – Boa Vagem – Recife/PE – **Processo nº** 2021.000008637741–35; **GLEISON DANILO DA SILVA FERREIRA – QE184326568BR** – Rua São Benedito, nº 175 – Pina – Recife/PE – **Processo nº** 2021.000008638426–61; **LEANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO – OO026882104BR** – Praça Ministro Salgado Filho, s/nº, Escritório Teixeira Duarte – Imbiribeira – Recife/PE – **Processo nº** 2021.000008638525–43; **GLEDSTON ANTÔNIO – OO249798060BR** – Av. da Integração, nº 685, Apt. 702, BL 01 – São José – Petrolina/PE – **Processo nº** 2021.000008638931–42; **MARIA ROSÂNGELA SALES SILVA – OO273333693BR** – 25 de Agosto, nº 905 – Pajéu – São José do Egito/PE – **Processo nº** 2021.000008639946–82; **DARLON MITEL SILVA AMORIM – ON961285969BR** – Rua José Barreto de Souza, nº 11, 1º Andar – Centro – Araripina/PE – **Processo nº** 2021.000008637203–96; **DJAIR SERAFIM DA SILVA – OO587646672BR** – Praça Joaquim Galindo, s/nº – Centro – Ibitiranga/PE – **Processo nº** 2021.000008735271–65; **JOSÉ WILSON – OO660796322BR** – Rua Sétima Travessa Gonçalves dias, nº 92, Casa – Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE – **Processo nº** 2021.000008735053–58; **LEONARDO SEABRA – QB095901617BR** – Estrada de Belém, nº 1787 – Campo Grande – Recife/PE – **Processo nº** 2021.000008735486–77; **SOLANGE MORENO DA SILVA – ON235941279BR** – Rua Benedita Pereira Araújo , nº 81 – Cirão – Macaparana/PE – **Processo nº** 2021.000008736427–70; **MANOEL MESSIAS PEREIRA FILHO – ON752765961BR** – Rua do Poste Amarelo – Centro – Tamandaré/PE – **Processo nº** 2021.000008735621–57; **MARCOS SOARES DA SILVA – QB125218050BR** – Rua Jornalista Melaebrcan Bernard, nº 26 – UR 05 – Cohab – Recife/PE – **Processo nº** 2021.000008736124–31; **LUCIANA – ON864520646BR** – Rua Doutor Aniceto Varejão, nº 1100, Apto. 404, BL 14 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes/PE – **Processo nº** 2021.000008599414–13; **PARA, no prazo de 30 (trinta) dias, tomarem as providências necessárias à sua liberação.** Para maiores informações, fazer contato com a Secretária da Fazenda - SEFAZ/PE, através do email: atendimento.leilao@sefaz.pe.gov.br. O não atendimento do prazo estabelecido neste Edital poderá ensejar a alienação das mercadorias pela SEFAZ/PE, conforme previsão legal. Recife, 08 de junho de 2022. **Rogério Feitosa de Carvalho - Diretor de Logística.**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - 1ª TURMA JULGADORA

RECURSO ORDINÁRIO CONTRIBUINTE REF. A DECISÃO JT 0379/2019(12) PROCESSO TATE Nº 00.856/19-3 PROCESSO SF Nº 2019.000003009995-11 INTERESSADO: RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A (CACEPE: 0679355-08) ADVOGADOS: MAYARANI LOPES SOUZA E SILVA (OAB/PE Nº 49.355), JOÃO BACELAR DE ARAÚJO (OAB/PE Nº 19.632) E OUTROS. ACÓRDÃO 1º TJ Nº 044/2022(15). RELATORA: JULGADORA CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA SEM LIBERAÇÃO. PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS. NOTAS FISCAIS DE SAIDAS INTERNAS SEM DESTAQUE DO IMPOSTO. ALEGAÇÃO DE RECOLHIMENTO ANTECIPADO PELA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DESPROVIDA DE AMPARO LEGAL. PENALIDADE ADEQUADA AOS FATOS DENUNCIADOS. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O contribuinte afirma não ter efetuado o destaque do ICMS nas operações de saídas internas de produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos em virtude de ter sido o imposto recolhido sob a forma de substituição tributária por sua central de distribuição. 2. Ainda que a central de distribuição tivesse recolhido todo o imposto anteriormente, não haveria liberação, pois, conforme previsto no art. 4º, II, “a” e Anexo Único do Decreto nº 46.028/2018, o destaque do imposto é obrigatório, já que a referida substituição tributária é sem liberação. Precedente: Acórdão 3º TJ nº 014/2022 (08). 3. Cabe ao contribuinte escriturar e compensar seus possíveis créditos e débitos fiscais, de forma que o encontro entre créditos e débitos se dá de forma escritural, não competindo à autoridade fiscal fazê-lo por ocasião do lançamento. 4. Configurada a falta de recolhimento do imposto. 5. Registre-se que as autoridades julgadoras não podem adentrar na apreciação dos critérios de constitucionalidade ou legalidade de atos normativos, nos termos do art. 4º, § 10, da Lei nº 10.654/91. A 1ª Turma Julgadora do TATE, no exame e julgamento do Processo acima indicado, **ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao Recurso Ordinário, para manter integralmente a decisão que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o lançamento, sendo devido o ICMS no valor original de R\$ 166.703,71 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e três reais e setenta e um centavos), devendo ser acrescido da multa de 80%, nos termos do art. 10, VI, “j” da Lei nº 11.514/97, e dos demais consectários legais.**

RECURSO ORDINÁRIO CONTRIBUINTE REF. A DECISÃO JT 0257/2020(08) PROCESSO TATE Nº 00.869/19-8 PROCESSO SF Nº 2019.000003034306-07 INTERESSADO: RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A (CACEPE: 0679355-08) ADVOGADOS: MAYARANI LOPES SOUZA E SILVA (OAB/PE Nº 49.355), JOÃO BACELAR DE ARAÚJO (OAB/PE Nº 19.632) E OUTROS. ACÓRDÃO 1º TJ Nº 045/2022(15). RELATORA: JULGADORA CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA SEM LIBERAÇÃO. PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS. NOTAS FISCAIS DE SAIDAS INTERNAS SEM DESTAQUE DO IMPOSTO. ALEGAÇÃO DE RECOLHIMENTO ANTECIPADO PELA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DESPROVIDA DE AMPARO LEGAL. PENALIDADE ADEQUADA AOS FATOS DENUNCIADOS. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O contribuinte afirma não ter efetuado o destaque do ICMS nas operações de saídas internas de produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos em virtude de ter sido o imposto recolhido sob a forma de substituição tributária por sua central de distribuição. 2. Ainda que a central de distribuição tivesse recolhido todo o imposto anteriormente, não haveria liberação, pois, conforme previsto no art. 4º, II, “a” e Anexo Único do Decreto nº 46.028/2018, o destaque do imposto é obrigatório, já que a referida substituição tributária é sem liberação. Precedente: Acórdão 3º TJ nº 014/2022 (08). 3. Cabe ao contribuinte escriturar e compensar seus possíveis créditos e débitos fiscais, de forma que o encontro entre créditos e débitos se dá de forma escritural, não competindo à autoridade fiscal fazê-lo por ocasião do lançamento. 4. Configurada a falta de recolhimento do imposto. 5. Registre-se que as autoridades julgadoras não podem adentrar na apreciação dos critérios de constitucionalidade ou legalidade de atos normativos, nos termos do art. 4º, § 10, da Lei nº 10.654/91. A 1ª Turma Julgadora do TATE, no exame e julgamento do Processo acima indicado, **ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao Recurso Ordinário, para manter integralmente a decisão que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o lançamento, sendo devido o ICMS no valor original de R\$ 219.262,29 (duzentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), devendo ser acrescido da multa de 80%, nos termos do art. 10, VI, “j” da Lei nº 11.514/97, e dos demais consectários legais.**

RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE REF. A DECISÃO JT 0239/2022(19) AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018.000009360930-62. PROCESSO TATE nº 01.112/18-0. INTERESSADO: A. L. LEMOS DE FIGUEIREDO - ME. INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0491606-99. CNPJ Nº 15.777.224/0001-81. ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA, OAB/PE Nº 30.180. ACÓRDÃO 1º TJ Nº 046/2022(15). RELATORA: JULGADORA CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA. EMENTA: MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO. REGIME DE TRIBUTAÇÃO ESPECIAL. AUTO VÁLIDO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Descrição dos fatos feita de forma clara e precisa, possibilitando ao contribuinte o pleno exercício do seu direito de defesa, além de ter sido coligido aos autos a documentação e os dados que serviram de base à apuração do imposto, em observância ao disposto no art. 28 da Lei nº 10.654/91. 2. As Notas Fiscais não foram registradas no LRE, caracterizando o descumprimento da obrigação acessória, nos termos em que denunciada. 3. Tratando-se de mercadorias submetidas ao regime especial de tributação, mostra-se cabível apenas a multa por descumprimento da obrigação acessória. 4. A multa imposta, lastreada no art. 10, II, “a”, 1 da Lei nº 11.514/97, com a redação dada pela Lei nº 15.600/2015, adequa-se aos fatos denunciados. A 1ª Turma Julgadora do TATE, no exame e julgamento do Processo acima indicado, **ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao Recurso Ordinário, para manter integralmente a decisão que julgou **PROCEDENTE** o lançamento, mantendo a Multa prevista no art. 10, II, “a”, 1 da Lei nº 11.514/1997, no valor original de R\$ 6.216,62 (seis mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), com os devidos acréscimos legais.**

RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE REF. A DECISÃO JT 0240/2022(19) AUTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018.000009359174-11. PROCESSO TATE nº 01.113/18-6. INTERESSADO: A. L. LEMOS DE FIGUEIREDO - ME. INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0491606-99. CNPJ Nº 15.777.224/0001-81. ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA, OAB/PE Nº 30.180. ACÓRDÃO 1º TJ Nº 047/2022(15). RELATORA: JULGADORA CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA. EMENTA: ICMS-NORMAL. AUTO DE INFRAÇÃO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. OPERAÇÕES SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM LIBERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE USO DO CRÉDITO FISCAL. PENALIDADE ADEQUADA AOS FATOS DENUNCIADOS. PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Descrição dos fatos feita de forma clara e precisa, possibilitando ao contribuinte o pleno exercício do seu direito de defesa, além de ter sido coligido aos autos a documentação e os dados que serviram de base à apuração do imposto, em observância ao disposto no art. 28 da Lei nº 10.654/91. 2. Créditos fiscais relativos a operações sujeitas à substituição tributária com liberação não podem servir de lastro ao aproveitamento de crédito, pois o confronto entre créditos e débitos se dá nos casos permitidos, ou não vedados pela legislação. Precedentes: Acórdãos Pleno nºs 0037/2019 (13) e 0018/2020(02). 3. Observa-se que foi registrado crédito fiscal de ICMS relativo a operações sujeitas à substituição tributária com liberação, constante de notas fiscais de aquisição, afrontando art. 32, II, do Decreto nº 14.876/91 (vigente à época de parte dos fatos), e art. 20-C, § 2º, III, “b”, da Lei nº 15.730/2016 (a partir de 01/04/2017). 4. Restou configurada a utilização indevida de crédito fiscal de que resultou falta de recolhimento do imposto. 5. A multa imposta, lastreada no art. 10, V, “f”, da Lei nº 11.514/97, com a redação

dada pela Lei nº 15.600/2015, no percentual de 90%, mostra-se adequada aos fatos denunciados. A 1ª Turma Julgadora do TATE, no exame e julgamento do Processo acima indicado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em conhecer e negar provimento ao Recurso Ordinário, para manter integralmente a decisão que julgou **PROCEDENTE** o lançamento, sendo devido o ICMS no valor original de R\$ 208.935,02 (duzentos e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos), devendo ser acrescido de multa de 90%, nos termos do art. 10, V, “f” da Lei nº 11.514/97, e dos demais consectários legais.

RECURSO ORDINÁRIO CONTRIBUINTE REF. A DECISÃO JT 0205/2020(08) PROCESSO TATE Nº 00.966/19-3 PROCESSO SF 2019.000001562956-03 INTERESSADO: E G DA SILVA RECICLAGEM LTDA (ANTERIORMENTE DENOMINADA L.W.P. DOS SANTOS – MERCADINHO – ME) (CACEPE: 0324014-26) ADVOGADO: DIEGO SANTOS (OAB/PE Nº 32.919). ACÓRDÃO 1º TJ Nº 048/2022(15). RELATORA: JULGADORA CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA. EMENTA: ICMS - MALHA FINA. AUTO DE INFRAÇÃO. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDA DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO. PARTE DAS NOTAS FISCAIS COM COMPROVAÇÃO DE IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PARTE DAS MERCADORIAS SUJEITAS A ISENÇÃO. PRESUNÇÃO ELIDIDA COM RELAÇÃO À PARCELA DOS FATOS DENUNCIADOS. AUTO VÁLIDO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. 1. A recorrente suscita a nulidade do auto de infração, sob o argumento de que a SEFAZPE deferiu a substituição do SEF do período 02/2017 antes da ação fiscal, mas impediu sua transmissão, tendo sido restabelecida sua espontaneidade. 2. A recorrente não substituiu o SEF no prazo concedido pela SEFAZ no despacho de deferimento, razão pela qual não ocorreu qualquer nulidade, inteligência do art. 26, I, 10 da Lei nº 10.654/91. 3. A ausência de escrituração de Notas Fiscais de aquisição presume a omissão de saídas de mercadorias tributáveis, inteligência do art. 29, II, da Lei nº 11.514/1997. 4. Relativamente a alguns itens de parte das Notas Fiscais, restou comprovado tratar-se de operações sujeitas a Substituição Tributária com o recolhimento antecipado do imposto em razão do regime diferenciado da cesta básica ou cuja saída subsequente era isenta, a teor do Decreto nº 14.876/91, art. 9º, CXCVII, restando parcialmente elidida a presunção denunciada, inteligência do art. 29, § 3º, I, da Lei nº 11.514/97. 5. Com relação ao regime especial do Decreto nº 26.145/2006 (cesta básica) e à substituição tributária, a falta de destaque do imposto, de escrituração da Nota Fiscal de Entrada e de menção aos referidos regimes tributários resulta na incidência da forma de tributação normal. A 1º TJ do TATE, no exame e julgamento do Processo acima indicado, **ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento parcial ao Recurso Ordinário, para, preliminarmente, rejeitar as nulidades arguidas e, no mérito, reformar a decisão recorrida e julgar **parcialmente procedente** o lançamento, sendo devido ICMS no valor original de R\$ 21.112,73 (vinte e um mil, cento e doze reais e setenta e três centavos), devendo ser acrescido de multa de 90% e dos consectários legais. Sem reexame necessário (art. 75, II, da Lei nº 10.654/91).**

RECURSO ORDINÁRIO CONTRIBUINTE REF. A DECISÃO JT 0013/2020(12) PROCESSO TATE Nº 01.283/19-7 PROCESSO SF 2019.000002473652-80 INTERESSADO: SN COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ESPECIARIAS LTDA (CACEPE: 0633595-02) ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA (OAB/PE Nº 30.180 E JOANNA DE LIMA CAVALCANTI (OAB/PE Nº 29.460). ACÓRDÃO 1º TJ Nº 049/2022(15). RELATORA: JULGADORA CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA. EMENTA: ICMS ANTECIPADO. AUTO VÁLIDO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A recorrente suscita a nulidade do Auto de Infração, sob o argumento de que teve sua espontaneidade comprometida devido à extrapolação do prazo de 60 dias para a conclusão da fiscalização, já que a prorrogação da ação fiscal se deu apenas após transcorrido este prazo. 2. A extrapolação do prazo de 60 dias para a conclusão da ação fiscal apenas devolve a espontaneidade do contribuinte, não impedindo a lavratura do Auto, inteligência do art. 26, I, §§ 7º e 10 da Lei nº 10.654/91. Precedentes: Acórdãos Pleno nº 044/2019 (05) e nº 036/2019 (13). 3. Quanto aos demais argumentos da recorrente, verifica-se que não há suporte legal para o contribuinte se valer da espontaneidade após ser intimado da decisão do JATTE, pois o retorno à espontaneidade não se dá pela decisão do julgador, mas quando encerrados os 60 dias do início da fiscalização, a teor do art. 26, I, §§ 7º e 10 da Lei nº 10.654/91. 4. Registre-se que o ICMS lançado corresponde àquele não recolhido, constante dos extratos de notas fiscais anexados aos autos pela autoridade atuante em média CD. A 1º TJ do TATE, no exame e julgamento do Processo acima indicado, **ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao Recurso Ordinário para manter integralmente a decisão que julgou **PROCEDENTE** o lançamento, sendo devido ICMS no valor original de R\$ 318.825,63 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), devendo ser acrescido de multa de 60%, nos termos do art. 10, X, “i” da Lei nº 11.514/97, e dos devidos consectários legais.**

REEXAME NECESSÁRIO REF. A DECISÃO JT 0354/2022(16) PROCESSO TATE Nº 00.056/16-2 PROCESSO SF 2015.000004420315-29 INTERESSADO: TRAFULH BRASIL EQUIPAMENTOS DE ENERGIA LTDA (CACEPE: 0410712-80). ACÓRDÃO 1º TJ Nº 050/2022(15). RELATORA: JULGADORA CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO RETIDO. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS. REDUÇÃO DA MULTA POR FORÇA DA RETROATIVIDADE BENEFÍCIA. REEXAME NECESSÁRIO NÃO PROVIDO. 1. A denúncia veiculada no Auto trata da falta de recolhimento de ICMS-ST retido, tendo sido lançado imposto e multa de 280% estabelecida no art. 10, VI, “h”, da Lei nº 11.514/97, conforme redação vigente até 31/12/2015. 2. Sobreveio alteração legislativa, introduzida pela Lei nº 15.600/2015, com efeitos a partir de 01/01/2016, dando nova redação ao referido dispositivo, reduzindo o percentual para 100%, pelo que se impõe a retroatividade da lei mais benéfica, com fulcro no art. 106, II, “c”, do CTN. A 1ª Turma Julgadora do TATE, no exame e julgamento do Processo acima indicado, **ACORDA, por unanimidade de votos, em negar provimento ao Reexame Necessário em tela, para manter integralmente a decisão recorrida, em todos os seus termos e fundamentos.**

RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE REF. A DECISÃO JT 0268/2019(13) PROCESSO TATE Nº 00.678/18-0 PROCESSO SF 2018.000005503287-08 INTERESSADO: AUTO POSTO JORDÃO COMBUSTÍVEIS LTDA (CACEPE: 0379548-90) ADVOGADOS: ANA LUIZA COELHO FARIAS (OAB/PE Nº 39.678), LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA (OAB/PE Nº 17.598) E JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES (OAB/PE Nº 19.186). ACÓRDÃO 1º TJ Nº 051/2022(15). RELATORA: JULGADORA CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA. EMENTA: ICMS-ST. AUTO DE INFRAÇÃO. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUE. OMISSÃO DE ENTRADAS DE COMBUSTÍVEL. EQUÍVOCO NA FORMULAÇÃO DO LAE. PERÍCIA CONTÁBIL. REDUÇÃO DO MONTANTE DA OMISSÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Algumas notas fiscais lançadas no LAE pela data da emissão foram registradas no Livro de Movimentação de Combustíveis pela data da efetiva entrada no estabelecimento, provocando inconsistência em partes do levantamento. 2. Perícia da Assessoria Contábil do TATE concluiu pela redução do montante da omissão. A 1ª Turma Julgadora do TATE, no exame e julgamento do Processo acima indicado, **ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento parcial ao Recurso Ordinário, para reformar a decisão recorrida e julgar o lançamento **parcialmente procedente**, sendo devido imposto no valor original de R\$ 16.228,85 (dezesseis mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), relativamente aos períodos fiscais 03/2017, 07/2017 e 08/2017, acrescido da multa de 90%, nos termos do art. 10, VI, “i” da Lei nº 11.514/97, e dos devidos consectários legais.**

IMPUGNAÇÃO PROCESSO TATE Nº 00.888/15-0 PROCESSO SF 2015.000004609060-61 INTERESSADO: INDÚSTRIA DE GESSOS ESPECIAIS LTDA (CACEPE: 0140920-42) ADVOGADOS: FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PE Nº 25.227) E OUTROS. ACÓRDÃO 1º TJ Nº 052/2022(15). RELATORA: JULGADORA CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA. EMENTA: ICMS-NORMAL. AUTO DE INFRAÇÃO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. COMBUSTÍVEL UTILIZADO EM TRANSPORTE PRÓPRIO. USO E CONSUMO. VEDAÇÃO AO USO DO CRÉDITO FISCAL. REDUÇÃO DA MULTA POR FORÇA DA RETROATIVIDADE BENEFÍCIA. PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO. 1. Descrição dos fatos feita de forma clara e precisa, possibilitando ao contribuinte o pleno exercício do seu direito de defesa, além de ter sido coligido aos autos a documentação e os dados que serviram de base à apuração do imposto, em observância ao disposto no art. 28 da Lei nº 10.654/91. 2. Operações de aquisições de combustíveis para uso e consumo não podem servir de lastro ao aproveitamento de crédito, pois o confronto entre créditos e débitos se dá nos casos permitidos, ou não vedados pela legislação. 3. O combustível utilizado no transporte de matéria prima não se integra ao produto, não é gasto no processo produtivo e sequer tem relação com a atividade fim da empresa, qual seja, atividade industrial, tratando-se, portanto, de material de uso e consumo. 4. Observa-se que foi registrado crédito fiscal de ICMS relativo a tais operações, à época com previsão de aproveitamento apenas a partir de 01/01/2020, em desconformidade com o Arts. 28, II, VIII e XIII; 32, V e 51, I, do Decreto nº 14.876/91 (vigente à época dos fatos) c/c art. 33, I da Lei Complementar nº 87/96. Precedente: ACÓRDÃO 1º TJ N.º0016/2018(13). 5. Restou configurada a utilização indevida de crédito fiscal de que resultou falta de recolhimento do imposto. 6. A multa imposta, lastreada no art. 10, VI, “a”, da Lei nº 11.514/97 não se adequa aos fatos denunciados, sendo que o enquadramento legal cabível à época correspondia ao inciso V, “a”, do mesmo dispositivo, que tinha o mesmo percentual de 100%, entretanto, por força das alterações promovidas pela Lei nº 15.600/2015, o tipo infracional está atualmente previsto na alínea “f” do mesmo artigo, cujo percentual aplicado, mais benéfico, é de 90%, por força do art. 106, II, “c”, CTN. A 1ª Turma Julgadora do TATE, no exame e julgamento do Processo acima indicado, **ACORDA, por unanimidade de votos, em julgar **parcialmente procedente** o lançamento, sendo devido o ICMS no valor original de R\$ 24.689,89 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), devendo ser acrescido de multa de 90%, nos termos do art. 10, V, “f” da Lei nº 11.514/97, e dos demais consectários legais. Sem reexame necessário (art. 75, I, da Lei nº 10.654/1991). Recife, 08 de junho de 2022. Davi Cozzi do Amaral-Presidente em exercício.**

EDITAL DBF Nº 095/2022

CREDECENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária - Peap, e de acordo com o Despacho Autorizativo para Importação nº 204/2022, resolve credenciar o contribuinte **INTERSEAS IMPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 36.275.314/0001-44 e CACEPE sob o nº 0874193-00, processo nº 1500000073.000861/2022-52, tendo os seus termos inicial e final em 01.07.2022 e 30.06.2023, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 08 de junho de 2022.

Stephanie Christini Gomes Pereira
Diretora

EDITAL DBF Nº 093/2022

PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no disposto no art. 3º do anexo 27 e no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 2009, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária – Peap, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.000916/2022-24, resolve prorrogar o credenciamento do contribuinte **INTERNATIONAL COMMERCE RECIFE S.A.**, CNPJ/MF nº 04.665.157/0001-97 e CACEPE nº 0288717-74, pelo período de 1 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 28.06.2022 e 27.06.2023, respectivamente. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais em 27.06.2023. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 08 de junho de 2022.

Stephanie Christini Gomes Pereira
Diretora

IMPrensaSecretário: **Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura****ERRATA:** Na Portaria Nº 05, Secretário de Imprensa, publicada no DOE nº 103, edição de 31/05/2022, Onde se Lê: 202. **LEIA-SE:2022.****JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**Secretário: **Marcelo Canuto Mendes**

Portaria GAB/SERES nº 315/2022, de 08 de junho de 2022. Altera o artigo 1º da Portaria GAB/SERES nº 691/2021, do dia 26 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Edição nº 206, de 29/10/2021, no sentido de modificar a composição da 1ª Comissão Permanente de Sindicância, no âmbito da Secretaria Executiva de Ressocialização. **O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e demais Instruções Normativas pertinentes à matéria, **RESOLVE:** Art. 1º - Determinar a alteração do artigo 1º da Portaria GAB/SERES nº 691/2021, concernente à composição da 1ª Comissão Permanente de Sindicância, que terá como Presidente o Policial Penal Estadual Sílvio Kleberon Messias de Oliveira, matrícula nº 208.824-0 - CPD/SERES e como membro o Policial Penal Estadual Carsius Gley de Oliveira Silva, matrícula nº 346.013-4 - CPD/SERES; Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues**, Secretário Executivo de Ressocialização.

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADESecretária - designada: **Inamara Santos Melo****PORTARIA SEMAS Nº 18, DE 31 DE MAIO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art. 1º Prorrogar até o dia 10 de junho de 2022 o prazo para assinatura dos Termos de Convênio dos municípios habilitados no respectivo edital. **Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário. Art 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Recife, 31 de maio de 2022. **INAMARA SANTOS MELO**, Secretária Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

MULHERSecretária: **Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha****Portaria nº 008, de 08 de junho de 2022.**

A Secretária da Mulher, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Dispensar, Maria da Conceição Ferreira Arôxa Dantas, matrícula nº 265.679-5, da Função Gratificada de Chefe da Unidade Financeira, símbolo FGS-1, com data retroativa a 01 de junho de 2022. Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha - Secretária da Mulher.

SAÚDESecretário: **André Longo Araújo de Melo****EM, 08/06/2022****COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5759 DE 07 DE JUNHO DE 2022****DEFINE AD REFERENDUM NOVOS TETOS MUNICIPAIS DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DO ESTADO DE PERNAMBUCO - REFERENTE À SÉTIMA PARCELA DO ANO DE 2022**

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL - CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria nº 3257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

II - O disposto na Portaria GM/MS Nº 204/2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

III - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

IV - A Nota Técnica nº6, da GEPP/ISREG/DGGRS/SEGEP/SES - PE, de 07 de junho de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar ad referendum os novos tetos municipais expressos na Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, do Estado de Pernambuco, referente à sétima parcela do ano de 2022, conforme Protocolo SISMAC: Nº 226166232206.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 07 de junho de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5760 DE 08 DE JUNHO DE 2022**APROVA PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA OS SERVIÇOS DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009 que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque em 30 de março de 2007;

III - O Decreto nº 7.612, de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;

IV - A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde, estando na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência contida em seu Artigo 3º, Inciso V, revoga as portarias anteriores, mas mantém o teor e estrutura da RCPD;

VI - Portaria GM Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VII - Portaria Nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

VIII - As Propostas FAF via recurso de programa, por meio das quais o Fundo Estadual solicita recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com o objetivo de: Ampliação de Serviço de Triagem Auditiva.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Propostas de Aquisição de Equipamentos, para os Serviços de Triagem Auditiva Neonatal, no Estado de Pernambuco. De acordo com quadro abaixo

ANO	PROPOSTA	VALOR	PROGRAMA	OBJETO	UNIDADE
2022	114300180001/22-011	R\$ 169.932,00	Triagem Auditiva Neonatal	Aquisição equipamento	Hospital Regional Dom Moura
2022	114300180001/22-012	R\$ 169.963,00	Triagem Auditiva Neonatal	Aquisição equipamento	Hospital Agamenon Magalhães
2022	114300180001/22-013	R\$ 169.360,00	Triagem Auditiva Neonatal	Aquisição equipamento	Hospital Jesus Nazareno
2022	114300180001/22-014	R\$ 162.662,00	Triagem Auditiva Neonatal	Aquisição equipamento	Hospital Dom Malan
2022	114300180001/22-015	R\$ 169.958,00	Triagem Auditiva Neonatal	Aquisição equipamento	Hospital João Murilo Oliveira
2022	114300180001/22-016	R\$ 125.129,00	Triagem Auditiva Neonatal	Aquisição equipamento	Hospital Barão de Lucena
2022	114300180001/22-017	R\$ 168.883,00	Triagem Auditiva Neonatal	Aquisição equipamento	Hospital Regional Ruy de Barros Correia

Art. 2º- A Secretaria de Saúde de Pernambuco está de acordo com a solicitação de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e material permanente pleiteados para os Hospitais acima descritos e que esse financiamento está em consonância com o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, com a garantia de seu uso aos usuários do SUS..

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 junho de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

PORTARIA Nº 439 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado, de acordo com o Artigo 12º , Inciso I , da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
4043502	CREUZA MARIA DE SANTANA COUTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/05/2022
4254449	ANA PAULA BASTOS MARINHO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	08/06/2022

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 440 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º , Inciso II , da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações .

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4074610	BIANCA MICHELINE LIBERATO ARAUJO	BIOMÉDICO PLANTONISTA	02/05/2022
4068335	ELIANE SANTIAGO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	15/05/2022
4258983	LIZANDRA FREITAS DE BRITO	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	25/05/2022
4163311	HUMBERTO LUIZ CORREIA DE MEDEIROS	FARMACÉUTICO DIARISTA	01/06/2022
4299264	MARIA CIRLEIDE DO NASCIMENTO SILVA	ENFERMEIRO UTEÍSTA PLANTONISTA	03/06/2022
4074106	ERICA KARANINE BEZERRA SILVA	ENFERMEIRO REGULADOR PLANTONISTA	03/06/2022

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 441 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº422 , publicada no D.O.E 03/06/2022, na parte referente ao servidor contratado abaixo relacionado , tendo em vista o mesmo não encontrar-se em efetivo exercício.

NOME	CARGO
JULIANA FAUSTINO TORRES	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

ERRATA:

Na Portaria SEGTES nº 419/2022, Incluir, na relação nominal dos contratos temporários de pessoal , publicada no D.O.E de 03/06/2022

ONDE SE LÊ:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
ERIKA MARIA MONTEIRO	27/04/2022	MEDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

LEIA-SE:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
ERIKA MARIA MONTEIRO	31/05/2022	MEDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

5838,Condutor:José Erondi da Silva, RENACH:055158413-10/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5839,Condutor:Isaac Oliveira do Nascimento Junior, RENACH:028455010-08/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5840,Condutor:Joao Paulo Ferreira da Silva, RENACH:052735339-16/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5841,Condutor:Raphael Lucena Brandt, RENACH:046061778-88/PE,Prazo de Penalidade:2(duas)meses; Nº 5842,Condutor:Alexandre Chagas dos Santos, RENACH:055158413-10/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5843,Condutor:Alexandre da Cunha Andrade Maranhão, RENACH:046171409-84/PE,Prazo de Penalidade:2(duas)meses; Nº 5844,Condutor:Erick Augusto de Queiroz Batista, RENACH:022892635-61/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5845,Condutor:Felipe José da Silva, RENACH:060717102-72/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5846,Condutor:Fernando Reginaldo, RENACH:04908188-24/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5847,Condutor:Geovane de Sá Leopoldo Souza, RENACH:059001270-63/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5848,Condutor:Igor Melo Loeper, RENACH:005266567-34/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5843,Condutor:Alexandre da Cunha Andrade Maranhão, RENACH:046171409-84/PE,Prazo de Penalidade:2(duas)meses; Nº 5844,Condutor:Erick Augusto de Queiroz Batista, RENACH:022892635-61/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5845,Condutor:Felipe José da Silva, RENACH:060717102-72/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5846,Condutor:Francisco Reginaldo Farias, RENACH:04908188-24/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5847,Condutor:Geovane de Sá Leopoldo Souza, RENACH:059001270-63/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5848,Condutor:Igor Melo Loeper, RENACH:005266567-34/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5849,Condutor:Luan da Costa, RENACH:059581453-40/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5850,Condutor:Sualdi Clemente Teixeira, RENACH:012596802-47/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5851,Condutor:Valmir Angelo da Silva, RENACH:045062364-95/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5852,Condutora:Ana Isabel Fernandes dos Santos, RENACH:021872974-50/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5853,Condutor:José Wanderley Dias Barbosa, RENACH:059307857-38/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5854,Condutor:Sérgio Alexandre Silvestre de Souza, RENACH:014156391-95/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5855,Condutor:Givanildo Antonio da Silva, RENACH:056782193-95/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5856,Condutor:Denilson Batista Barbosa, RENACH:047731174-91/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5857,Condutor:Edi Lee Alves Nunes, RENACH:039036803-00/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5858,Condutor:Mirieli Michele dos Santos, RENACH:061196592-05/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5859,Condutora:Maria Auxiliadora Gomes de Moura Silva, RENACH:045853222-01/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5860,Condutor:José Roberto dos Santos, RENACH:049651254-44/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5861,Condutor:José Henrique Teles, RENACH:044240240-76/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5862,Condutor:Iris Venancio Barbosa, RENACH:007294443-83/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5863,Condutor:Djanilson Vasconcelos Gomes da Silva, RENACH:040093229-96/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5864,Condutor:Luan Souza da Rocha, RENACH:041117146-71/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5865, Condutora:Livia Azevedo Dourado, RENACH:046220230-95/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5866,Condutor:Leonardo Bruno da Silva, RENACH:049456409-21/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5867,Condutor:Ludovic Trubert, RENACH:007893694-72/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5868,Condutor:Leonardo Costa Gervasio do Nascimento, RENACH:059645767-05/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5869,Condutor:Edilson Diomedes da Silva, RENACH:037511926-64/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5870,Condutor:Erick Gomes Pereira, RENACH:003531372-72/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5871,Condutor:Everton Thiago Correia, RENACH:037143548-08/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5872,Condutor:Leonardo Cesar Correia Leite, RENACH:060838280-09/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5873,Condutor:Luiz Carlos de Souza, RENACH:015345056-78/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5874,Condutor:Leonardo Vinicius Barbosa Peixoto, RENACH:053442460-50/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5875,Condutor:Luiz Henrique Pessoa Batista, RENACH:050269117-94/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5876,Condutor:Luiz Eduardo de Siqueira Cavalcanti, RENACH:044233033-92/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5877,Condutor:Leandro Severino de Souza Silva, RENACH:033993193-40/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5878,Condutor:Leonardo Barbosa de Sousa, RENACH:051221259-05/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5879,Condutor:Edson Roberto Vieira da Silva, RENACH:059394268-08/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5880,Condutor:Leonardo José Barbosa da Silva Junior, RENACH:017434530-15/PE,Prazo de Penalidade:12(doze)meses; Nº 5881,Condutor:Elton Wagner de Oliveira Silva, RENACH:054525966-85/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5882,Condutor:Edson José dos Santos, RENACH:030927986-00/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5883,Condutor:Edvaldo Alves de Sá, RENACH:028745548-93/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5884,Condutor:Paulo Henrique Vicente da Silva, RENACH:056704660-55/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5885,Condutor:Paulo Augusto da Silva, RENACH:026319459-50/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5886,Condutor:Paulo Ferreira da Silva, RENACH:042557440-67/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5887,Condutor:Pedro Mauricio da Silva, RENACH:025928369-10/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5888,Condutor:João Pedro Mesquita Vieira, RENACH:055026978-49/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5889,Condutor:Romulo Augusto Silva de Arruda, RENACH:017551778-59/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5890,Condutor:Robespierre Borges Dias, RENACH:025035041-76/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5891,Condutora:Pollyana Mary Soares Nicodemos, RENACH:050578862-02/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5892,Condutor:Paulo Gustavo Cintra Souza do Nascimento, RENACH:047050965-71/PE,Prazo de Penalidade:2(duas)meses; Nº 5893,Condutor:Paulo Ramos Fonseca, RENACH:023262009-81/PE,Prazo de Penalidade:2(duas)meses; Nº 5894,Condutor:Paulo Henrique Correia de Araujo, RENACH:027716513-20/PE,Prazo de Penalidade:2(duas)meses; Nº 5895,Condutor:Paulo Henrique

Bezerra Ramos, RENACH:041109273-51/PE,Prazo de Penalidade:2(duas)meses; Nº 5896,Condutor:Pedro Henrique Chagas de Araujo Pereira, RENACH:057533450-39/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5897,Condutora:Juliana Justino da Silva, RENACH:052748177-77/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5898,Condutor:Platinin Evangelista da Silva, RENACH:046362517-00/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5899,Condutor:Josemar Silva de Oliveira, RENACH:017343666-08/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5900,Condutor:Paulo Henrique Gonzaga de Lima, RENACH:039852905-21/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5901,Condutor:Paulo Bruno Pereira, RENACH:028365466-50/PE,Prazo de Penalidade:2(duas)meses; Nº 5902,Condutor:Robson Cirilo da Silva, RENACH:063039365-36/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês; Nº 5903,Condutor:Rogerio Trindade Florencio, RENACH:057112436-04/PE,Prazo de Penalidade:1(um)mês

SÉRGIO DE BARROS LINS

Diretor de Engenharia de Trânsito – DETRAN/PE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 48 h Nº 06/2022

O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, III, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503/97, c/c art. 10, § 2º e art. 19 da resolução CONTRAN nº 182/05, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da aplicação da penalidade de Suspensão/Cassação do Direito de Dirigir imposta por Portaria deste órgão, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, tendo em vista o esgotamento das vias recursais administrativas. Os condutores deverão, obrigatoriamente, entregar a CNH junto a Gerência de Habilitação de Condutores deste órgão, para dar início à suspensão/cassação especificada na Portaria. O prazo para entrega da CNH é de 48 horas (quarenta e oito horas), contado a partir da publicação deste Edital. Fim do este prazo, o condutor será considerado ciente de sua penalidade, não podendo durante o período de suspensão/cassação, assumir a direção de veículos automotores, sob pena de instauração de processo de Cassação do Direito de Dirigir, nos termos do art. 263, I, do CTB e do art.19 § 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN.

[PRAZO DE SUSPENSÃO 1 mes: ADALBERTO JOSE DE FREITAS SILVA, 04546609108, 2019.173077, 85822, Art. 244, Inc. I; ADEILDO JOSE DE OLIVEIRA, 04713032382, 2019.169967, 86322, Art. 244, Inc. I; ADEILTON BERNARDO DA SILVA, 04734964936, 2019.286326, 28522, Art. 244, Inc. II; ADILSON FERNANDO DE JESUS ALVES, 05019032382, 2018.073050, 875221, Art. 244, Inc. I; ADRIANO DA COSTA RODRIGUES, 04992489740, 2019.210705, 34222, Art. 244, Inc. I; ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA, 03937652305, 2019.166337, 36022, Art. 244, Inc. I; ADSON SANTOS DA SILVA, 04586420022, 2018.084776, 865721, Art. 244, Inc. I; ALTON BATISTA DE LIMA, 05290085320, 2019.166319, 36122, Art. 244, Inc. II; ALTON COSTA SA BARRETO, 01546528292, 2019.137062, 27022, Art. 244, Inc. I; ALBERICO GUEDES DE ALBUQUERQUE SILVA, 05720805006, 2019.144014, 86722, Art. 244, Inc. I; ALBERTO DO NASCIMENTO PEREIRA, 01979380738, 2019.218263, 31622, Art. 244, Inc. II; ALBERTO FERREIRA DA SILVA, 00372805161, 2019.136943, 26922, Art. 244, Inc. I; ALCEMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, 05081538068, 2019.141501, 22622, Art. 244, Inc. I; ALCEMIR WEFERSON DE ARAUJO LOPES, 04490089795, 2019.144377, 27522, Art. 244, Inc. II; ALESSANDRO DE CARVALHO ROSAS, 01281142950, 2019.218729, 31822, Art. 244, Inc. II; ALEXANDRE BARATA DE MELO, 02292014408, 2019.156523, 79822, Art. 244, Inc. I; ALEXANDRE MARTINS DE MELO, 01161362355, 2019.210907, 30722, Art. 244, Inc. II; ALEXANDRE VITORINO DE MOURA, 05695733179, 2019.154076, 37122, Art. 244, Inc. I; ALEXANDRO PEREIRA GOMES, 04838060654, 2019.220487, 79822, Art. 244, Inc. II; ALEXSANDRO DA CONCEIÇÃO, 04726730618, 2019.218752, 79722, Art. 244, Inc. II; ALEXSANDRO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVA, 05070137300, 2019.218297, 31722, Art. 244, Inc. II; ALEXSANDRO KLEITON MANOEL DA SILVA, 04299940396, 2018.158260, 876321, Art. 244, Inc. I; ANDERSON MARCELINO DE ARAUJO, 00801212982, 2019.187937, 87422, Art. 244, Inc. I; ANDERSON MARQUES DO NASCIMENTO, 04968797203, 2019.149843, 37522, Art. 244, Inc. I; ANDERSON RAFAEL RODRIGUES DE MENEZES, 04934393135, 2019.129724, 26422, Art. 244, Inc. I; ANDERSON RAMON DA SILVA SIMOES, 0563831368, 2019.149844, 37422, Art. 244, Inc. I; ANDERSON RODRIGUES DE ARAUJO, 05422620435, 2018.127198, 876021, Art. 244, Inc. I; ANDRE DE LIMA, 05595528754, 2019.286288, 28722, Art. 244, Inc. I; ANDRE LUIS SANTOS DA SILVA, 03846736511, 2019.136400, 26822, Art. 244, Inc. II; ANDRE MANOEL DE LIMA, 05506294507, 2019.154077, 37022, Art. 244, Inc. I; ANDRE SAMPAIO CAVALCANTE, 03932070261, 2018.084346, 03222, Art. 244, Inc. I; ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS, 04282560213, 2019.230293, 80922, Art. 175; ANISIO BARBOSA FERREIRA, 00709505369, 2018.084347, 03122, Art. 244, Inc. I; ANTONIO CARLOS BANDEIRA DA SILVA, 04936727600, 2019.218731, 79622, Art. 244, Inc. II; ANTONIO CARLOS DA SILVA, 02326464449, 2019.162363, 36222, Art. 244, Inc. II; ANTONIO JOSE DA SILVA, 04179062492, 2018.145761, 876121, Art. 244, Inc. I; ANTONIO JOSE PEREIRA DOS SANTOS, 03967787810, 2019.229990, 80522, Art. 244, Inc. II; ANTONIO MARCIO SILVESTRE, 04585262506, 2019.187885, 87522, Art. 244, Inc. I; ANTONIO NERI DE OLIVEIRA, 05880282263, 2019.166340, 19222, Art. 244, Inc. I; ANTONIO SEVERINO DA SILVA, 00547155240, 2019.230028, 80622, Art. 244, Inc. II; ARIVONALDO VICENTE PINHEIRO, 04639310105, 2019.230040, 80822, Art. 244, Inc. II; ARTUR RINALDI NETO, 05790073507, 2019.230033, 80722, Art. 244, Inc. II; AUGUSTO CESAR MARQUES DA SILVA, 05550771799, 2019.156488, 36722, Art. 244, Inc. I; AUGUSTO HENRIQUE CHAVES BEZERRA, 04570884521, 2019.156199, 36922, Art. 244, Inc. I; BARTOLUCIO BACELAR GUEDES DE ANDRADE, 00563750855, 2017.010108, 00122, Art. 210; BENEDITO BELMIRIO ALVES, 0347118946, 2019.166308, 77822, Art. 244, Inc. I; BERRIVALDO DA SILVA CARDOSO, 03252947850, 2019.166313, 77622, Art. 244, Inc. I; BRUNO EWERTON DE SOUZA, 05503391214, 2019.144071, 07422, Art. 244, Inc. I; CARLOS ALBERTO DE FRANCA AGUIAR, 04113695447, 2017.023736, 861221, Art. 244, Inc. I; CARLOS ALEXANDRE DE ALMEIDA, 03837008400, 2019.147467, 09322, Art. 244, Inc. I; CARLOS ALVES DA SILVA, 03928591567, 2019.117920, 481421, Art. 244, Inc. I; CARLOS ANTONIO DA SILVA, 06067533662, 2019.204908, 13322, Art. 244, Inc. I; CARLOS ANTONIO DA SILVA ALVES, 05173712403, 2018.077363, 03522, Art. 244, Inc. I; CARLOS HENRIQUE IZIDIO

DA SILVA, 02901436775, 2017.201825, 52322, Art. 244, Inc. I; CESAR AUGUSTO DE LIMA FAGUNDES, 05192832799, 2018.078045, 03422, Art. 244, Inc. II; CICERO DOMINGOS DOS SANTOS, 03276827414, 2019.202706, 13022, Art. 244, Inc. II; CLAUDECI DIONISIO DA SILVA, 05697953524, 2019.178916, 08222, Art. 244, Inc. II; CLAUDIO JOSE DE ARAUJO, 05961006808, 2019.286289, 28622, Art. 244, Inc. I; CLEBSON ROBERTO DOS SANTOS SILVA, 04996650754, 2018.240820, 02222, Art. 210; CLECIO CARLOS DA SILVA, 05979113162, 2019.145565, 76122, Art. 244, Inc. II; CLEIDSON OLIVEIRA GOMES, 04626812905, 2019.156467, 09122, Art. 244, Inc. I; CRISTIANO RUFINO DOS SANTOS, 03951339623, 2019.211857, 29622, Art. 244, Inc. II; DAMIAO ANTONIO DA SILVA, 04448345156, 2019.199174, 30422, Art. 244, Inc. II; DANIEL KLEBER FERNANDES DE MOURA, 04632031149, 2019.141504, 22522, Art. 244, Inc. I; DANIELE CALIXTO DOS SANTOS SARAIVA, 04376166164, 2019.136402, 30122, Art. 244, Inc. II; DANIELLA PEDROSA DO NASCIMENTO, 04551742916, 2019.204726, 30622, Art. 244, Inc. II; DANILO ROGERIO NASCIMENTO COSTA, 05191140010, 2019.230200, 50322, Art. 175; DAYVSON LEITE DA SILVA, 03421624859, 2019.143999, 30322, Art. 244, Inc. I; DEVIT ANDERSON DOS SANTOS SOUZA, 05752579672, 2019.156455, 72322, Art. 244, Inc. I; DEYVSON DO PRADO REIS, 03929551498, 2019.191287, 70922, Art. 244, Inc. II; DIEGO EMMANUEL DA SILVA, 02611964438, 2019.230057, 50522, Art. 244, Inc. II; DIEGO MELO DE LIMA, 05216327232, 2019.188071, 71122, Art. 244, Inc. II; DIONISIO ALVES DA SILVA, 02354526150, 2019.136403, 30222, Art. 244, Inc. II; DIVALDO CELESTINO DA SILVA, 02567655838, 2019.198588, 70622, Art. 244, Inc. II; DJAILSON MANOEL DE OLIVEIRA, 05201705643, 2019.199224, 30522, Art. 244, Inc. II; DORGENILDO CARLOS DE LIMA, 05521118271, 2019.203136, 50422, Art. 244, Inc. II; DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA, 05247342098, 2019.158880, 74822, Art. 244, Inc. I; DOUGLAS SILVA DOS SANTOS, 05085413396, 2019.212655, 30922, Art. 244, Inc. I; EDGAR BEZERRA SANTOS, 04911771690, 2019.198598, 62122, Art. 244, Inc. II; EDIVALDO BEZERRA DE LIMA, 03577351445, 2019.198604, 62022, Art. 244, Inc. II; EDNA MARIA ALVES DOS SANTOS, 02249933624, 2019.198606, 09722, Art. 244, Inc. II; EDNALDO DELMIRO DA SILVA FILHO, 04188691378, 2019.188088, 63322, Art. 244, Inc. II; EDNALDO JOSE DOS SANTOS, 02608233776, 2019.193326, 62522, Art. 244, Inc. II; EDNALDO MAGNO DA SILVA, 01102071920, 2018.230166, 768921, Art. 244, Inc. I; EDSON BEZERRA DA SILVA, 04294732841, 2018.265242, 747621, Art. 244, Inc. I; EDSON JULIO DOS SANTOS, 04906613402, 2019.188099, 10722, Art. 244, Inc. II; EDSON PAULINO DOS SANTOS, 03319035162, 2019.197244, 09822, Art. 244, Inc. I; EDVALDO RANULFO LIMA DA LUZ, 01289701358, 2019.210714, 33922, Art. 244, Inc. I; ELENILDO GUILHERMINO DA SILVA, 04418696926, 2019.187792, 10822, Art. 244, Inc. I; ELI SEBASTIAO LIMA DA SILVA, 04351146398, 2019.257954, 67222, Art. 244, Inc. II; ERENILSON DOS SANTOS SILVA, 02211957402, 2019.187999, 63522, Art. 244, Inc. II; ERIKA BRAZ SALVADOR RIBEIRO, 03710527206, 2016.236009, 860521, Art. 244, Inc. I; ERIVELTON AMORIM DE ALBUQUERQUE VIANA, 05437511585, 2019.149493, 11122, Art. 244, Inc. I; ERVERTON GOMES FERREIRA, 04293760292, 2019.198582, 62422, Art. 244, Inc. I; ETEVALDO SALES, 00846362230, 2019.154298, 38622, Art. 175; EVANDRO SILVA DOS SANTOS, 05387661568, 2019.188204, 62922, Art. 244, Inc. II; EVANILDO GUILHERME DA SILVA, 02604486101, 2019.189476, 10322, Art. 244, Inc. I; EVERALDO MANOEL BARBOSA, 05385429973, 2019.187788, 10922, Art. 244, Inc. I; EVERTON HENRIQUE NASCIMENTO DE SANTANA, 06073200140, 2019.174963, 20022, Art. 244, Inc. II; EVILSON CICERO DO NASCIMENTO, 01633337520, 2019.193214, 62822, Art. 244, Inc. I; FABRICIO JOSE DA COSTA, 05020490309, 2019.150344, 39422, Art. 244, Inc. I; FAGNER JOSE DA SILVA, 06057527327, 2019.178890, 44922, Art. 244, Inc. I; FELIPE PEREIRA DA SILVA, 04180632801, 2019.163097, 84022, Art. 244, Inc. II; FELIPE VICTO DE OLIVEIRA LUCENA, 04081804379, 2019.156577, 44422, Art. 244, Inc. I; FILIPE FERREIRA NOGUEIRA DE LIMA, 06113592610, 2019.166311, 44722, Art. 244, Inc. I; FLAVIANY CAMPOS PEREIRA LOPES GONCALVES, 02704002783, 2018.026959, 865021, Art. 244, Inc. I; FRANCISCO DE ASSIS SOUZA E SILVA, 04486980772, 2019.166302, 44622, Art. 244, Inc. I; FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO, 00355451217, 2019.210662, 34622, Art. 244, Inc. I; GABRIEL HENRIQUE DA SILVA, 05637529250, 2019.216858, 48622, Art. 244, Inc. I; GENESIS LUNA BARROZO FERREIRA, 05455861325, 2019.179578, 47522, Art. 175; GENIVAL MESSIAS DA SILVA, 03570044550, 2018.086379, 604621, Art. 244, Inc. II; GENTIL JORGE SOARES DE SOUZA, 03756735379, 2019.198745, 46422, Art. 244, Inc. II; GILBSON XAVIER DE OLIVEIRA, 05659195555, 2019.198542, 46922, Art. 244, Inc. I; GILMAR MENDES DA SILVA, 05923055456, 2019.198543, 46822, Art. 244, Inc. I; GILTOMAR CORREIA DE OLIVEIRA, 03129322994, 2019.204951, 45822, Art. 244, Inc. I; GILVAM COELHO DE NOVAIS, 02395658395, 2019.198735, 46522, Art. 244, Inc. II; GILVAN SOBRAL DE MELO, 02822439932, 2019.203206, 45922, Art. 244, Inc. I; GIVANILDO MARINHO DA SILVA, 04666543460, 2019.198699, 46722, Art. 244, Inc. II; GLEYTON ROSENDO DE CASTRO, 04665659059, 2019.141538, 22322, Art. 244, Inc. I; GRACIETE DUARTE DA CRUZ ALBUQUERQUE, 04884066874, 2019.210600, 47922, Art. 244, Inc. II; GREYCE RUFINA TEIXEIRA, 04042859327, 2018.011753, 868521, Art. 244, Inc. I; GUSTAVO TERTO TAVARES, 03770472248, 2019.198702, 46622, Art. 244, Inc. II; IZABEL DA SILVA SANTOS, 04299949460, 2019.134385, 23022, Art. 244, Inc. I; IZAIAS RIBEIRO DE SALES, 04024036527, 2019.161423, 74622, Art. 244, Inc. II; JACIARA EMILIA DO NASCIMENTO, 05904301056, 2019.210704, 34322, Art. 244, Inc. I; JEFFERSON FELIX DA SILVA, 05060234680, 2018.051834, 865321, Art. 244, Inc. I; JOAO BATISTA GOMES DA SILVA, 04942703970, 2019.141520, 22422, Art. 244, Inc. I; JOAO VENANCIO DA SILVA NETO, 02456668963, 2019.166294, 78022, Art. 244, Inc. I; JORGE MANOEL DOS SANTOS, 04998862450, 2019.163349, 61022, Art. 244, Inc. II; JOSE ALEXANDRE DA SILVA, 03349799227, 2018.149975, 878421, Art. 170; JOSE ALVES DE SANTANA JUNIOR, 04750045892, 2019.166295, 77922, Art. 244, Inc. I; JOSE BEZERRA DA SILVA NETO, 044663157780, 2018.202092, 867821, Art. 244, Inc. I; JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA, 05119523205, 2019.147115, 75822, Art. 244, Inc. I; JOSE ELIAS LINS PESSOA, 00651372261, 2017.067961, 861421, Art. 244, Inc. I; JOSE FELIP DA SILVA, 05421544701, 2019.210707, 34122, Art. 244, Inc. I; JOSE LINDERRILSON FERREIRA DE LIMA, 02344059485, 2018.020209, 23422, Art. 175; JOSE MANOEL CRISTOVAO DA SILVA, 03576911516, 2017.083203, 32622, Art. 244, Inc. I; JOSE RICACIO DOS SANTOS, 03921755363, 2019.230050, 28922, Art. 244, Inc. V; JOSE ROMERO BARROS DE FARIAS, 02856871990, 2019.210708, 34022, Art. 244, Inc. I; JOSEMAR JOSE SABINO,

04142480588, 2018.175790, 51522, Art. 244, Inc. I; JOSENILDO JOSE DA SILVA, 05515841102, 2019.136192, 882721, Art. 244, Inc. V; KAIO SANTOS RIBEIRO, 05776407152, 2019.145557, 76222, Art. 244, Inc. II; KLENIA ROCHA DOS SANTOS, 03987094400, 2018.214576, 867121, Art. 244, Inc. I; LEANDRO MOURA DE ARAUJO, 01906564481, 2018.175719, 873321, Art. 244, Inc. II; LINDYBERG PEREIRA DA SILVA, 05587685515, 2019.147099, 75922, Art. 244, Inc. I; LUCAS LEANDRO ANASTACIO DE MORAIS, 04562981108, 2018.019548, 17522, Art. 244, Inc. I; LUCIEUDO FLORENTINO DE LIMA, 04003617444, 2018.039543, 17222, Art. 175; LUCIEUDO FLORENTINO DE LIMA, 04003617444, 2018.0395

868421, Art. 244, Inc. III; THIAGO MARTINS DA SILVA, 04602980564, 2018.011735, 868821, Art. 244, Inc. I; THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS, 05104381065, 2019.136524, 60322, Art. 244, Inc. I; TIAGO HENRIQUE DE FREITAS, 04026260011, 2018.011736, 868721, Art. 244, Inc. II; VALTER JOSE FERNANDES, 00420135963, 2018.011763, 868221, Art. 244, Inc. I; VANDERLAN PEREIRA SOUZA, 03817935440, 2019.145550, 76322, Art. 244, Inc. II; WADRAMS AUGUSTO BARROS SILVA, 04950983818, 2019.178410, 70422, Art. 244, Inc. I; WAGNER JUNIOR LOPES, 04956528763, 2018.011649, 868921, Art. 244, Inc. I; WALDIR PIMENTEL JUNIOR, 01730341905, 2018.223890, 04322, Art. 244, Inc. I; WANDERSON DOS SANTOS ALVES, 04428866863, 2019.198560, 69822, Art. 244, Inc. I; WARLYSON ALBUQUERQUE DE SOUZA, 05537280725, 2018.232964, 05022, Art. 244, Inc. I; WELLINGTON BERNARDO DA SILVA, 05678960644, 2019.198794, 69322, Art. 244, Inc. I; WELLINGTON FERREIRA DA SILVA, 04519480814, 2018.164379, 881021, Art. 244, Inc. II; WELLINGTON TADEU BARBOSA DE FRANCA, 05389069807, 2018.132783, 870221, Art. 244, Inc. I; WENESON JULIO DO NASCIMENTO, 05649218686, 2019.141580, 21922, Art. 244, Inc. I; WESELYS MENDES DA COSTA, 02884421762, 2018.112937, 870121, Art. 244, Inc. II; WESLEY ESPINDOLA DE LIMA, 04532526231, 2019.198820, 69022, Art. 244, Inc. II; WEVERTON VILACA DE LIMA, 05160328955, 2018.011764, 868121, Art. 244, Inc. I; WILSON BARACHO DA COSTA, 00483566318, 2019.198823, 68922, Art. 244, Inc. I; WILTON ANTONIO DA SILVA, 05657086297, 2019.198827, 68822, Art. 244, Inc. I;]PRAZO DE SUSPENSÃO 2 meses: ABEL COUTINHO DE ARAUJO, 01009251780, 2019.223151, 64922, Art. 218, Inc. III; ADALBERTO REGES PEREIRA FILHO, 02380459571, 2019.150591, 75522, Art. 218, Inc. III; ADELMO PEREIRA RAMOS, 01652191242, 2019.143920, 27322, Art. 218, Inc. III; ALECSANDRO LIMA DE AGUIAR, 05601029560, 2019.223148, 64822, Art. 218, Inc. III; ALEX LINO DOS SANTOS, 00883934072, 2019.150198, 37222, Art. 218, Inc. III; ALEXANDRE MANOEL DOS SANTOS, 04500866301, 2019.223146, 64722, Art. 218, Inc. III; ANDRE ABDOM XIMENES CAVALCANTI, 05348491604, 2019.150246, 78822, Art. 218, Inc. III; ANDREA PAULA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, 02893442309, 2019.144245, 21822, Art. 218, Inc. III; ANGELA RIBEIRO DE SANTIS SANTIAGO MIRANDA, 03637982296, 2019.223103, 80022, Art. 218, Inc. III; ANTONIO DANIEL GOMES DA SILVA, 02773013009, 2019.223123, 80222, Art. 218, Inc. III; ANTONIO ROGERIO MENEZES, 01023900387, 2019.223173, 65122, Art. 218, Inc. III; ARCLÊNIO DOS SANTOS SILVA, 04747088150, 2019.144248, 21522, Art. 218, Inc. III; ARTUR PEREIRA DE FREITAS, 02035822802, 2019.144376, 27422, Art. 218, Inc. III; CARLOS ALBERTO SILVESTRE DA SILVA, 00219836195, 2019.223166, 65022, Art. 218, Inc. III; CATHERINE MAFRA QUERETTE, 02596446874, 2019.150282, 744121, Art. 218, Inc. III; CLAUDIA CRISTINA DE LIMA CAMBI, 02155278905, 2019.150147, 84522, Art. 218, Inc. III; DENIS FELIPE MESSIAS DA SILVA, 02447780561, 2019.150205, 72522, Art. 218, Inc. III; DJALMA BELO DE OLIVEIRA, 02970742770, 2019.223225, 65922, Art. 218, Inc. III; ELIEZIO SOARES DOS SANTOS JUNIOR, 03094660529, 2019.150447, 39322, Art. 218, Inc. III; ESEQUIEL LOPES DA SILVA, 01420033206, 2019.150453, 39122, Art. 218, Inc. III; FLAVIO EDINALDO DA SILVA, 00959156596, 2019.258024, 67722, Art. 218, Inc. III; GERALDO MAJELLA RABELLO MACHADO FILHO, 01242216806, 2019.223216, 65522, Art. 218, Inc. III; GUEMBERG ALMEIDA FELIPE, 03611798711, 2019.223164, 48922, Art. 218, Inc. III; HARLLON GREGORY LELIS DE SOUZA MARTINS, 03950922201, 2019.156242, 75322, Art. 218, Inc. III; HIDERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA BORBA, 01830921711, 2019.257971, 67322, Art. 218, Inc. III; JAIRO CAVALCANTI ROCHA FILHO, 01842928901, 2018.201965, 51222, Art. 218, Inc. III; JOSE AMARO DA SILVA, 02150821508, 2019.258070, 68022, Art. 218, Inc. III; JOSE AUGUSTO PEDROSA DE SOUZA, 05288310692, 2019.258143, 68422, Art. 218, Inc. III; JOSE CARLOS TAVARES DE SOUZA, 04079782006, 2019.258005, 67522, Art. 218, Inc. III; JOSE CORDEIRO DE LIMA, 02037774383, 2019.156129, 82522, Art. 218, Inc. III; JOSE FELICIANO DE BARROS JUNIOR, 00368026496, 2019.258071, 68122, Art. 218, Inc. III; JOSE NILTON DA SILVA, 01179274841, 2019.156376, 56022, Art. 218, Inc. III; JOSE NILTON DO NASCIMENTO SANTOS, 02439044061, 2019.156377, 56122, Art. 218, Inc. III; JOSE WELLINGTON OLIMPIO JUNIOR, 01529195534, 2019.150346, 60722, Art. 218, Inc. III; LORENA GABRIELA DA SILVA MARQUES, 01843117035, 2018.078707, 16922, Art. 218, Inc. III; LUCIMAURO FERREIRA DA SILVA, 02852536987, 2019.156124, 82822, Art. 218, Inc. III; LUIZ CANDIDO DE SOUZA NETO, 05407172882, 2019.156117, 82922, Art. 218, Inc. III; MANOEL FELIX DOS SANTOS, 00789078691, 2018.080651, 880621, Art. 218, Inc. III; MARCELA CRUZ DE NOVAES BRENNAND, 02892211946, 2018.093654, 54222, Art. 218, Inc. III; MARCELO JOSE CAVALCANTI SANTOS, 00357099769, 2019.223209, 65322, Art. 218, Inc. III; MARCIO ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, 02186802386, 2019.223217, 65622, Art. 218, Inc. III; MARCOS ALBERTO BEZERRA LINS, 01030435728, 2018.064788, 880821, Art. 173; MARCOS JOSE CAMARA, 00455759785, 2018.080739, 786221, Art. 218, Inc. III; MARIA JANAINA SILVA BEZERRA, 04680075102, 2019.156100, 83522, Art. 218, Inc. III; NATALIA VERAS SODRE, 00652536791, 2019.134344, 73522, Art. 218, Inc. III; NEIDE MARIA DA COSTA TAVARES, 01489037642, 2019.129809, 72722, Art. 218, Inc. III; NILTON RIBEIRO NOGUEIRA, 03562096670, 2019.134305, 73422, Art. 218, Inc. III; PATRICIA MARIA GOMES DE MELO, 05083019142, 2019.223145, 64622, Art. 218, Inc. III; RAFAEL AZEVEDO ARAUJO, 05581464713, 2018.132832, 878021, Art. 218, Inc. III; RAFAEL WALTER VAN DRUNEN, 04563045854, 2019.131841, 793921, Art. 218, Inc. III; RAIZAADEN PAZ MELLO GALDINO, 04939504650, 2019.259280, 49822, Art. 218, Inc. III; ROBERTO MORAES, 00980635888, 2019.140484, 22722, Art. 218, Inc. III; RODRIGO BARBOSA DA SILVA, 01399689622, 2019.129680, 882421, Art. 218, Inc. III; RONALDO PAIXAO DA SILVA, 03691728540, 2019.140448, 85022, Art. 218, Inc. III; SAIONARA REGINA DANTAS DO NASCIMENTO, 04707027377, 2019.140450, 22922, Art. 218, Inc. III; SERGIO DE LIMA CAVALCANTI, 01760457941, 2018.082184, 58822, Art. 218, Inc. III; SONIA MARIA FERREIRA MATIAS, 04732657523, 2019.156112, 83122, Art. 218, Inc. III; VALERIA NEVES DO NASCIMENTO, 02154893507, 2018.225106, 872221, Art. 218, Inc. III;]PRAZO DE SUSPENSÃO 4 meses: ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, 01959448807, 2019.230303, 81022, Art. 174; RUI SEVERINO DE PAULA, 00492258988, 2018.145791, 878321, Art. 176, Inc. I;]PRAZO DE SUSPENSÃO 6 meses: ALEX ADENILDO DA SILVA, 05367479997, 2018.148363, 876221, Art. 244, Inc. I; JANETE PEREIRA DA COSTA, 02614682708, 2018.051805, 865121, Art. 244, Inc. I; JEFFERSON FELIX DA SILVA, 05060234680, 2018.051832, 865221, Art. 244, Inc. I; MARCOS DE OLIVEIRA LIMA, 01845344249, 2018.097124,

865821, Art. 244, Inc. I; RENE PAULINO DE LIRA, 04906404060, 2018.024167, 863221, Art. 244, Inc. II; WALTER LUIZ ALVES, 04030732257, 2018.016542, 03822, Art. 244, Inc. I;]PRAZO DE SUSPENSÃO 12 meses: ADEILSON MATOS DE LIMA, 04814752309, 2019.113109, 07322, Art. 165; ADEJANE FERREIRA DA SILVA, 03477417740, 2019.166357, 35822, Art. 165; ADONIAS TRAJANO DA SILVA, 01897232426, 2019.092127, 55222, Art. 165; ADRIANO MANOEL DA SILVA, 01169807903, 2019.163360, 61122, Art. 165; AILSON RODRIGUES COSTA, 03202092465, 2019.197271, 12322, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ALDENIO DE OLIVEIRA LIMA, 02845774350, 2019.149825, 78622, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ALESSANDRO FERREIRA NUNES, 05107709951, 2019.112774, 06822, Art. 165; ALEXANDRE DE SA PACHECO, 03970619974, 2019.225324, 80322, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ALEXSANDRO ALVES DE AMORIM, 03508417556, 2019.170935, 86222, Art. 165; ANA PAULA SANTANA DE OLIVEIRA, 05298886405, 2019.207192, 35022, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ANALIA CRISTINA CRUZ DE GOMES CAVALCANTI, 01913327034, 2019.149856, 37322, Art. 165; ANDERSON ANTONIO SADITE CORDOVILLE DE MELO, 02961466451, 2019.197272, 12422, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ANDERSON MENDES DE ALBUQUERQUE, 00431222143, 2019.246842, 81122, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ANDERSON VANDERLEI DE CARVALHO, 00532661190, 2019.246845, 81222, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ANDRE FELIPE NASCIMENTO DA SILVA, 04764066461, 2019.169369, 79522, Art. 165; ANDRESON FORTUNATO DA SILVA, 04307675995, 2019.171569, 35722, Art. 165; ANTERO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, 05699014163, 2019.248997, 66622, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ANTONIO AUGUSTO NATERCIO DE BRITO PEREIRA, 01409495570, 2019.182172, 87322, Art. 165; ANTONIO CARLOS COSTA E SILVA, 03236949973, 2018.235181, 876821, Art. 165; ANTONIO JOAQUIM NASCIMENTO DA SILVA, 05889314584, 2019.175012, 20722, Art. 165; AQUILES JOSE DE LIMA NETO, 05052362046, 2018.027461, 23222, Art. 165; ARTHUR PAES DE CARVALHO BARROS, 02283264179, 2018.026177, 875021, Art. 165; CARLOS ANTONIO ALDEIAS MARTINS, 05917508370, 2018.238588, 02422, Art. 165; CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, 00818001276, 2019.196797, 12222, Art. 277, §3º c/c Art. 165; CASSIO MARCELO DA SILVA, 03117212980, 2018.079485, 03322, Art. 165; CLECIO ROBERTO BATISTA DE MELO, 053466028934, 2018.259846, 02022, Art. 165; CLEYTON BERNARDO DOS SANTOS, 05582571886, 2019.186824, 12122, Art. 277, §3º c/c Art. 165; DANIEL DA SILVA FERREIRA, 05434483643, 2019.180340, 72122, Art. 165; DANIEL DE SANTANA MACENA, 04130836775, 2019.230476, 31922, Art. 165; DAVSON VIEIRA NEVES DE AGUIAR, 04146326241, 2019.136378, 30022, Art. 165; DIAGO ALVES DE OLIVEIRA, 05990506842, 2019.108882, 06422, Art. 165; DOUGLAS ALEXSANDRO DA SILVEIRA, 05782954195, 2019.189540, 71022, Art. 165; EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA, 03818156912, 2019.114382, 55422, Art. 165; EDIVANILDO BRAZ DA SILVA, 03414616620, 2019.188503, 10522, Art. 277, §3º c/c Art. 165; EDMUNDO PEREIRA DA SILVA, 03384579952, 2019.193270, 62722, Art. 165; EDSON PAULINO DOS SANTOS, 03319035162, 2019.197242, 09922, Art. 277, §3º c/c Art. 165; EDUARDO FERRAZ DA SILVA FILHO, 01017977986, 2019.167684, 83922, Art. 165; EURICO TEOPHILO TRAVASSOS NETO, 01316962790, 2017.222801, 790121, Art. 165; FABIO MAURICIO DA SILVA, 03257566009, 2019.184646, 45322, Art. 277, §3º c/c Art. 165; FABIO NERES DA SILVA, 04414932709, 2019.150165, 43722, Art. 165; FERNANDO FERNANDES DE ALMEIDA NETO, 05602797847, 2018.176615, 876621, Art. 165; FERNANDO FERNANDES DE ALMEIDA NETO, 05602797847, 2018.254234, 866821, Art. 165; FERNANDO MARCAL DA SILVA, 01406447313, 2019.182192, 45022, Art. 165; FERNANDO SILVA NETO, 03846670145, 2019.183858, 45122, Art. 277, §3º c/c Art. 165; GASPARR BALTAZAR DE MELO FILHO, 01789383493, 2019.191185, 47222, Art. 277, §3º c/c Art. 165; GEDALIAS GUILHERMINO DE VASCONCELOS, 03774442139, 2019.052731, 39622, Art. 165; GIUSEPPE SALICE, 06303875480, 2019.207169, 35422, Art. 165; GIVALDO FERREIRA PONTES, 01178739314, 2019.049678, 25522, Art. 165; GUILHERME FERNANDO CAVALCANTI PEREIRA, 05378875084, 2019.184479, 47422, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JANIELSON SOARES DE LIMA, 05267393054, 2018.165412, 35522, Art. 165; JEFHERSON JOSE GOMES GUIMARAES, 05324548535, 2018.173593, 876521, Art. 165; JEFFHER SOUSA VIEIRA, 04281384554, 2019.163431, 61822, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOAO GABRIEL SALDANHA MENEZES, 04334622602, 2019.126548, 55722, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE ALBERTO MENDES FERREIRA, 03076599952, 2019.207173, 35222, Art. 165; JOSE CARLOS DE SOUZA, 00579514760, 2019.136542, 39522, Art. 165; JOSE GILVAN BARBOSA DE SOUZA, 02797467373, 2019.049680, 25422, Art. 165; JOSE RODRIGO LEITE, 04894798908, 2019.163435, 61922, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JUCELINO GOMES DA SILVA, 03844656107, 2019.249001, 66822, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JULIANO SOUZA MARTINS, 00951002367, 2018.221519, 772121, Art. 165; LOURINALDO FRANCISCO GOMES, 06186779802, 2019.250353, 49922, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LUCIO MAURO JOSE DA SILVA, 02734363079, 2018.100299, 16622, Art. 165; MAICO ROBERTO SILVA, 05068401243, 2018.017608, 869521, Art. 165; MAICON ALEXANDRE DA CUNHA MUNIZ, 05240547709, 2019.188583, 43522, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MANOEL ANTONIO PONTUAL JUNIOR, 00942662998, 2019.052151, 862521, Art. 165; MANOEL LUNA DA COSTA, 02927827350, 2019.171567, 41822, Art. 165; MARCELINO SENA LOBO, 04583285072, 2019.052267, 862721, Art. 165; MARCELO BEZERRA WANDERLEY FILHO, 04730020728, 2018.052858, 742121, Art. 165; MARCELO ROBERTO DE MELO POTTES, 05489075051, 2018.162694, 51722, Art. 165; MARCIO JOSE DA SILVA RIBEIRO, 04665693493, 2019.180342, 42222, Art. 165; MARCOS ANTONIO DA SILVA, 00463342740, 2019.097383, 05922, Art. 165; MARCOS CESAR JERONIMO DOS SANTOS, 04175871731, 2019.049743, 679921, Art. 165; MARCOS DE ALMEIDA CAVALCANTI, 03272396750, 2019.180343, 42322, Art. 165; MARCOS MACIEL LOPES DE SOUZA, 04155094302, 2019.112959, 07022, Art. 165; MARIA CATARINA ALMEIDA LAGO, 04613803450, 2019.187085, 42822, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MARIA DA SAUDADE CARDOSO SALES DE ARAUJO, 02621136788, 2019.052724, 85522, Art. 165; MARIANA DAS CHAGAS PEREIRA, 03677962031, 2019.052446, 862821, Art. 165; MARINALDO BENEDITO DA SILVA, 03298476718, 2019.052333, 870821, Art. 165; MAX RIBEIRO CAMAROTTI, 00412971596, 2019.184609, 42522, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MILTON BARBOSA DA SILVA, 04465796239, 2019.183776, 42422, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MIRLANE DE ALBUQUERQUE SILVA, 04756546260, 2019.042196, 862421, Art. 165; MOACIR RUPINO DA SILVA NETO, 00429778068, 2019.187086, 42922, Art. 277, §3º c/c Art. 165; NATHALIA BARRIOS SEIXAS, 04341532505, 2019.196837, 64522, Art. 277,

§3º c/c Art. 165; NATONICHELE PEREIRA DA SILVA, 01603005313, 2019.112703, 06722, Art. 165; NEONIO CORREA DUQUE, 01032417258, 2019.126595, 73022, Art. 277, §3º c/c Art. 165; NIEDSON VENANCIO DOS SANTOS, 01656952118, 2018.082310, 867921, Art. 165; OSCAR JUNIOR LOPES PEREIRA, 05912356814, 2019.246444, 50022, Art. 165; OSVALDO MANOEL MARCELINO, 02072003413, 2019.234607, 50222, Art. 277, §3º c/c Art. 165; POLLYANNA DALLYN BEZERRA, 03997653454, 2019.161332, 56522, Art. 277, §3º c/c Art. 165; RAFAEL TRIGUEIRO CALLOU DE LUCENA, 01849246993, 2018.193493, 823121, Art. 165; RAFAEL DA SILVA SOARES, 03949156558, 2019.175169, 58122, Art. 165; RAMILSON CAVALCANTI ASSUNCAO, 00355361424, 2018.080879, 877821, Art. 165; RAMON VASCONCELOS SILVA, 04732629146, 2018.070533, 16422, Art. 165; REGINALDO BRAZ DOS SANTOS, 02932381240, 2019.187911, 57022, Art. 277, §3º c/c Art. 165; REGINALDO FRANCISCO DOS SANTOS, 00392283791, 2018.207030, 878721, Art. 165; REGINALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, 00653060724, 2019.052335, 881221, Art. 165; RENE MARCOS BENSOUSSAN CASTRO, 01805986403, 2019.066848, 24922, Art. 165; RICARDO JORDAO DE LIRA, 01675602359, 2019.117930, 882221, Art. 165; RICARDO JOSE SANTOS RODRIGUES DE LIMA, 02581958836, 2019.100676, 24422, Art. 165; RIVALDO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR, 04058530874, 2018.182910, 878621, Art. 165; ROBERTO JUNIO DO NASCIMENTO, 03801564213, 2019.052347, 881321, Art. 165; ROBSON COUTINHO DOS SANTOS, 02155871564, 2019.122600, 882321, Art. 165; ROBSON FELLIPE VALENTIM DA SILVA, 04475927953, 2018.221520, 864921, Art. 165; RODRIGO NEVES FLORENCIO, 01018273560, 2019.127889, 814121, Art. 165; RODRIGO SILVA DO NASCIMENTO, 04803247500, 2019.178557, 57922, Art. 165; ROMULO BORGES CORREIA, 05140210711, 2019.126598, 794921, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ROSEMAURO FELIX VICENTE, 04007648753, 2019.178558, 57822, Art. 165; ROSENBERG TAIROVIT, 01038427143, 2019.171631, 58222, Art. 165; ROSENILDO SANTOS DAS NEVES, 01963680930, 2019.052204, 881121, Art. 165; SANDOWAL AMORIM SILVA, 01127641344, 2018.100259, 779321, Art. 165; SEVERINO BATISTA DE LIMA, 02186758610, 2017.151813, 805121, Art. 165; SIDNEY LIMA DOS ANJOS, 01333746150, 2018.161222, 59522, Art. 165; SOSTENES LIMA DE OLIVEIRA, 04206132168, 2019.112964, 07222, Art. 165; THIAGO AZEVEDO SILVA, 03257320119, 2019.100680, 24122, Art. 165; VAGNER LIMA VERISSIMO, 04342328331, 2018.235225, 872521, Art. 165; VICENTE DE PAULO BARBOSA, 02498211962, 2019.079594, 05422, Art. 165; WALTER SERRANO BORBA, 01464435179, 2018.262211, 870621, Art. 165; WILIVIAN SILVA DE MENDONCA, 05655822362, 2019.207185, 35122, Art. 165;]

[PRAZO DE CASSAÇÃO 24 meses: ADEILTON DA SILVA NERES, 05091482447, 2018.167265, 876421, Art. 165; MANOELITO EGITO DE MOURA, 01186445870, 2018.083627, 54522, Art. 165; VINICIUS MIGUEL SALUSTIANO DE MOURA, 05207934002, 2018.127323, 871321, Art. 165].**GUSTAVO CARNEIRO LEÃO-Diretor Presidente**

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

ERRATA

Na PORTARIA FUNASE nº 301/22 de 20/05/2022, publicada no DOE em 21/05/22, referente a renovação de contrato, **INCLUIR** o nome do CTD: Francimar Silva de Figueiredo, mat. 41090-0, nº de contrato 0594/16.

Recife, 08 de Junho de 2022.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 348/22, de 08 de Junho de 2022

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade da FUNASE e ao interesse público.

RESOLVE:

Dispensar à servidora: **ELISABETH MARIA DE PAIVA DO PASSO**, mat. **2512-7**, da Função Gratificada de Supervisão II – FGS - 2, retroativo à **01/06/2022**.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

Onde se lê: dia **09/07/2022**, leia-se: dia **11.07.2022**, às **10h**. **Informações adicionais:** Através do Email: cpl@adepe.pe.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.adepe.pe.gov.br Recife, 08 de junho de 2022. **Luiz Bezerra** de Souza Filho, Presidente da CPL.

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Contrato nº 32.2022. PROCESSO Nº 015/CPL/2022. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2022. Serviços de disponibilização de acesso à Internet através de rede wi-fi e wired, para atender às necessidades da **ADEPE** durante a realização da 22ª Fenearte. **CONTRATADA: ZERO UM – INF. ENGENHARIA E REP. LTDA.** CNPJ: 40.873.234/0001-68. Valor: **R\$ 48.997,00**. Vigência: 5 meses a partir de 07.06.2022. **1º Aditivo ao Contrato 56.2021.** Alteração no contrato de Vigilância Armada. **CONTRATADA: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.** CNPJ 13.343.833/0001-05. Reajuste do montante «A» da planilha de custos, em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 – PE000059/2021. Passando o valor anual do contrato a ser de **R\$ 1.788.784,20**.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A

Extrato de Contratos: Processo nº 017/2022. Dispensa nº 012/2022. Contrato nº 009/2022. Ctda: CDL – Recife Serviços aos Associados. CNPJ: 22.317.405/0001-90. Objeto: Prestação de serviços de informação que forneça dados e soluções para a atividade de cobrança, permitindo negativação do cliente inadimplente em birô de crédito da AGE. Vigência: 01/06/22 a 31/05/23, com cláusula de morte súbita. Ass. 31/05/2022. Valor: R\$ 12.936,00. Processo nº 014/2022. Inexigibilidade nº 004/2022. Contrato nº 007/2022. Ctda: B2B Publicidade LTDA. CNPJ: 34.035.038/0001-11. Objeto: Locação de estande para viabilizar a participação da AGE na Hair Nor – Feira de Beleza do Nordeste 2022. Vigência: 03/06/22 a 07/06/22. Valor: R\$ 5.000,00. Ass.: 26/05/22. Processo nº 015/2022. Dispensa nº 010/2022. Contrato nº 008/2022. Ctda: M2 Locação, Montagens e Eventos LTDA - EPP. CNPJ: 06.154.420/0001-09. Objeto: Montagem e ambientação de estande na Hair Nor – Feira de Beleza do Nordeste 2022. Vigência: 03/06/22 a 07/06/22. Valor: R\$ 3.980,00. Ass.: 25/05/22. **Extrato de Termo Aditivo:** Processo nº 008/2020. Licitação Eletrônica nº 001/2020. 2º Termo aditivo contrato nº 006/2020. Ctda: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. CNPJ: 69.034.668/0001-56. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses, com acréscimo de 14,28% no quantitativo, passando o valor global para R\$ 1.276.403,20. Nova vigência: 11/05/22 a 10/05/23. Ass.:10/05/22. Processo nº 007/2021. Dispensa nº 003/2021. 1º Termo aditivo contrato nº 004/2021. Ctda: Equimaqui - Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 16.956.920/0001-18. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 12 meses, com supressão de 7,32%, passando o valor global para R\$ 44.040,00. Nova vigência: 03/05/22 a 02/05/23. Ass.: 02/05/22. Processo nº 015/2018. Dispensa nº 013/2018. 5º Termo aditivo contrato nº 008/2018. Ctda: Cass Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes EPP. CNPJ: 24.519.787/0001-60. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses. Nova vigência: 20/06/22 a 19/06/23. Ass.: 01/06/22. Recife, 08/06/22. Publique-se. Renata Kosminsky, Diretora Administrativa.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

EXTRATO DE CONTRATO: Processo nº 0007.2022.CPL. PE.0004.CPRH Comissão: CPL/CPRH - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022 Natureza do Objeto: locação - Objeto: Prestação de serviços de locação de 1 (um) container - **Contrato nº 005/2022** - Contratado: **EMBRALOC LOCADORA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** - CNPJ: 06.167.644/0001-55 - Valor Contratado: R\$ 24.924,00. Recife, 08/06/2022 – Setor de Contratos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 Reconheço e Ratifico a dispensa nº 004/2022, Processo Administrativo nº 028/2022, com fundamento no parecer da Procuradoria Geral de nº 307/2022, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que opina pelo Art. 24, inciso Inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, cujo **Objeto** é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais de buffet a serem realizados no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, bem como todo serviço de apoio, visando a atender às necessidades da Superintendência do Cerimonial desta Casa Legislativa. **CONTRATADA: SORBONNE BUFFET – EVENTOS E RECEPÇÕES EIRELI, CNPJ nº 07.510.772/0001-12.** O Valor total da contratação é de R\$ 64.809,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e nove reais). Recife, 08 de junho de 2022. Deputado José Eriberto Medeiros de Oliveira – Presidente da Alege. Deputado Clodoaldo Magalhães Oliveira Lyra. Primeiro Secretário.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 034.2022.IN.008.

Reconheço e ratifico, com base na Portaria AG/ATDEFN nº 018/2019, datada de 26/02/2019, para fins do disposto no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista da justificativa do setor técnico responsável e do parecer ASJUR nº 058/2022 da Assessoria Jurídica, a Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 034.2022.IN.008, cujo objeto é: **Contratação da pousada M. ROCHA para prestação de serviços de hospedagem no Arquipélago de Fernando de Noronha para atender as demandas da ATDEFN, no valor de R\$ 214.415,49** (Duzentos e quatorze mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), em favor da empresa: **ROCHA RECEPTIVS LTDA EPP (POUSADA M. ROCHA)**, CNPJ: 10.732.895/0001-02. Recife, 08/06/2022. Césio Costa Rodrigues dos Santos - Diretor Administrativo Financeiro - ATDEFN.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão 009/2020, Pousada e Locadora de Veículos Morro do Farol Eireli EPP, CNPJ/MF

04.813.602/0001-19. Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses. Valor estimado: R\$ 492.173,60. Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023. Data de assinatura: 07/06/2022.

Contrato 032/2022, Processo 042.2022.PE.014, Universo Empreendimentos Eireli, CNPJ/MF 03.446.513/0001-19. Restauração da Bica da Praia do Cachorro, no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Valor R\$ 23.747,50. Vigência: 150 dias contados da data de assinatura. Data de assinatura: 07/06/2022. **CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS - Diretor Administrativo e Financeiro.**

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 015.2022.PE.005

Após o processamento do pregão em epígrafe, a CPL comunica a adjudicação do objeto do referido processo às seguintes empresas: Itens 1,2,3,4,,5,6,7,8,9,1,11,12,13,14,15,16,17,18,19 ,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40 ,41,42,43,44,45,46,47, **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME,** CNPJ: 27.672.644/0001-82, no valor de **R\$ 35.389,68.** Item 25, **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI,** CNPJ: 29.312.896/0001-26, no valor de **R\$ 3.250,0000.** Recife, 11/04/2022. Lidia Albuquerque, Pregoeira da CPL/ATDEFN.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Licitatório de Compra Direta Nº 0010.2021.CCD.DL.0007.CEHAB; Contratada: **SEC-NOR DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA - CNPJ/ MF Nº 01.592.950/0001-15;** 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2021; Objeto: Prorrogação do prazo que vigorará pelo período de 22/06/2022 a 21/06/2023; Data da assinatura: 08 de junho de 2022. **BRUNO DE MORAES LISBÔA - Diretor Presidente.**

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

CONVÊNIO

Convênio nº **CV.22.4.170.** Contratante: COMPESA. Contratado: PREFEITURAMUNICIPALDE OLINDA, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09. Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE 216 M³ E URBANIZAÇÃO DA ÁREA PRÓXIMA AO RESERVATÓRIO NA COMUNIDADE DO ALTO DO CAJUEIRO EM OLINDA/PE. Valor: R\$ 1.894.281,13. Prazo: 10 meses. Data de Assinatura: 26.04.2022. Recurso: COMPESA. Juliana Pereira Cavalcanti – GNM Centro Norte.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Avisos de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 247/2022 CSL PROCESSO Nº 0453/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO (SMF) DE UNIDADES CONSUMIDORAS DA COMPESA PARA O AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE DE ENERGIA (ACL) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO, ASSESSORIA PÓS MIGRAÇÃO DAS UNIDADES NO AMBIENTE DE CONTRAÇÃO LIVRE DE ENERGIA -ACL. Abertura: 05/07/2022 às 09:00h. Disputa: 05/07/2022 às 10:00h. Edital disponível 09/06/2022. **Ana Carolina Andrade de Santana – Agente de Licitação. LICITAÇÃO.COMPESA 238/2022 CPL PROCESSO Nº 0526/2022 - IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE ALGODÕES EM SERTÂNIA/PE PARA ABASTECIMENTO A PARTIR DA ADUTORIA DO MOXOTÓ.** Abertura: 16/08/2022 às 10:00h. Disputa: 16/08/2022 às 15:00h. Edital disponível 09/06/2022. **LICITAÇÃO.COMPESA 246/2022 CPL PROCESSO Nº 0513/2022 - AMPLIAÇÃO DO SAA CHÁ DE ALEGRIA PARA ATENDIMENTO DOS BAIRROS DE DORALICE I E II.** Abertura: 06/07/2022 às 10:00h. Disputa: 06/07/2022 às 15:00h. Edital disponível 09/06/2022. **LICITAÇÃO.COMPESA 249/2022 CPL PROCESSO Nº 0435/2022 - ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA ETE DANCING DAYS, RECIFE - PE.** Abertura: 06/07/2022 às 10:00h. Disputa: 06/07/2022 às 15:00h. Edital disponível 09/06/2022. **LICITAÇÃO.COMPESA 250/2022 CPL PROCESSO Nº 0377/2022 - REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SÍTIO HISTÓRICO DE OLINDA.** Abertura: 05/07/2022 às 10:00h. Disputa: 05/07/2022 às 15:00h. Edital disponível 09/06/2022. **Sheyla Cristine de Lima Costa – Presidente da CPL.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50.040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO

GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE HOMOLOGA**, nos termos do que dispõe o Artigo 60, da Lei nº 13.303/16, de 30/06/16 c/c Artigo 4, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Artigo 73, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de Suape, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022/ CP,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA E COM EXPERIÊNCIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA NO COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO ERALDO GUEIROS - SUAPE, CONFORME NORMAS ISO 14001:2015 - GESTÃO AMBIENTAL, ISO 45001:2018 - GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL, E A ISO 37301:2021 GESTÃO DE COMPLIANCE, e ADJUDICO** o objeto do lote à empresa licitante **J GEHRING COMERCIO LTDA**, declarada vencedora do certame, com proposta de preços no valor global final de **R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)**, tudo de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 005/2022.

Ipojuca (PE), 08 de junho de 2022.

PRISCILLA C. BRANCO

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - PL Nº 020/2022/CPL II

OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obras e serviços de restauração do pavimento da rodovia **PE-001, TRECHO: FORTE ORANGE - ENTR. PE-035 (ITAMARACÁ)**, com extensão de 4,90 km. **CLASSIFICADOS: 1º) EMPERTEC** no valor global: **R\$ 17.436.014,09;** **2º) UNITERRA** no valor global: **R\$ 17.692.967,84;** **3º) SAM** no valor global: 17.694.054,09; **4º) ANCAR** no valor global: R\$ 17.962.672,59; **5º) NOVATEC** no valor global: **R\$ 18.053.149,41.** **DESCLASSIFICADO:** Não houve. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Recife/PE, 08.06.2022. Recife/PE. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA PROC. SEI Nº 0030600038.002572/2021-95 CONTRATO N.º 023/2022 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conservação e manutenção das Rodovias sob jurisdição do 7º Distrito Rodoviário - Garanhuns/PE **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses a partir da data da O.S. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data da assinatura **VALOR:** R\$ 7.510.000,00 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.4096.0682 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2022 **CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENHIMENTOS S/A PROC. SEI Nº 0030600038.002262/2021-71 CONTRATO N.º 024/2022 OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia p/ execução dos serviços de conservação e manutenção das Rodovias sob jurisdição do 6º Distrito Rodoviário - Salgueiro/PE **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses a partir da data da O.S. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data da assinatura **VALOR:** R\$ 8.399.999,99 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.4096.0681 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2022 **CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE PROC. SEI Nº 0030600038.002087/2021-11 CONTRATO N.º 025/2022 OBJETO:** Contratação de empresa especializada p/ execução de serviços de conservação e manutenção das Rodovias sob a jurisdição do 8º Distrito Rodoviário de Pernambuco, sediado na cidade de Petrolina, que serve aos seguintes municípios: Stº Mº da Boa Vista, Afrânio, Dormentes, Tapera, Jatobá, Vermelhos, Caraibas, perfazendo uma área com cerca de 785.200 KM **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses a partir da data da O.S. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data da assinatura **VALOR:** R\$ 7.954.999,99 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.4096.0683 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2022 Recife, 08 de junho de 2022. Maurício Canuto Mendes Diretor Presidente do DER/PE. GABARI CONTRATOS Nº 048/22.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

CT FOR nº 057/2022. PARTES: DETRAN/PE e A & G DISTRIBUIDORA EIRELI. PL nº 0018.2022.CPL-I.PE.0012. DETRAN. PE nº 0012.DETRAN. OBJETO: Aquisição de carimbos Autoentintados. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 06/06/2022. VALOR: R\$ 16.749,00; CV COOP TÊC e ADM (deslocamento de servidor) nº 008/2022. PARTES: DETRAN/ PE e o MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE. OBJETO: Formalizar a cooperação e a ação conjunta das partes envolvidas, relativamente ao apoio técnico e administrativo especializado, bem como o intercâmbio de informações e tecnologias administrativas, visando à operacionalização do Posto de Atendimento do DETRAN/PE no MUNICÍPIO DE PASSIRA, proporcionando maior comodidade aos cidadãos residentes naquela localidade. VIGÊNCIA: 12 (doze) mês a partir de 06/06/2022; 5º TA ao CV COOP TÊC e ADM (deslocamento de servidor) nº 013/2017. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE PARANATAMA/PE. OBJETO: Prorrogar Prazo de Vigência. VIGÊNCIA: 17/07/2022 a 16/07/2023; 4º TA ao CT PS (Lote 01 e 02) nº 004/2020. PARTES: DETRAN/PE e RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. OBJETO: I – Informar o reajuste do Montante "B" de 2021; II - Informar Dotação Orçamentária. VALOR: R\$ 44.286,97; TC CNH RURAL nº 060/2022 ao PROGRAMA DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES. PARTES: DETRAN/PE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DRIVER LTDA (Bom Conselho). PL nº 0030.2022.CPL-II-IN.0004.DETRAN - IN nº 0004.DETRAN. OBJETO: Serviços de Capacitação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular. VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir de 06/06/2022. VALOR: R\$ 148.751,77; TC CNH RURAL nº 061/2022 ao PROGRAMA DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES. PARTES: DETRAN/PE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DRIVER LTDA (Garanhuns). PL nº 0029.2022.CPL-II-IN.0003.DETRAN - IN nº 0003.DETRAN. OBJETO: Serviços de Capacitação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular. VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir de 06/06/2022. VALOR: R\$ 148.751,77;

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 057.2022 PE 0040.2022.CPL-I.IN.0009. DETRAN. Objeto: CREDENCIAMENTO CFC – CNH POPULAR. O Diretor Presidente resolve, **RECONHECER e RATIFICAR** esta Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, Caput, da Lei Nº 8.666/93, com o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BANDEIRANTE AFOGADENSE LTDA**, CNPJ Nº 29.528.701/0001-80, totalizando o valor anual de **R\$ 89.652,84** (Oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), pela vigência de 60 (SESENTA) meses. Recife, 06 de junho de 2022. GUSTAVO CARNEIRO LEÃO - Diretor Presidente do DETRAN/PE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 058.2022 PE 0041.2022.CPL-I.IN.0010. DETRAN. Objeto: CREDENCIAMENTO CFC – CNH POPULAR. O Diretor Presidente resolve, **RECONHECER e RATIFICAR** esta Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, Caput, da Lei Nº 8.666/93, com o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MACAPARANA LTDA**, CNPJ Nº 23.312.365/0001-57, totalizando o valor anual de **R\$ 47.363,75** (Quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), pela vigência de 60 (SESENTA) meses. Recife, 06 de junho de 2022. GUSTAVO CARNEIRO LEÃO - Diretor Presidente do DETRAN/PE.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATO

CT nº **096/2022;** Processo nº 111/2022 Inexigibilidade nº 065/2022; Contratada: **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA;** CNPJ nº 39.269.483/0001-60; Objeto: **VITOR FERNANDES, em IBIMIRIM/ PE;** Valor: **R\$ 150.000,00;** **ANTONIO NEVES BAPTISTA – Diretor-Presidente.**

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0037.2022.CPLII.PE.00/15.2022-EMPETUR Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, manutenção e instalação de equipamentos de combate a incêndios, a serem executados na Arena de Pernambuco **EMPRESA VENCEDORA;** C&C Comercio e Serviços de Materiais Contra Incêndio – EIREL. Olinda 08.06.2022. **Aldemar Novais – Pregoeiro CPLII.**

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.2022.CPLII.PE.00/19.2022-EMPETUR Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) torres de resfriamento de água, incluindo a instalação, necessárias para Climatização plena da Arena de Pernambuco. **EMPRESA VENCEDORA;** Antartida Refrigeração Ltda. Olinda 08.06.2022. **Aldemar Novais – Pregoeiro CPLII.**

FUNDAÇÃO HEMOPE

Aviso de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação I torna público a Abertura dos seguintes processos: Pregão Eletrônico – Processo Nº 0075.2022.CPL.PE.0038.HEMOPE – Compras – Registro de Preços por 12 meses para eventual aquisição de Produtos para Saúde – Grupo 01. Licitação com itens destinados à ampla participação, cota reservada e participação exclusiva de ME, EPP e MEI. Preço máximo: **R\$ 1.391.429,20** (um milhão, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Recebimento das propostas a partir de: 10/06/2022, às 9h00min. Abertura das propostas: 28/06/2022, às 10h00min. Início da sessão de disputa de preços: 28/06/2022 às 10h30min. (Horário de Brasília). Processo Nº **0084.2022.CPL.PE.0043.HEMOPE – Serviço – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Continuados Relacionados ao Desenvolvimento e Gestão de Atividades de Almoarifado nas dependências da Fundação HEMOPE, por um período de 12(doze) meses, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva.** Início de Recebimento de Propostas: 10/06/2022, às 9h00min. Abertura das Propostas: 27/06/2022, às 10h00min. Início da Sessão de Lances: 27/06/2022 às 10h30min. (Horário de Brasília), Preço máximo: R\$ 280.632,24 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos. Editais disponíveis no site: www.peintegrado.pe.gov.br. Mais informações pelos fones: 3182.4935/4924 ou nas de pendências da CPL I, sita à Av. Rio Capibaribe, 147 – 5º andar, bairro de São José, Recife/PE, no horário das 9h00min às 16h00min. Recife, 08 de junho de 2022. Maria Gorete da Silva. Pregoeira e Presidente da CPL I.

FUNDAÇÃO HEMOPE

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

JUNHO - CT nº 101/2022. Contratada: **F. Genes & Cia Ltda .** CNPJ: 10.858.157/0001-06. Objeto: Prestação de serviço. Valor: R\$ 36.998,00. Vigência: 27/05/2022 à 27/05/2023.

1º TA ao CT nº 094/2022. Contratada: **Marca Climatização e Terceirização Eireli .** CNPJ: 37.462.182/0001-22. Objeto: Termo aditivo de retificação. Vigência: à partir de 03/06/2022.

TC 008/2022. Contratada: **Fundação de Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH.** CNPJ: 09.039.744/0001-94. Objeto: Repasse de Hemocomponentes. Vigência: 24/05/2022 à 24/05/2027.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados e realização de projeto executivo de criação de decoração urbana do **FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS 2022.** CONTRATADA: **CARLOS A. V. LIRA INSTITUTO E ARQUITETURA EIRELI.** CNPJ nº 32.018.973/0001-44. Valor R\$ 95.080,00. VIGÊNCIA: 120 (dias). Recife-PE, 08/06/2022. SEVERINO PESSOA DOS SANTOS. Diretor Presidente FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL I

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 014

Pernambuco, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor global estimado é de R\$ 845.740,32 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).
Entrega de Propostas até: 22/06/2022 às 10h. **Abertura das Propostas:** 22/06/2022 às 10h01. **Início da Disputa de Preços:** 22/06/2022 às 16h (Horário de Brasília). **Retirada do Edital:** www.licitacoes.pe.gov.br / http://www.cultura.pe.gov.br
Recife, 08 de junho de 2022
Bruno César Abreu de Siqueira
Pregoeiro CPL I / FUNDARPE

GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato GAPE nº 08/2021. Objeto: a) o acréscimo no total de 8,24174% correspondente a R\$ 72.757,76 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) e a supressão de -5,21997% correspondente a R\$ 46.081,68 (quarenta e seis mil oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor do aditivo R\$ 26.676,08 (vinte e seis mil seiscientos e setenta e seis reais e oito centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, do instrumento mater; e b) A prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 2 (dois) meses, alterando a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS do instrumento mater, conforme cronogramas físicos financeiros anexo, referente a Contratação de empresa de engenharia para gerenciamento, supervisão e acompanhamento dos serviços de complementos e reparos das unidades de UPAs de CARPINA, ESCADA e PALMARES – PE. Contratada: **PROJEÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME.** CNPJ: 02.043.343/0001-69. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 1.054.987,52 (um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Recife, 08 de junho de 2022.

RENATO XAVIER THIÉBAUT

Chefe do Gabinete de Projetos Estratégicos

ASSESSORIA ESPECIAL AO GOVERNADOR ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2021 – Concorrência nº 002/2021
Para que se produzam os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, **HOMOLOGA** os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, quando do procedimento referente ao **Processo Licitatório nº 002/2021 – Concorrência nº 002/2021**, tendo como objeto contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, a serem prestados por agência de publicidade e propaganda, para atender demandas da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – **EMPEUR**, e **ADJUDICO** o referido objeto, em favor da seguinte empresa: **1º lugar:** MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA, **2º lugar:** MART PET COMUNICAÇÃO LTDA, **3º lugar:** MATCH COMUNICAÇÃO LTDA e **4º lugar:** RAOI PROPAGANDA E MARKETING LTDA, no valor global de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), devendo ser providenciadas as medidas cabíveis para a contratação das mencionadas empresas. Recife, 08 de junho de 2022.

ALEXANDRE UBIRAJARA GABRIEL DE MELO

Secretário Chefe da Assessoria Especial ao Governador

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO EXTRATOS DE ATAS

Processo nº 1484.2021.CPL.HR.PE.0067.HR
Compras. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração e do Hospital Agamenon Magalhães. Vencedoras: 1) APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ nº 36.099.392/0001-35, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 13, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 29, 31, 32 e 33 com o valor de R\$ 104.753.6775; 2) CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ nº 40.788.766/0001-05, vencedora dos itens: 11 e 34 com o valor de R\$ 2.840,8000; 3) MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI- CNPJ nº 07.768.887/0001-01, vencedora do item: 27 com o valor de R\$ 10.560,0000; 4) MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME- CNPJ nº 06.132.785/0001-32, vencedora do item: 8, 15, 17, 18, 26, 35, 36 e 40 com o valor de R\$ 88.081,5000; 5) MS HOSPITALAR EIRELI- CNPJ nº 36.191.620/0001-00, vencedora do item: 12 com o valor de R\$ 3.675,0000; OBS: As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser visualizados nos atos de adjudicação/homologação dos respectivos processos licitatórios, disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 08/06/2022. Verônica Maria Tavares de Albuquerque - Pregoeira – CPL HR(***)

HOSPITAL JESUS NAZARENO - CARUARU

Termo de Ratificação

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação nº 0630.2022 Processo nº0770.2022. SEI:230000544.000033/2022-02. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos diversos, por um período de 90(noventa) dias, com as empresas: ELLO Distribuição Ltda-EPP. CNPJ:14.115.388/0001-80, nos itens: 2,5,7 e 8 no valor total de R\$ 11.370,00(Onze mil, trezentos e setenta reais) e UNIFAR Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ:22.580.510/0001-18, nos itens: 1 e 6 no valor total de R\$ 27.639,93 (Vinte e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), com fundamento no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93. Caruaru, 06 de junho de 2022. José Alves Bezerra Neto - Diretor geral. HJN

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE/ICB EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Aditivo 004 ao Termo de Adesão 004.2020.ICB.001 ao Contrato *Mater* 004/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Consórcio Rede PE Conectado Inexigibilidade. Contratante aderente: Instituto de Ciências Biológicas-ICB. Objeto: prorrogação do prazo de parte dos serviços contratados. Vigência: 28/01/22 à 27/07/22. Valor estimado: R\$ 2.280,00. Recife, 27/01/22.

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – SEI Nº 0030308149.000069/2021-16
Reconheço e RATIFICO o Processo nº 0078.2022.CPL-IL. IN.0036.IRH-PE, como também AUTORIZO com base no Parecer da Gerência de Apoio Jurídico, a contratação da Empresa RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº13.272.584/0001-04, para a prestação dos serviços de saúde, através de credenciamento, no valor global de R\$ **16.378,30** (dezesesseis mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), fundamentado no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recife, 09 de junho de 2022. JOSÉ GUSTAVO FREITAS CARVALHO, Diretoria HOSPITAL DO SERVIDOR DO ESTADO – HSE.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 4º publ. ARP Nº 068/21 celebrado com a empresa COMERCIAL MOSTAERT LTDA, CNPJ/MF nº 11.563.145/0001-17, Proc. 0181.2021. CPLI.PE.0012.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) MEDICAMENTOS ORAIS PARA TRATAMENTO DE TUMORES DA PRÓSTATA, RIM, GINECO, MAMA, para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, vigência de 20/9/21 à 19/9/22. Ext. 4º publ. ARP Nº 069/2021 celebrado com a empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 08.958.628/0001-06, Proc.0181.2021.CPLI.PE.0012.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) MEDICAMENTOS ORAIS PARA TRATAMENTO DE TUMORES DA PRÓSTATA, RIM, GINECO, MAMA, para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, vigência de 20/9/21 à 19/9/22. Ext. 4º publ. ARP Nº 070/21 celebrado com a empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELLI, CNPJ/MF nº 01.402.400/0001-96, Proc.0181.2021. CPLI.PE.0012.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) MEDICAMENTOS ORAIS PARA TRATAMENTO DE TUMORES DA PRÓSTATA, RIM, GINECO, MAMA, para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, vigência de 20/9/21 à 19/9/22. Ext. 4º publ. ARP Nº 071/21 celebrado com a empresa JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 30.553.793/0001-37, referente ao Proc.0181.2021.CPLI.PE.0012. DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) MEDICAMENTOS ORAIS PARA TRATAMENTO DE TUMORES DA PRÓSTATA, RIM, GINECO, MAMA, para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, vigência de 20/9/21 à 19/9/22. Ext. 4º publ. ARP Nº 072/21 celebrado com a empresa ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF nº 23.232.280.0001-69, Proc.0181.2021.CPLI.PE.0012.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) MEDICAMENTOS ORAIS PARA TRATAMENTO DE TUMORES DA PRÓSTATA, RIM, GINECO, MAMA, para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, vigência de 20/9/21 à 19/9/22. Ext. 4º publ. ARP Nº 073/21 celebrado com a empresa RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ/MF nº 00.358.519/0001-46, Proc.0181.2021.CPLI.PE.0012.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) MEDICAMENTOS ORAIS PARA TRATAMENTO DE TUMORES DA PRÓSTATA, RIM, GINECO, MAMA, para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, vigência de 20/9/21 à 19/9/22. Ext. 4º publ. ARP Nº 074/21 celebrado com a empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 07.484.373/0001-24, Proc.0117.2021.CPLI.PE.0008.DASIS, Objeto: aquisição do(s) medicamentos de antimicrobianos injetáveis , para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/ CBMPE, vigência de 20/9/21 à 19/9/22. Ext. 4º publ. ARP Nº 077/21 celebrado com a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME. CNPJ/MF 06.132.785/0001-32, Proc. 0117.2021.CPLI.PE.0008.DASIS, Objeto: aquisição medicamentos de antimicrobianos injetáveis, para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/ CBMPE, vigência de 20/9/21 à 19/9/22. Ext. 4º publ. ARP Nº 078/21 celebrado com a empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 23.706.033/0001-57 Proc.0117.2021.CPLI.PE.0008.DASIS, Objeto: aquisição medicamentos de antimicrobianos injetáveis , para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, vigência de 20/9/21 à 19/9/22. Ext. 4º publ. ARP Nº 081/21 celebrado com a empresa ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF 23.232.280.0001-69, Proc.0117.2021.CPLI.PE.0008.DASIS, Objeto: aquisição do(s) medicamentos de antimicrobianos injetáveis , para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, vigência de 20/9/21 à 19/9/22. Ext. 4º publ. ARP Nº 083/21 celebrado com a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDIACAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 34.729.047/0001-02, Proc.0117.2021.CPLI.PE.0008.DASIS, Objeto: aquisição do(s) medicamentos de antimicrobianos injetáveis , para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, vigência de 20/9/21 à 19/9/22. Ext. 4º publ. ARP Nº 087/21 celebrado com a empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 27.600.270/0001-90, Proc.0117.2021.CPLI.PE.0008.DASIS, Objeto: aquisição do(s) medicamentos de antimicrobianos injetáveis, para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, vigência de 21/9/21 à 20/9/22. Ext. 4º publ. ARP Nº 075/21 celebrado com a empresa EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.882.932/0001-94, Proc.0117.2021.CPLI.PE.0008.DASIS, Objeto: aquisição do(s) medicamentos de antimicrobianos injetáveis, para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/ CBMPE, vigência de 24/9/21 à 23/9/22. Ext. 4º publ. ARP Nº 080/2021 celebrado com a empresa WD DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/ MF 28.013.023/0001-50, Proc.0117.2021.CPLI.PE.0008.DASIS, Objeto: aquisição medicamentos de antimicrobianos injetáveis, para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, vigência de 24/9/21 à 23/9/22. Ext. 4º publ. ARP Nº 076/21 celebrado com a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELLI, CNPJ/MF nº 02.600.770/0001-09, Proc.0117.2021.CPLI.PE.0008.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) medicamentos de antimicrobianos injetáveis, para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, vigência de 24/9/21 à 23/9/22. Ext. 4º publ. ARP Nº 082/21 celebrado com a empresa: NORD PRODUTOS EM SAÚDE, CNPJ/MF nº 35.753.111/0001-53, referente ao Proc.0117.2021.CPLI.PE.0008.DASIS, Objeto; aquisição do(s) medicamentos de antimicrobianos injetáveis , para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/ CBMPE, vigência de 24/9/21 à 23/9/22. Ext. 4º publ. ARP Nº

085/21 celebrado com a empresa MEDICAL CARE CIRÚRGICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 07.413.118/0001-90, Proc.0156.2020.CPLI.PE.0048.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PROTEÇÃO) PARA O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 27/9/21 à 26/3/22. Ext. 4º publ. ARP Nº 084/21 celebrado com a empresa DMH – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 05.044.056/0001-61, Proc.0156.2020. CPLI.PE.0048.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PROTEÇÃO) PARA O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 28/9/21 à 27/3/22. Ext. 4º publ. ARP Nº 087/21 celebrado com a empresa INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 28.145.496/0001-00, Proc.0156.2020.CPLI.PE.0048.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PROTEÇÃO) PARA O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 28/9/21 à 27/3/22. Recife 09/06/22 – Paulo Fernando Andrade Matos – CEL PM – Diretor da DASIS

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DCC/DEAJA

Ata de Registro de Preço

ARP nº 011/2022 Proc. 096.2021.CPL.PE. 036.PMPE, botas de equitação. Empresa: Probrasil ind. e com., 22.259.031/0001-02. Vigência: 06/06/22 à 05/06/23. Valor R\$ 120.193,50. ARP nº 012/2022. Proc.029. 2021.CPL.PE.008.PMPE. Equip. de T.I.C. Empresa: Maximillian, 20.402.614/0001-07. Vigência: 08/06/22 à 07/06/23. Valor R\$ 74.800,00.

Termo Aditivo

1º TA ao TC nº 004/2021. Proc. 001.2021.CPL.PE.001.PMPE. 25% de acréscimo de Ração Concentrada e Sal Mineral para semoventes. Empresa: MP DE FARIAS ME, 04.148.552/0001-00. Valor R\$ 210.814,05.

PORTO DO RECIFE

TERMO ADITIVO

Processo LICON nº 064/2022, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2022, Objeto: prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato Originário nº 2022/005/00. Contratada: **INSPERE PREDIAL LTDA – ME,** CNPJ: 22.525.470/0001-01. Contrato nº 2022/005/01. Vigência: início em 24/06/2022 e término em 24/07/2022. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16. Luciana Uchoa – Assessora de Licitações e Contratos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CORPORATIVA

ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037.2022.CCPL-EX. PE.0025.SAD- 1ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, resolve tornar pública a **ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037.2022.CCPL-EX.PE.0025.SAD**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento de ônibus, com motorista e com combustível, sob o regime de diárias e de quilômetro rodado, para atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, sendo o seu valor global de **R\$ 6.041.056,18** (seis milhões quarenta e um mil cinquenta e seis reais e dezoito centavos) e o prazo de vigência de **08 de junho de 2022 a 07 de dezembro de 2022**. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://www.peintegrado.pe.gov.br>. RONALDO ACIOLY DE MELO FILHO - Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA, CNPJ: 11.078.937/0001-04: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 30 (trinta) dias, cumulado com Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamento: Relatório do Processo Administrativo nº 027/2021 – CPAAP, referente ao processo licitatório nº 0009.2021.CCPL-EX. PE.0009.SAD.GABINETE-CIVIL, Decisão da SECOP, artigo 7º da Lei 10.520/02 *c/c* com o artigo 32 do Decreto Estadual nº 32.539/2008. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h as 12h e 13h as 17h. Recife, 25 de abril de 2022. Gianni de Lima Guimarães. Secretária Executiva de Contratações Públicas

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2019-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, de 11/07/2022 à 10/07/2023; **CONTRATADA:** ELEVAADORES VERSÁTIL LTDA ME, **VALOR TOTAL ANUAL:** R\$9.816,00; **EMPENHO:**2022NE000603, de 25/05/2022;**ORIGEM:** PL nº 0007.2019.CPL-II.PE0004.DAG-SDS, PE 0004/2019. Recife-PE, 08JUN2022. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

AGRÁRIO

EXTRATO - CESSÃO DE USO

Instrumento de Cessão de Uso nº 063/2022.

Cedente: SDA

Cessionária: Associação dos Moradores Sítio Bananas e Jardim Boa Vista de Caruaru.

Objeto: A cedente é legítima proprietária do bem, abaixo relacionado, e que põe a disposição em regime de cessão de uso gratuito, a título precário e revogável a qualquer tempo ao cessionário:

01 Trator Agrícola TT75 Plataformado, Tombamentos nº 220101.000018.2021; Vigência: Até 31/12/2032. Assinado: 22/04/2022.

Instrumento de Cessão de Uso nº 064/2022.

Cedente: SDA

Cessionária: Associação dos Moradores e Pequenos Produtores do Sítio Serra Velha de Caruaru.

Objeto: A cedente é legítima proprietária do bem, abaixo relacionado, e que põe a disposição em regime de cessão de uso gratuito, a título precário e revogável a qualquer tempo ao cessionário:

01 Trator Agrícola TT75 Plataformado, Tombamentos nº 220101.000019.2021;

Vigência: Até 31/12/2032.

Assinado: 22/04/2022.

Instrumento de Cessão de Uso nº 065/2022.

Cedente: SDA

Cessionária: Associação dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria de Caruaru.

Objeto: A cedente é legítima proprietária do bem, abaixo relacionado, e que põe a disposição em regime de cessão de uso gratuito, a título precário e revogável a qualquer tempo ao cessionário:

01 Trator Agrícola TT75 Plataformado, Tombamentos nº 220101.000017.2021;

Vigência: Até 31/12/2032.

Assinado: 22/04/2022.

Instrumento de Cessão de Uso nº 066/2022.

Cedente: SDA

Cessionária: Associação dos Pequenos Agricultores de Caruaru.

Objeto: A cedente é legítima proprietária do bem, abaixo relacionado, e que põe a disposição em regime de cessão de uso gratuito, a título precário e revogável a qualquer tempo ao cessionário:

01 Trator Agrícola TT75 Plataformado, Tombamentos nº 220101.000017.2021;

Vigência: Até 31/12/2032.

Assinado: 22/04/2022.

Instrumento de Cessão de Uso nº 067/2022.

Cedente: SDA

Cessionária: Associação dos Moradores do Sítio Pau Santo - AMASFSPA - CARUARU.

Objeto: A cedente é legítima proprietária do bem, abaixo relacionado, e que põe a disposição em regime de cessão de uso gratuito, a título precário e revogável a qualquer tempo ao cessionário:

01 Trator Agrícola TT75 Plataformado, Tombamentos nº 220101.000005.2021;

Vigência: Até 31/12/2032.

Assinado: 22/04/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Termo Aditivo nº 005/2022 – Ref. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018. Contratada: TRANS-SERVI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 00.126.621/0001-16. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de utilização de táxi. Vigência: 11.06.2022 a 10.06.2023. Valor: R\$ 7.525,37. Recife, 08/06/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0022.2022.CPL.PE.0010.SDSCJ. OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES COM GESTORES E COM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DE DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS LGTBFOBICAS EM PERNAMBUCO, com valor máximo estimado de: R\$ 280.176,55 (duzentos e oitenta mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Recebimento das propostas: até 22/06/2022, às 09:30 h. Abertura das Propostas: 22/06/2022, às 09:31 h. Início da Disputa: 22/06/2022, às 10:00 h no site do PE INTEGRADO. A cópia do Edital na íntegra está no site: www.peintegrado.pe.gov.br e no site desta Secretaria. Recife, 08/06/2022. José Antonio Galvão – Presidente/Pregoeiro.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

ERRATA CT Nº 004/2016 – DL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA; Nos Termos Aditivos ao referido contrato, **onde se lê** “10º Termo Aditivo” **lê-se** “9º Termo Aditivo”, e **onde se lê** “11º Termo Aditivo” **lê-se** “10º Termo Aditivo”,

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

EXTRATO CONTRATO Nº 018/2022 – MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI; CNPJ:31.202.451/0001-35 **OBJETO:** aquisição de material de higiene pessoal para atender às necessidades dos Serviços de Acolhimento Institucional; **VALOR:** R\$ 10.884,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses 13/05/2022 a 12/05/2023.

CONTRATO Nº 019/2022 – FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EIRELI; **CNPJ:** 34.333.903/0001-06 ; **OBJETO:** aquisição de material de higiene pessoal para atender às necessidades dos Serviços de Acolhimento Institucional; **VALOR:** R\$ 6.924,90; **VIGÊNCIA** : 13/05/2022 A 12/05/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

ERRATA CT Nº 028/2021 – URJA SOCIAL – TECNOLOGIA, GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA; Na publicação DOE de 12/08/2021, **onde se lê** “VIGÊNCIA: 12 meses 09/08/2021 a 08/09/2022” **lê-se** “VIGÊNCIA: 12 meses 09/08/2021 a 08/08/2022”.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**GACE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GACE**

CONTRATO Nº 111/2022-SEE. CONTRATADA: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ: nº 11.091.079/0001-20. Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS nas escolas da GRE AGRESTE CENTRO NORTE - LOTE 15. Valor do Contrato R\$ 4.522.419,44. Vigência: 300 dias a partir de 02 de junho de 2022.

CONTRATO Nº 110/2022-SEE. CONTRATADA: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ: nº 11.091.079/0001-20. Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS nas escolas da GRE AGRESTE CENTRO NORTE - LOTE 16. Valor do Contrato R\$ 4.618.664,30. Vigência: 300 dias a partir de 02 de junho de 2022.

CONTRATO Nº 113/2022-SEE. CONTRATADA: ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI. CNPJ: nº 09.499.219/0001-51. Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS nas escolas da GRE SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO - LOTE 22. Valor do Contrato R\$ 3.947.791,04. Vigência: 300 dias a partir de 02 de junho de 2022.

CONTRATO Nº 114/2022-SEE. CONTRATADA: OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI. CNPJ: nº 24.526.759/0001-70. Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS nas escolas da GRE SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO - LOTE 24. Valor do Contrato R\$ 4.143.940,74. Vigência: 300 dias a partir de 02 de junho de 2022.

CONTRATO Nº 116/2022-SEE. CONTRATADA: CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA. CNPJ: nº 12.574.539/0001-33. Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS nas escolas da GRES SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO e SERTÃO DO ARAPIPE - LOTE 26. Valor do Contrato R\$ 3.600.745,39. Vigência: 300 dias a partir de 03 de junho de 2022.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº 0143/2020-SEE. CONTRATADA: ENSEADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: nº 04.177.700/0001-07. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 60 dias, com vigência no período até 06/12/2022 e execução no período até 08/08/2022. Data de assinatura: 03 de junho de 2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**GACE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GACE**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº 0015/2021-SEE. CONTRATADA: UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: nº 03.446.513/0001-19. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 90 dias, com vigência no período do dia 06/10/2022 até o dia 03/01/2023 e execução no período dia 08/06/2022 até o dia 05/09/2022. Data de assinatura: 03 de junho de 2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 011.2022**

Objeto: Consulta Pública para obtenção de preços referencias para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística integrada, incluindo recebimento, armazenagem/ estoque, distribuição/entrega de gêneros alimentícios não perecíveis adquiridos pela Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco para atendimento das escolas e alunos da rede estadual de ensino, conforme especificações do Termo de Referência. O prazo de envio de cotações é de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação. Especificações no SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) nº 1400004589.000123/2022-39 (documento 25077454). Enviar propostas de preços para o e-mail: geame.educacao@gmail.com, em atenção ao Superintendente de Compras: Leonardo Carneiro. Telefone: 81 3183-9210. Recife, 08 de junho de 2022. Leonardo Carneiro Superintendente de Compras.

SECRETARIA DA FAZENDA**Resultado Licitação Adjudicação/Homologação**

PL N.º 0004.2022.CLIII-PROFISC.CI.001.SEFAPZ-PE. Objeto: Contratação de consultor individual para prestação dos serviços de assessoria técnica na definição de concepção, licitação e acompanhamento dos projetos e licitação para execução dos serviços de implantação do sistema de climatização do Edif. Sede da SEFAZ/PE. **Vencedor: Luciano Torres Prestelo**, CPF nº 103.870.214-34, valor: R\$ 26.500,00. Amparo Legal: Políticas para Seleção e Contratação de Consultores (GN-2350-15) do BID - Contrato de Emprestimo nº 4554/OC-BR. Processo adjudicado e homologado em 07/06/2022. Recife, 08/06/2022. Maria Gorete Brandt de Carvalho - Presidente da CEL III/PROFISCO.

SECRETARIA DA FAZENDA**EXTRATO CONTRATOS**

C-SAFI 019/22 G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ 07.094.346/0001-45 Prestação de serviços técnicos de informática Ass:08/06/2022 Vigência:08/06/2022 a 07/06/2023 Valor Global:19.506.931,92

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Convênio de Cooperação Financeira nº 002/2022. CONCEDENTE: ESTADO DE PERNAMBUCO, através **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, CNPJ nº 32.535.558/0001-68, CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**, CNPJ nº 11.343.910/0001-93. Objeto: Execução de recuperação asfáltica de diversas localidades na sede do Município de Sertânia, cujas especificações estão contidas no Plano de Trabalho aprovado pela autoridade CONCEDENTE. Valor Total: R\$ 2.289.757,20. Vigência: 08 meses, a contar da data de sua assinatura (07/06/2022). Recife, 07/06/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS****AVISO DE RECURSO – HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – CPL I – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reparos localizados para restauração dos pavimentos - etapa preliminar - do Aeroporto Governador Carlos Wilson - SBFN, em Fernando de Noronha, Pernambuco. Tornamos pública a interposição de recurso administrativo contra o julgamento de habilitação. **RECORRENTES:** 1) FRF CONSTRUÇÕES Ltda; 2) GEOPLAN ENGENHARIA Ltda; 3) UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para impugnação ao recurso o qual poderá ser solicitado através de e-mail disposto no edital. Recife, 08.06.2022. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – CPL I – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de engenharia para implantação e restauração das Rodovias Lote 11: VPE Cercadinho, trecho: Entr. PE-300 (Manari) - Povoador de Cercadinho, ext. 4,5 km e PE-158, trecho: Entr. BR-104 - Entr. Acesso a Calçado, ext. 49,2 km no Estado de Pernambuco. A comissão de licitação torna público o presente resultado de julgamento, na respectiva ordem de classificação. CLASSIFICADOS (Licitante - Valor Total): **1º)** WDS Engenharia Ltda - R\$ 882.440,23; **2º)** FUTURE Motion Brasil serviços de engenharia consultiva Ltda - R\$ 1.065.995,26; **3º)** MAIA MELO Engenharia Ltda – R\$ 1.086.244,59; **4º)** Costa e Cirne Engenharia Ltda – R\$ 1.139.569,61; **5º)** MKS engenharia Ltda – R\$ 1.270.770,52; **6º)** Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda – R\$ 1.298.986,47. **DECLASSIFICADO:** não houve. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso. Ata de julgamento e análise técnica disponível no Painel de Licitações (www.licitacoes.pe.gov.br). Recife, 08.06.2022. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Contrato nº 033/2022, **CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH**, CNPJ nº 32.535.558/0001-68. **CONTRATADA:** NNJ Serviços de Engenharia Ltda., CNPJ nº 30.152.260/0001-43. Objeto: Elaboração do Projeto Executivo de engenharia para implantação da Rodovia Vicinal 728VPE0010, trecho: entr. PE-625 (Mulungu km 22,8) / Socorro/Serra do Inácio/Div. PE/PI, Ext. 24,2 km no Estado de Pernambuco. Valor R\$ 536.696,08 (quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos). Prazo de vigência de 210 dias a partir da data de assinatura e prazo de execução de 120 dias a partir da emissão da ordem de serviço. Recife, 08 de junho de 2022.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO nº 32/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006.SEMAS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010.2022. CPL.PE.0006.SEMAS. SEI Nº 3600007975.000053/2021-23 **CONTRATADA:** PERFILGRÁFICALTDAME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.829.277/0001-33. **OBJETO:** fornecimento de serviços de confecção de banners, bem como fornecimento e colocação de placas, visando atender as necessidades do Parque Estadual Dois Irmãos - PEDI. VALOR: R\$20.680,00 (Vinte mil seiscentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **MARCIO ANDRE DA SILVA, GESTOR e JULIANA DIAS BARRETO CRUZ, FISCAL.** Recife, 08/06/2022. INAMARA SANTOS MÉLO - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO nº 30/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004.SEMAS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008.2022. CPL.PE.0004.SEMAS. SEI Nº 3600007977.000016/2020-14 **CONTRATADA:** A.S.R COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.965.978/0001-41. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de veículos elétricos, destinados a atender as necessidades de acessibilidade dos visitantes do Parque Estadual Dois Irmãos - PEDI. VALOR: R\$91.191,00 (NOVENTA E UM MIL E CENTO E NOVENTA E UM REAIS). **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias; **AMARO CAJUEIRO FILHO, GESTOR e CIDNEY RIBEIRO VIEIRA, FISCAL.** Recife, 01/06/2022. INAMARA SANTOS MÉLO - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

029/2021 **Espécie:** Termo de distrato de contrato de trabalho por tempo determinado nº 029/2021, firmado entre a **Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e Marcos Wanderlan Ferreira Lima; Objeto:** Rescisão do contrato de trabalho por tempo determinado, a partir do dia 01 de julho de 2022, em face de pedido do contratado. Recife, 08 de junho de 2022; **INAMARA SANTOS MÉLO**, Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

08/2021 **Espécie:** Termo de distrato de contrato de trabalho por tempo determinado nº 08/2021, firmado entre a **Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e Franklin Vieira Costa; Objeto:** Rescisão do contrato de trabalho por tempo determinado, a partir do dia 01 de julho de 2022, em face de pedido do contratado. Recife, 08 de junho de 2022; **INAMARA SANTOS MÉLO**, Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AS DROGAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO–PROC. 0012.2022.CPL.PE.0008. SPVD. OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE para dar suporte à implantação dos 9 (nove) Núcleos de Prevenção Social desta Secretaria, pactuados como metas prioritárias de 2021 e no Pacto Pela Vida, onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados pela Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas (SPVD) , garantindo mais conforto e Serviços Sociais à população usuária das ações dos programas: Governo Presente e Juventude Presente, integrantes da Política de Prevenção Social ao Crime e a Violência, em nível territorial. **V.TOTAL EST: R\$ 34.904,85. PROPOSTAS:** Recebimento das propostas: 09/06/2022, 10:00hrs, Data final das propostas: 21/06/2022, 10:00 hrs – Início da disputa: 21/04/2022, 10:30hrs. O edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 08/06/2022. RAFAELA DOURADO MANCILHA– Presidente/Pregoeira – CPL/SPVD. Cloves Benevides.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AS DROGAS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO SPVD Nº 29/2022. CONTRATADO: SANDED SANITIZACAO E DEDETIZACAO DE AMBIENTES EIRELI. CNPJ 32.671.312/0001-13. **OBJETO:** **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Detetização e Higienização de Caixas D’água e Cisternas,** destinados à Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas (SPVD), **visando atender todos os núcleos e estações,** garantindo assim a segurança na saúde de todos os Colaboradores e Visitantes dos locais vinculados e à Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas (SPVD). Vigência: vigência de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Cloves Benevides.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AS DROGAS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

HOMOLOGO, o PREGÃO ELETRÔNICO – PROC. Nº 010.2022. CPL.PE.0007. SPVD. **OBJ:** Aquisição de material para manutenção predial dos núcleos e estações do governo presente de Afogados, Cajueiro, sendo o LOTE 1 (cota principal) em favor da empresa SB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 29.308.439/0001-68 , no valor de R\$ 189.800,00 ; e o Lote 02(cota resevada) em nome da PONTO CERTO MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAULICOS LTDA ME, 10.821.336/0001-79, pelo valor 60.786,99. Recife, 07/06/2022.Cloves Benevides

SECRETARIA DE SAÚDE**Julgamento de Propostas Técnicas**

SELEÇÃO PÚBLICA 004/2022 – HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR. SILVIO MAGALHÃES - SEI nº 2300000214.000176/2021-67; Classificação: 1º Fundação Manoel da Silva Almeida – FMISA. Pontuação: 93,43; 2º Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – SPCC. Pontuação: 91,70; 3º Associação Beneficente João Paulo II. Pontuação: 88,53; 4º Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Ubaíra - S3 Gestão em Saúde. Pontuação: 85,61; Contar-se-á o prazo de até 03 dias úteis a contar do 1º dia útil após esta publicação para interposição de recursos administrativos, conforme Edital de Seleção. Informações: 81 3184-0199 Email: comissao2ses@gmail.com Recife, 08 de junho de 2022. Thelmo Andrade de Oliveira Presidente da Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais de Saúde – CES II.

SECRETARIA DE SAÚDE**RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

A Comissão Permanente de Licitação CPLC I- SES/PE, torna público o resultado do julgamento da PROPOSTA DE PREÇO do Processo nº 0205/2020, Tomada de Preço nº 004/2020, Obj: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OBRAS NO HOSPITAL CORREIA PÍCANÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AMBULATÓRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE TUBERCULOSE E MULTIDROGA RESISTENTE – MDR.** Após a conferência, pelo setor de engenharia e por esta comissão, foi CLASSIFICADA e declarada vencedora a empresa **AJP ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 08.978.001/0001-17, no valor de **R\$ 976.742,29**. Recife, 08 de junho de 2022. Maria Eugênia Araújo de Sá. Presidente/Pregoeira - CPLC I- SES/PE.

SECRETARIA DE SAÚDE**SELEÇÃO PÚBLICA - PROCESSO nº****2300000214.000078/2022-19**

EDITAL nº 005.2022.CES.II. A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais de Saúde CES II, torna pública a abertura de Seleção Pública, com intenção de Selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco, para realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas por dia no HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (ANTIGO HOSPITAL ALFA), localizado Avenida Visconde de Jequitinhonha, nº: 1144, Boa Viagem, no Município de Recife/PE. Recebimento de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: IMPRETERIVELMENTE até as 10h do dia 27.06.2022; Endereço Eletrônico para envio da Documentação: comissao2ses@gmail.com O Edital e seus anexos estarão disponibilizados no mural do portal https://www.peintegrado.pe.gov.br/default.aspx em 09.06.2022 a partir das 10h. Esclarecimentos: email: comissao2ses@gmail.com Fone: 81 3184-0199. Recife, 08 de junho de 2022. Thelmo Andrade de Oliveira - Presidente Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais de Saúde – CES II

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº 0052.2021 - PE Nº 0040.2021 - OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE ROLOS DE RIBBON E ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LACEN-PE.

| Emp: E M P DOS SANTOS PINTO & CIA LTDA. - ME - Item 1 - Cota principal 1 e Item 2 - Cota reservada 1 - Total para os respectivos itens de R\$ 57.000,00 | Emp: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES - Item 3 - Cota principal 2 e Item 4 - Cota reservada 2 - Total para os respectivos itens de R\$ 178.700,00 | Recife, 08/06/2022. Vilma Albino Macario Lima - Presidente/Pregoeira - CPLC VIII.

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PROC Nº 2362.2021 - PE Nº.0399.2021 – OBJ.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CONTEMPLADOS POR AÇÕES JUDICIAIS E PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | Emp: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA – Item 1 - Total para o Item R\$: 12.808,0000 | Recife, 08/06/2022. Silvana Maria Vasconcelos Fonseca – CPLC II.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE ADITIVO/CONTRATO/TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/**

6º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº003/2017. CONTRATADA: Cedoc-Centro de Densitometria Ôssea de Caruaru Ltda. CNPJ/MF:35.665.744/0001-00. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência,por mais 12 meses.Valor: R\$1.121.737,60.Vigência:12meses (22/02/2022 a 21/02/2023) Data da assinatura:21/02/2022.SEI:2300000309.000237/2021-37

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº036/2019.CONTRATANTE: Super Estágios Ltda.CNPJ/MF:11.320.576/0001-52.Objeto: 1) prorrogação do prazo de vigência,por mais 12 meses; 2)alteração do gestor do contrato.Valor:R\$938.323,20.Vigência:12meses (24/05/2022 a 23/05/2023) Data da assinatura:23/05/2022. SEI:2300000158.000041/2022-02

CONTRATO Nº63/2022.CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA:Simoni Vantini Santana .CNPJ/ MF:10.406.509/0001-92.Objeto:aquisição de 310 (trezentos e dez)divisórias para leitos hospitalares..Valor:R\$268.150,00. Vigência:12meses(29/04/2022 a 28/04/2023).Data de assinatura:29/04/2022. SEI:2300011605.000011/2022-99

CONTRATO Nº60/2022.CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA:Show Prestadora de Serviço do Brasil Ltda.CNPJ/MF:09.338.999/0001-58.Objeto:contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos.Valor:R\$14.048,86. Vigência:12meses(29/04/2022 a 28/04/2023).Data de assinatura:29/04/2022. SEI:2300000013.000680/2022-12

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº039/2018.

CONTRATADA:Fundação Altino Ventura-FAV.CNPJ/ MF:10.667.814/0001-38.Objeto:Prorrogação da vigência por mais 12 meses.Fonte de Recursos Tesouro Estadual e SUS. Vigência:07/05/2022 a 06/05/2023. Data da assinatura:06/05/2022. SEI:2300000308.000036/2022-21

SECRETARIA DE SAÚDE

PROC. Nº 004/2019, INEX. Nº 002/2019 - OBJ: - Prestação de serviços ambulatoriais especializados em NEFROLOGIA que realizem procedimentos de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA: Hemodiálise, Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua (DPAC), Diálise Peritoneal Automática (DPA) e Diálise Peritoneal Intermitente (DPI) e demais atividades afins (Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017, anexo XXXIII), de forma contínua e regular, em todo estado de Pernambuco, aos pacientes Portadores de Doença Renal Crônica, de forma complementar a Rede Pública do Sistema Único de Saúde – SUS/PE. **EMPRESA HABILITADA:** CENTRO DE NEFROLOGIA DE ARAPIPIVA LTDA (CNPJ Nº 10.248.599/0001-30). Fica aberto o prazo para interposição de recursos. Recife, 08/06/2022. Everaldo José de Albuquerque Serpa - Presidente/Pregoeira CPLC-III.

Publicações Municipais**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POÇÃO**

Processo nº 018/2022/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 015/2022. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos e Material Médico destinados a Vigilância Sanitária do município de Poção - PE. Valor R\$ 211.329,78. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 09/06/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 22/06/2022. Início da Sessão de disputa: às 09:30h. do dia 22/06/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/. Poção - PE, 08 de Junho de 2022. Alan Thiago de Souza - Pregoeiro (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Extrato de Dispensa **PROCESSO LICITATÓRIO N.º011/2022;** Dispensa Nº 002/2022. Contratação de entidade especializada para prestação dos serviços de gerenciamento de processo seletivo de recursos humanos para cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, através de concurso público de provas e provas de títulos, destinados à manutenção das secretarias municipais. Empresa contratada: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA – ADM & TEC, inscrita no CNPJ nº 35.328.913/0001-16, instalada na Rua Professora Ângela Pinto, 88 – sala 5, Torre – Recife/PE. O valor de referência para o quantitativo de 5.000 (cinco mil) candidatos é de R\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), baseados no inciso XIII do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Cachoeirinha/PE, 07 de junho de 2022. Adayne Kelly Sobral de Moraes Costa. Secretária de Administração do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Dormentes/PE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, Processo Licitatório nº 031/2022, Tomada de Preços nº 003/2022 – Objeto: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL apresentado, com o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de

engenharia para Reforma do Ginásio Poliesportivo Municipal de Dormentes/PE. Valor estimado: R\$ 222.773,28, dia 28/06/2022 às 10:00 horas. Edital e informações na Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, n.º 60, Centro, Dormentes (PE), no site: www.dormentes.pe.gov.br, e-mail: licitacao@dormentes.pe.gov.br ou Telefone: 0**87-3865-1550. Dormentes (PE), 08/06/2022, Lourinaldo Teixeira Rodrigues – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/FMAS/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMI-FMAS/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit de Identificação civil, instalação e treinamento da equipe do posto de atendimento aos requerentes de carteiras de identidade, conforme as especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Proposta de Preços, deste Edital. **VALOR:** R\$ 33.225,51 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 09/06/2022 às 08h00min até o dia 29/06/2022 às 10h45min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/06/2022 às 10h45min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 29/06/2022 às 11h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será através do site www.licitaipojuca.com.br ou através do portal da transparência no site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213 ou do e-mail: licitacao2.ipojuca@gmail.com, Ipojuca-PE, 08/06/2022. **ANNE BANJA** – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social (*) (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/PMI-SMAD/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMI-SMAD/2022. SRP - Registro de Preço para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, a fim de atender às demandas internas da Prefeitura do Ipojuca-PE, exceto Secretarias de Saúde e Educação. **VALOR:** R\$ 2.050.587,48. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 09/06/2022 às 08h00min até o dia 28/06/2022 às 10h45min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/06/2022 às 10h45min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28/06/2022 às 11h00min, os horários são de Brasília. O edital encontram-se disponível no site www.licitaipojuca.com.br bem como no portal da transparência no site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213 ou do e-mail: licitacao2.ipojuca@gmail.com, Ipojuca-PE, 08/06/2022. **ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO** – Secretário Municipal de Administração (*) (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 022/PMI-SEC/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022. OBJETO: Contratação de show para apresentação dos artistas: "BANDA BALADEIROS", "ADNE QUEIROZ E AMIGAS DA FARRA" E BANDA KIAMO" nos dias 10 e 12 de junho de 2022 no evento Festa de Santo Antônio, Padroeiro do Distrito de Camela, Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA **CNPJ:** 34.163.880/0001-39. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 Ipojuca/PE, 08/06/2022. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura. (*) **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 021/PMI-SEC/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022. OBJETO:** Contratação de show para apresentação do artista/banda "FORRÓ ANJO AZUL" o qual tocará no dia 10 de junho de 2022 no evento "Festa de Santo Antônio, Padroeiro do Distrito de Camela, Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELE ME **CNPJ:** 08.618.930/0001-15. **VALOR GLOBAL:** R\$ 87.000,00 Ipojuca/PE, 08/06/2022. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura. (*) **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 020/PMI-SEC/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022. OBJETO:** Contratação de show para apresentação do artista "TATY GIRL" o qual tocará no dia 11 de junho de 2022 no evento "Festa de Santo Antônio, Padroeiro do Distrito de Camela, Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA **CNPJ:** 23.268.243/0001-00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 Ipojuca/PE, 08/06/2022. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura. (*) (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Extrato de Termo Aditivo

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2017 - Processo Administrativo nº 016/2017 – Dispensa de Licitação nº 012/2017. Objeto: Locação de terreno para servir de garagem à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itambé - PE. Motivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, II e seu respectivo § 2º, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991. Contratante: Município de Itambé – PE – CNPJ nº 10.150.050/0001-09; Contratado: Everaldo da Silveira da Silva, CPF nº 601.815.164-20. Itambé, 24 de maio de 2022. Maria das Graças Gallindo Carrazzoni - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 014/2022 - Pregão Eletrônico nº 010/2022. Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, quais sejam, gasolina comum e óleo diesel S-10, destinados aos veículos vinculados a diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes do edital. Abertura da Sessão: 27/06/2022, às 10h00min. Recebimento das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 09/06/2022; Abertura das propostas: a partir das 09h00min do dia 27/06/2022. Recebimento dos lances: a partir das 10h00min do dia 27/06/2022. Valor total estimado: R\$ 3.298.190,00 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e noventa reais). Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Josué de Castro, 84 - Centro - Itambé – PE, Fone (81) 3635-1156/1409 – Ramal 236, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, pelo e-mail: comissaoapl@hotmail.com ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Itambé-PE, 08 de junho de 2022.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 042/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. Objeto: **Aquisição de Medicamentos.** Tipo **Menor Preço.** Forma de Julgamento: **Por Item.** Recebimento de Proposta: **09/06/2022.** Data da Sessão: **27/06/2022** às 09:00hs (nove horas), com o Valor Máximo de **R\$ 2.922.689,97** (dois milhões novecentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia. Petrolândia/PE, 08 de junho de 2022. **Emilly Roberta Batista Carvalho** - Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

Resultado da Fase de Proposta de Preço do PA n.º 031/2022. Concorrência Nacional n.º 005/2022. OBJ - Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de engenharia para manutenção de praças, no município de Petrolina/PE". Restaram CLASSIFICADAS as propostas de preços das empresas citadas com os seus respectivos valores globais descritos: Construtora Maxfort Ltda, (R\$3.743.329,79), Liga Engenharia Ltda, (R\$3.903.862,77), Compac Construções Ltda, (R\$4.226.957,05) e Construtora Master Eireli, (R\$5.093.096,28); todas por cumprimentos ao edital. Fica declarada vencedora a empresa Construtora Maxfort Ltda, por apresentar o menor valor global de R\$3.743.329,79 e cumprimento aos ditames do edital. Caso não haja interposição de recurso, o processo será Homologado. Petrolina, 08/06/2022. Lucicleide P. dos S. Silva/ Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 006/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Concorrência 002/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços, sob demanda, de Manutenção predial preventiva e corretiva, programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos dos prédios públicos das diversas secretarias e fundos do Município de Tupanatinga/PE, conforme projeto. **VALOR MÁXIMO ACEITAVEL** R\$ 3.731.528,00 (três milhões setecentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e oito reais). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/07/2022 às 10:01. O edital está disponível: site www.tupanatinga.pe.gov.br ou através do e-mail licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156, Tupanatinga, 08 de junho de 2022. Saulo do Nascimento Freitas – PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES

Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 031/2022. CPL. Tomada de Preços nº 003/2022. Licitantes Habilitadas: Sentra Serviços e Empreendimentos Ltda - ME, CNPJ: 12.020.437/0001-76; JM Empreendimentos Eireli - ME, CNPJ: 32.507.681/0001-75. Data e local da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços: 17/06/2022 às 8:00h. Prefeitura. Lucas F. Arruda. Pres. CPL (*) (**)
Processo nº 047/2022. CPL. Pregão Presencial nº 004/2022. Compras. Execução de serviços mediante a locação de um veículo novo, sem motorista, destinado ao transporte de servidores da Secretaria Municipal de Finanças de Vertentes-PE. Valor: R\$ 33.816,00. Data e local da sessão de abertura: 22/06/2022 às 8h. Prefeitura: Rua Dr. Emílio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE, CEP: 55.770-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3734-1040, do e-mail: cpvertentes@outlook.com, no horário das 8h às 13h, e no site: www.vertentes.pe.gov.br. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*) (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

AVISO – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

ERRATA: CORREÇÃO AO NUMERO DO PROCESSO: No Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE, Edição do dia 04 de junho de 2022, Ano XCIX nº 107, Página 16; **ONDE SE LÊR:** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022; **LEIA-SE CORRETAMENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022.**
Água Preta/PE, 06 de junho de 2022 – Akila Eduarda da Silva Gonçalves – Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Fundo Municipal de Saúde de Bodocó/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 059/2022 – Pregão Eletrônico Nº 023/2022. Tipo: Fornecimento. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, penseis descartáveis, instrumentos médicos hospitalares e com entrega de forma parcelada, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Bodocó/PE. Valor estimado: R\$ 1.657.208,54. Abertura da sessão no Site <https://bnc.org.br/> no dia 22.06.2022 às 08:30min. Recebimento das propostas: até dia 22.06.2022 às 08h00min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidos no site <https://bnc.org.br/> e bodoco.pe.gov.br ou no endereço da sessão, Avenida Floriano Peixoto, 78, Centro, CEP nº 56.220.000 – Bodocó – PE. Fone/fax nº (87) 3878 1156 – 3878. Bodocó/PE, 08 de junho de 2022, Walter Alencar Junior, Pregoeiro

Publicações Particulares

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CNPJ 09.769.035/0001-64 NIRE 26300040271 AVISO AOS ACIONISTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA CONVOCA todos os seus acionistas a participar da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 15 (quinze) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h, na sede social da Companhia, situada nesta cidade do Recife, Estado

de Pernambuco, na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, no bairro de Santo Amaro, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: i) Isenção total das faturas de água e esgoto dos usuários residenciais atingidos pelas enchentes no Estado de Pernambuco, pelo período de 90 (noventa) dias; ii) outros assuntos de interesse dos acionistas. Recife, 07 de junho de 2022. COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA JOÃO BOSCO DE ALMEIDA – Presidente do Conselho de Administração

HL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

EDITAL DE COBRANÇA

HL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.395.696/0001-19, FAZ SABER a todos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que JANA GABRIELA VASCONCELOS SANTOS, RG 804.154-9, CPF 051.688.534-04 solteira, residente em local incerto e não sabido, é neste ato notificada a pagar as parcelas em aberto relativos ao contrato de promessa de compra e venda dos Lotes 1 e 2 da quadra P-3 do loteamento Ponto Alto de Gravatá, em virtude do não atendimento às notificações administrativas de cobrança, enviadas anteriormente pela HL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Para proceder ao pagamento dos débitos em atraso, deverá a notificada comparecer a sede da HL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, situada na R. Ernesto de Paula Santos, 187 - Boa Viagem, Recife - PE, 51021-330, ou entrar em contato pelo Telefone 81-2127-6915, a fim de quitar as parcelas inadimplidas. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, aos 09 de junho de 2022.

SINDICATO DOS DESPACHANTES

ADUANEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDAPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDAPE, CONVOCA todos os membros da categoria profissional dos despachantes aduaneiros, na base territorial do Estado de Pernambuco, a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que realizar-se-á no Auditório da Sede Social desta Entidade, sito à Praça Arsenal da Marinha, 35 - 1º andar, nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, no dia 30 de Junho de 2022, às 17:30 horas em Primeira Convocação com maioria legal, ou às 18:00 horas Segunda e Última Convocação, no mesmo dia e local com qualquer número de associados presentes, com o fim específico de reatificação de alteração estatutária, referente à AGE de 25/10/2006, em conformidade com o que dispõe art. 236, da Portaria/MTP nº 671 de 08/11/2021. Para votar, ser votado e tomar parte nas decisões de assembleia, o Despachante Aduaneiro deverá ser sindicalizado junto ao SINDAPE e estar em dia com as suas obrigações estatutárias.

SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDAPE, em 09 de Junho de 2022.

(a) JOSÉ CARLOS RAPOSO BARBOSA - Presidente

COLEGIO IMPACTO

Alunos EJA

COLÉGIO IMPACTO
LISTA PARCIAL CONCLUINTES EJA
O Diretor do COLÉGIO IMPACTO- CNPJ 06.959.371/0001-81, situado à Avenida 22
abril 615 bela vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE, credenciado pelo processo de
autorização SIGEPE NÚMERO 0502906-4/2017 – ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO na

concluindo do ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL EJA no ano de 2021
karolaine Andrina Fróes, Lia Caroline Lima Pereira , Diênifer Stefan Miranda, Gislayne Fátima de Mello, Érica Samara Andrade da Cruz de Jesus, Joel Chagas de Araújo, Helena Nascimento da Silva, Mirian Silvério dos Santos Marquiori, Gilson Gomes Hipi Uchôa, Francinaldo Pereira de Souza, Daniel Pandochi da Rocha ,Mara Jessica de Medeiros, Lucas Oliveira de Faria, Thiago Fernando dos Santos Lascosky, Adriele Barbosa Ribeiro, Antonio Roberto de

Souza dos Santos, Maria Lares de Souza, Janival Alves Nunes, Elismyre Geremias Sousa, Eder José Forini, Carlos Alberto Bonuti Junior, Tiago Henrique Mastrocasso, Karina Guimarães Durante, Gerson Pereira, Francisco Antonio da Silva, Francisco dos Santos Oliveira, Thiago de Lima Ferreira, Andreia Henrique de Oliveira, Alan Matheus Marques, Francisco das Chagas, Isabel Almeida Candido Freitas, Elisandro Edson Ieler ,Prícila Santos Vieira, Maria Gorete dos santos Fidelis, Francisco de Carvalho, Wagner Silva de Jesus, Carlos Geraldo Silva dos Santos, Josiane Neri da Silva, José Nilton da Mata Oliveira, Hernane Aparecido Almeida, Marlucci Regina de Oliveira, Doval Pereira de Moraes, Andréia Souza de Oliveira, Clara Mendes da Silva , Salette martins Faciolla, João Paulo dos santos Jucoski, João Carlos Cavazini, Marcos Rodrigues da Silva, carlos alexandre lazari Pacheco, Washington Vagner de Jesus, Odair Daniel de matos, Reinaldo Fernandes junior, , Jofre lima Lisboa, Lenno nascimento da silva, Jeilson dos santos carvalho, Flavio razanaukas Honorato, Cicero mendes leite de souza,, Eduardo cauan tostes de castro, Vitória souza de carvalho, Evelyn santos andrade , Stefane andrade, Amanda santos souza, Joadson almeida dos santos, Clara abreu dos santos, Wellington pereira de Paula, Luis roberto viveiros, Joao bento, Roberto estimo, Vagner de Jesus, Luis Henrique santos de andrade, Daiane da silva pereira, Rejane gomes da silva, Mariana vanessa santos almeida, Raquel Alves Martins brito, Sílvia regina rodrigues magalhaes, Mara lucia da silva candido, Andressa da silva silva , Tatiana roberta ferreira belchior, Janaina Cristina Martins, Eduardo de Jesus oliveira, katia correa, Elaine maria de souza ferreia, Artemisia Martins santos, Marcia paulino da silva, Marcia aparecida gomes de oliveira, Edson Martins da silva, carla roberta Garcia guerra, beatriz maria de oliveira rocha, claudio de souza oliveira, Celso Ricardo faciolla , Rosenir maria gomes de almeida, Fabiola aparecida rosa de mello, Andriane sena Maciel brabo, Ana maria nascimento de melo, viviam de oliveira, Elizabete tereza de oliveira souza; caio cesar santos, Andressa da silva silva, Rafaela Gonçalves conceição, Bruno da silva Araújo, Victor Gonçalves, Carla Muriel da silva gomes, Edson Martins da silva, Juliana miyoko Shimizu dos santos, Edson carlos arantes inacio, Bruno Cristiano belato da silva, Eddmar ribeiro de souza, Marcos vinicius pereira da silva, Jose ribeiro da paixão andrade, wellisson pereira da silva, Roseli lino cardoso, Eliana aparecida de oliveira Martins, Paulo Ricardo Martins dos santos, luiz antonio catarino Vicente, Maria Ivonete Bentes Maia, Macilene ribeiro da mata, Monica aparecida braz passagem, celia maria pereira Alves, kelly cardoso da silva, Claudiene carvalho ribeiro ,Brunno luiz chiossi dos santos, Aluisio de Araújo falção brasileiro, Jones Estevão dos Santos, Isabella Cristina lima dos santos, Eliziete neto dos santos silva, Ananias neta dos santos.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

Homologo o Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, 0 Km, tipo furgoneta, adaptado para ambulância TIPO A – simples remoção, destinada ao Hospital do Tricentenário, localizado na cidade de Olinda-PE, através de recursos financeiros provenientes do Termo de Fomento firmado com a Secretaria Estadual de Saúde e Emenda Parlamentar nº 339/2020, para todos os efeitos legais, tendo como vencedora a empresa: **FIORI VEÍCULO S.A** - CNPJ nº 35.715.234/0001-08, no valor total de R\$ 115.490,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e noventa reais), Olinda-PE, 02 de junho de 2022. Gil Mendonça Brasileiro - Gestor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 001/2022 - Processo Licitatório nº 005/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2022. OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, 0 Km, tipo furgoneta, adaptado para ambulância TIPO A – simples remoção, destinada ao Hospital do Tricentenário, localizado na cidade de Olinda-PE, através de recursos financeiros provenientes do Termo de Fomento firmado com a Secretaria Estadual de Saúde e Emenda Parlamentar nº 339/2020. **CONTRATANTE:** HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – CNPJ sob o nº. 10.583.920/0001-33. **CONTRATADA:** FIORI VEÍCULO S.A - CNPJ nº 35.715.234/0001-08. Valor: R\$ 115.490,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e noventa reais). Vigência: 12 meses. Olinda-PE, 07 de junho de 2022. Gil Mendonça Brasileiro - Gestor Administrativo-Financeiro.

NO FUTURO, LIVROS E ARTES ESTARÃO AINDA MAIS CONECTADOS.

E na Cepe Gráfica, o futuro é hoje.

Referência regional no mercado gráfico pela excelência estética e de qualidade dos seus produtos, a **Cepe Gráfica** também conta com uma criativa Política Ambiental que tem como uma de suas ações dar um novo destino aos resíduos de livros em acabamento. O que antes seria lixo, aqui vira obras de arte na **Galeria Cepe Reciclada**.

Ou seja, quando você escolhe a **Cepe Gráfica**, além de dar o toque final que o seu projeto merece, ajuda a inspirar um mundo mais sustentável e repleto de beleza.

Cepe
GRÁFICA

Conheça mais em
www.cepe.com.br/cepe-grafica.

O PROPÓSITO DA CEPE TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM CADA UM DOS SEUS PRODUTOS.



A **Companhia Editora de Pernambuco - Cepe** nasceu em 1967, com a função de publicar o *Diário Oficial do Estado*. Mas o seu compromisso com a sociedade, o espírito de vanguarda e o desejo de mover transformações a partir da difusão do conhecimento, da cultura e da informação, logo a colocou nas principais páginas da história.

Ao longo dessas mais de cinco décadas, foram nascendo outras marcas - e o DNA da *Cepe* faz parte de cada uma delas.



Veículo de divulgação de atos, decretos e regulamentos oficiais que devam ter execução no âmbito estadual.

www.cepe.com.br



Serviço de certificação digital para proporcionar a empresas e pessoas físicas uma maior segurança nas transações feitas pela internet.

(81) 3183 2720/2721/2722
www.cepe.com.br/cepe-digital



Um dos mais importantes centros de preservação documental do Brasil, com um moderno serviço de digitalização, gestão e guarda de arquivos.

(81) 3183 2747
doc@cepe.com.br



Com um moderno parque industrial, é referência regional pela qualidade e excelência em cada detalhe dos materiais produzidos.

(81) 3183 2744/2746 |
orcamento@cepe.com.br



Editora de obras com relevância para a cultura pernambucana, nordestina e brasileira. Hoje, conta com lojas físicas e também on-line.

www.editora.cepe.com.br
www.cepe.com.br/lojacepe



A *Continente* é a revista pernambucana contemporânea que é referência em jornalismo cultural, produzida desde 2000.

0800 081 1201
www.revistacontinente.com.br



Criado em 2007 como suplemento cultural do *Diário Oficial do Estado*, o *Pernambuco* hoje é comercializado à parte como jornal literário.

0800 081 1201
www.suplementopernambuco.com.br



Acervo memorial de impressos, manuscritos e fotográficos, em formato digital, para acesso e consulta gratuitos.

www.acervocepe.com.br